ANNO LXIV — NUMERO 157 | SEXTA-FEIRA 13 DE JULHO DE 1888

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs Amedée Prince & C., de Paris. são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de Julho, ás 3 horas e 50 minutos da tarde (pela linha terrestre).

Foram agraciados com os titulos:

De Barão de Sertorio, com as honras de grandeza, o desembargador da Relação da côrte, João Sertorio.

De Barão do Bonito, o coronel Pedrosa.

Confirma-se a nomeação do Dr. Pedro Francisco Correia de Oliveira para presidente da provincia da Parabyba.

Foi exonerado do cargo de director do Arsenal de Guerra de Pernambuco, o major Napoleão Augusto Muniz Freire e nomeado para substituil-o o tenente-coronel do corpo de Estado-maior de 1ª classe, bacharel Florencio Pereira do Lago.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento, em Pernambuco, o bacharel João Mauricio Borges Junior.

Na Camara dos deputados foram approvados:

Em 3.ª discussão, com emendas, o projecto, que regula a aposentadoria dos magistrados;

Em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio da Justiça.

Continuou hoje a 2ª discussão do projecto sobre bancos agricolas.

O Dr. Lourenço de Albuquerque pronunciou um discurso contra o projecto.

Hontem, no Senado foi approvado em 3ª discussão o credito de 300:000$000 para a exposição de Paris.

NATAL, 12 de Julho ás 6 horas e 58 minutos da tarde.

Chegou hoje aqui e seguio a tarde para o sul o paquete nacional *Manáos*.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

VIENNA, 12 de Julho.

E' grave a situação interna da Bulgaria.

ROMA, 12 de Julho.

Sua Santidade o Papa Leão XIII queixa-se amargamente da dependencia em que se acha para com o governo da Italia.

Dize-se que o Santo Padre informou este seu estado aos governos da França e Hespanha.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de Julho de 1888.

INSTRUCÇÃO POPULAR

NACIONALIDADE, LINGUA E LITTERATURA DE PORTUGAL E BRAZIL

PELO

Conselheiro João Manoel Pereira da Silva

IX

(*Continuação*)

Uma das qualidades de Manoel de Souza Coutinho fôra sempre o brio, o acrysolado patriotismo, bem que occulto no peito, porque seria loucura patenteal-o expondo-se a riscos certos. Sobresaltou-se, pois, parecendo-lhe que a preferencia antes recahia sobre o suspeito de adverso ao jugo hespanhol, que assentava na razão e na equidade.

Representou respeitosamente e com energia que não tinha outra casa para morar, e nem meios de fortuna sufficientes para compensar os prejuizos que lhe resultariam do despejo forçado. Não encontrando favoravel deferimento, exasperou-se a ponto que por suas mãos lançou fogo a casa, e a incendiou com todos os seus pertences.

Ha uns versos latinos de Manoel de Souza Coutinho, pintando este seu feito de nobre força e isenção nada vulgar. Peço-vos licença para repetir pelo menos dous delles que provam singular conhecimento do idioma, em que os escrevera:

Quos flamma absumpsit reddet mihi fama Penates,
Ponet, et eternam non moritura domum.

Receioso do que commettera, tratou Manoel de Souza Coutinho de evadir-se á vingança e castigo dos governadores. Deixou a familia e partio ás occultas para Madrid. Tinha ahi amigos e poderosos; recorreu á sua protecção. O tempo e a distancia diminuiam a gravidade da culpa.

A mesma bizarria do seu acto si o não innocentava attenuava-lhe o arrojo. O empenho dos amigos conseguio que elle se conservasse livre em Madrid, e se esquivasse assim ás iras dos governadores de Portugal. Foi então que elle aproveitou o ocio no exilio para pagar sua divida de gratidão á familia, que o auxiliara; collegio e fez publicar as obras poeticas de um dos seus membros illustres, Jaime Falcão, que era já fallecido, sem gozar da felicidade de estampal-as em sua vida. Falcão fora sabio estimado, mathematico conhecido, e poeta hespanhol de algum merecimento.

Ajuntou ao livro um prologo na lingua castelhana, em que deu conta dos motivos da publicação, analysou as obras, e expoz a biographia do autor, de um modo tão agradavel e com um estylo tão mimoso, que lhe accrescentaram os creditos de litterato e de escriptor correcto em idioma estranho ao de sua patria.

Anciava volver a seus lares, mas os perigos eram ameaçadores. Resolveu, então, por conselhos de um irmão que tinha no Panamá, possessão hespanhola americana, transferir-se para alli por algum tempo, e refazer os meios de fortuna no commercio, em quanto se não considerasse seguro em Portugal.

A sorte, porém, no Panamá, se lhe mostrou esquiva. Cartado de saudades da esposa e da filha passou-se para Portugal, arriscando-se a calamidades, no correr do anno de 1603.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 568 de hontem datado, resolve exonerar Luiz Barbosa Cordeiro, do lugar de 1º supplente do subdelegado do districto de Cruangy do termo de Timbaúba e nomear para substituil-o o actual 3º supplente, Alexandre Vaz da Silva e para o lugar deste Francisco Alves de Oliveira Catita.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Ingazeira, bacharel Manoel Joaquim Machado Junior, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no goso da referida licença no praso de trinta e cinco dias.

— O presidente da provincia, attendendo a que convém muito precisamente reconhecer-se como satisfaz a Companhia Recife Drainage as condições do seu contracto, e sendo para isso indispensavel um exame regular das suas obras, apparelhos, depositos d'agua e instrumentos, resolve nomear para dito fim uma commissão medica que se comporá dos Drs. inspector de hygiene, Matheus Vaz de Oliveira, Augusto Coelho Leite e Francisco Marianno de Viveiros.—Communicou-se ao fiscal da companhia.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que a vista do termo de inspecção que acompanhou o officio desse commando de armas de 20 do corrente sob n. 1091, concedi ao alferes do 14º batalhão de infanteria, Francisco de Paula Fernandes Barros, conforme requereu, dous mezes de licença para tratar de sua saude nesta provincia.

— Ao Dr. chefe de policia.—Recommendo a V. S. que providencie, no sentido de ser garantida a tranquilidade e segurança individual do juiz de direito da comarca de Palmares, ameaçado por Jeronymo de Castro de Sá Barreto.

— Ao mesmo.—Respondo ao officio de V. S. de 19 do corrente, sob n. 566, declarando, de accôrdo com o telegramma do juiz de direito da comarca de Itambé, datado de hontem, que a cadeia respectiva não ameaça desabar; que na vespera por causa da chuva cahio parte das paredes já concertadas á custa das autoridades; que essa parede é singela, de barro, e um dos oitões é de taipa, com enchameis apodrecidos; finalmente que fez-se convenientemente a mudança dos sentenciados.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—De conformidade com o orçamento na importancia de 161$062, annexo ao officio de V. S. de hontem datado, sob n. 215, autoriso a mandar proceder, por conta do credito de 5:000$000, aos reparos urgentes de que necessita o quartel da companhia de cavallaria.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Remetta-me Vmc., com urgencia, uma relação das casas que teem apparelhos da Companhia Recife Drainage e das que não os teem acompanhada das declarações dos repectivos numeros.

Essa recommendação refere-se ás casas comprehendidas no perimetro da planta approvada e que pagam decima na razão exigida para que sejam obrigados a collocar apparelhos os proprietarios remissos.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Providencie Vmc. para que a cadeira de ensino primario de Belmonte, em Villa Bella, seja provida por contracto, que será effectuado com Amelia Carmelina de Souza.

— Ao inspector de hygiene Dr. Matheus Vaz de Oliveira.—Remettendo a Vmc. copia da portaria pela qual nomeei-o para fazer parte da commissão que tem de examinar como cumpre a companhia Recife Drainage as condições de seu contracto, declaro-lhe que á empreza recommendo que forneça os necessarios esclarecimentos no intuito de ser facilitado o trabalho da commissão, que procurará informar si a dita empreza satisfaz devidamente as exigencias do aceio das casas onde tem apparelhos.

A commissão poderá escolher ou reclamar auxiliares e medidas que julgar necessarias, podendo entender-se com a administração, sempre que for preciso.

Do seu trabalho organisará um relatorio, com indicação das medidas necessarias.—Igual aos Drs. Augusto Coelho Leite e Francisco Marianno de Viveiros.

— Ao juiz de direito da comarca de Palmares.—Convém que Vmc. transmitta a esta presidencia copia do seu despacho pelo qual recommendou que se desse denuncia contra Jeronymo de Castro Sá Barreto.

— Ao juiz de direito da comarca de Salgueiro.—Para execução do aviso do Ministerio dos Negocios da Justiça de 6 do corrente mez, junto por copia, convem que Vmc. providencie para que seja apresentada na secretaria desta presidencia a certidão do processo do réo Joaquim Tenorio da Silva, condemnado pelo jury do termo de Leopoldina á pena de seis annos, um mez e quinze dias de prisão.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Palmares.—Informe Vmc. si pelo promotor publico da comarca de Palmares foi denunciado Jeronymo de Castro Sá Barreto pelo crime de homicidio e em que estado se acha o processo.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—A vista da informação dessa directoria de hontem datada sob n. 320, autoriso Vmc a mandar satisfazer o incluso pedido de artigos para a escola elementar da companhia de cavallaria.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao gerente da companhia Recife Drainage.—Informe Vmc. quaes as casas existentes no perimetro da planta approvada para o serviço dessa companhia que não teem apparelhos; se essa companhia tem encontrado embaraços para collocação nellas de taes apparelhos e quaes.

Outrosim, tendo nomeado hoje uma commissão medica para examinar os apparelhos em serviço, obras e deposito d'agua dessa companhia, cumpre que á mesma commissão sejam prestados por Vmc. todos os esclarecimentos que forem necessarios, facilitando esse trabalho quanto for possivel.—Communicou-se ao fiscal da companhia.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officio:

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia fica inteirado pelo officio de V. S., de 18 do corrente, de seguir amanhã cedo para os portos do Rio Formoso e Tamandaré o vapor *Jaguaribe* dessa companhia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Flores, bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, resolve conceder-lhe dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito e a contar do 1º do corrente, para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 578 de hontem datado, resolve exonerar o alferes do 2º batalhão de infantaria, Francisco Jeronymo Lopes Pereira, do lugar de delegado do termo de Garanhuns e nomear para substituil-o o capitão do corpo de policia, Antonio Francisco Cordeiro de Mello.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia e ao brigadeiro commandante das armas.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—A' vista do que dispõe o aviso circular do Ministerio da Guerra, que por copia acompanhou o officio desta presidencia, dirigido a esse commando de armas em 26 de Março do anno passado, declaro a V. Exc. que nesta data expeço as necessarias ordens no sentido de serem transportados, até Maceió, os soldados do 2º e 14º batalhões de infantaria, de que trata o seu officio n. 1079 de 20 do corrente.

— Ao Sr. conde Eduardo de Brichauteau, consul da Italia.—Accuso o recebimento do officio n. 193 de 15 do corrente, em que S. Exc. o Sr. conde Eduardo de Brichauteau, consul da Italia, me participa haver na mesma data reassumido o respectivo exercicio, de volta de sua viagem á provincia da Bahia.

Em resposta declaro a S. Exc. o Sr. conde, que fico inteirado dessa occurrencia, da qual passo a dar sciencia ás estações competentes.

Renovo a S. Exc. o Sr. conde os protestos de minha perfeita estima e consideração.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao coronel Raymundo dos Passos, commandante superior da guarda nacional da comarca de Garanhuns.—Pelo officio n. 1, de 18 do corrente, fico inteirado de haver V. S. assumido na mesma data o exercicio do cargo de commandante superior da guarda nacional dessa comarca, para o qual foi nomeado por decreto de 27 de Janeiro ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com a informação que Vmc. prestou em officio de 18 do corrente mez, sob n. 284, autoriso o fornecimento de tres fechaduras, tres ferrolhos, agua e luz para o quartel do destacamento da Barra de Jangada.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz commissario de terras publicas do municipio de Agua Preta.—Tendo ouvido o engenheiro Luiz José da Silva, encarregado pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, da demarcação dos aldeiamentos desta provincia de 1875 a 1878, acerca do que Vmc. informou em officio de 26 de Maio ultimo, quanto ao titulo de legitimação da posse *Sertãosinho*, pretendida por Antonio Baptista da Silva, e ao esbulho por este feito aos indios Clara Maria Linda e Silvino Francisco Calú, declaro a Vmc. para os fins convenientes que o legitimante deve promover a nova demarcação na forma do parecer junto por copia, daquelle engenheiro, procedida por profissional devidamente titulado, de accordo com o aviso do dito Ministerio, de 2 de Maio de 1883.

Outrosim, deve Vmc., quanto antes, providenciar para serem regularmente mantidas as posses de Clara Maria Linda e Silvino Francisco Calú.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar até Maceió, por conta do Ministerio da Guerra, de conformidade com as disposições em vigor, os soldados do 2º e 14º batalhões de infantaria, Antonio Gomes da Silva e João José da Cunha Guimarães, os quaes se acham affectados de beriberi.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação faça transportar á corte, por conta do Ministerio da Guerra, o desertor do 14º batalhão de infantaria, João Luiz de França, e bem assim a escolta que o acompanha, composta de um cabo e um soldado do 14º batalhão da mesma arma.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação faça transportar á corte, por conta do Ministerio da Guerra, as praças e mais pessoas de familia constantes da relação junta por copia, as quaes vieram da provincia do Rio Grande do Norte com aquelle destino.—Communicou-se ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte e ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco mande dar passagem de Una ás Cinco Pontas, em carro de 2ª classe, por conta da provincia, a 3 praças do corpo de policia com direito ás respectivas bagagens.

— *Mutatis mutandis* ao encarregado da estação de Una para dar passagens de Garanhuns a Una.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia transmittindo a V. S. o officio do inspector do Thesouro Provincial n. 358 de 20 do corrente mez, recommenda-lhe que informe si o predio onde se acha actualmente a cadeia de Palmares é proprio provincial ou de propriedade particular.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V S., em solução do seu officio n. 554, de 16 do corrente mez, que por agora não ha força para augmentar o destacamento de Barreiros, tendo providenciado para que alli se conserve o sargento José Antonio de Farias.—Officiou-se ao commandante do corpo sobre a permanencia do sargento.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. copia do officio n. 261, de 18 do corrente mez, em que o commandante do corpo de policia declara as providencias tomadas sobre o assumpto de seu officio n. 535, de 13 do mesmo mez, que fica assim respondido.

— Ao Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury do Recife.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. copia do officio de hontem datado em que o commandante do corpo de policia declara o motivo porque não pode ser satisfeita a requisição constante do seu officio de 20 do corrente mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia indeferio hoje o requerimento de Figueiredo & Irmão ao qual se refere a informação de V. S., de 5 do corrente, sob n. 260, prestada sobre a prestação pela irresponsabilidade das casas ns. 7 a 11 da rua Sete de Setembro, de pagamento das annuidades de apparelhos da Companhia Recife Drainage, alli collocados.

— Aos Srs. Drs. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, José Joaquim Seabra e Rodolpho Albuquerque de Araujo.—De ordem do Exm Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. Ss., para os fins convenientes, o requerimento com os respectivos documentos do Rvd. Dr. Jeronymo Thomé da Silva e bem assim as instrucções de 27 de Outubro de 1880.

— Ao juiz municipal do termo de Bom Conselho.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S que no seu officio de 16 do corrente mez, hoje recebido, proferio-se o despacho seguinte:

« Ao Sr. commandante do corpo de policia para satisfazer a requisição. »

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia deu o conveniente destino aos documentos que acompanharam o officio de V. S., de 13 do corrente, sob n. 50, hoje recebido.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 1.º escripturario da Thesouraria de Fazenda Germano Antonio Machado, e tendo em vista a informação n. 358 prestada pelo respectivo inspector em 21 do corrente e o attestado medico exhibido, resolve, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 247 de 15 de Novembro de 1842, prorogar provisoriamente por tres mezes e sem vencimento algum, a licença de igual tempo que ao peticionario foi concedida por portaria de 26 de Março do corrente anno, para tratar-se da molestia beriberi, fóra da provincia.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o bacharel Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz do commercio desta capital, em 22 do corrente mez deixou o exercicio de seu cargo por achar-se annojado pelo fallecimento de seu filho.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o bacharel Honorio Hermetto Correia de Britto, juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna, em 20 do corrente mez, entrou no goso de um mez de licença que lhe foi concedida por esta presidencia em 16 do mesmo mez.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Autoriso Vmc a alistar no corpo de seu commando os paisanos de que trata o seu officio de hontem datado sob n. 273.

Portarias:

— Respondo ao officio n. 48 de 20 do corrente mez declarando a Camara Municipal do Recife, que a Assembléa Legislativa Provincial, ainda mesmo funccionando em Setembro vindouro é possivel providenciar para que por nova lei ou por meio de prorogativa orçamentaria as municipalidades estejam em Outubro seguinte habilitadas, afim de realisar as operações de receita e despeza do respectivo exercicio financeiro—Assim não posso attender ao pedido constante do citado officio.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do ministerio da marinha, os voluntarios da armada Manoel Apolinario Pereira de Castro e Augusto Pereira Lisbôa, que para alli seguem á disposição do quartel general de marinha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor, faça transportar a corte por conta do Ministerio da Guerra, o cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Arvellos Bottas que para alli segue por ordem do Exm. Sr. conselheiro ministro da guerra contida em telegramma de 22 do corrente visto achar-se soffrendo de beriberi—Remetteu-se cópia do telegramma ao brigadeiro commandante das armas e expedio-se ordem ao inspector da Thesouraria de Fazenda para mandar ajustar contas ao referido cirurgião.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem de ré até Aracajú, no vapor que fizer a segunda viagem deste mez aos portos do sul a Cypriano Rodrigues dos Santos por conta das gratuitas a que o governo tem direito.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 579 de 21 do corrente.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto do seu officio de 21 do corrente mes sob n. 579.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, de conformidade com a informação prestada pela repartição das Obras Publicas, em officio n. 114, de 21 do corrente, indeferio o requerimento de Manoel Clementino Correia de Mello, a que se refere a de V. S. no de 9 de Maio ultimo, n. 224—Communicou-se ao director geral da repartição de Obras Publicas.

— Ao mesmo.—O Exm Sr. desembargador presidente da provincia indeferio hoje o requerimento de Antonio da Silva Junior, proprietario das casas ns. 7 e 11 do becco da Cadeia Nova, á vista do exposto na informação de V. S, em officio de 19 do corrente, sob n. 287.

— Ao mesmo.—S. Exc. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data proferio o seguinte despacho na petição de Herman Lundgren & C. sobre que versa a informação desse Thesouro de 18 do corrente n. 286:

« Aguardem os supplicantes verba que deve ser reclamada á Assembléa Provincial, afim de se poder então effectuar o pagamento, a que alludem. »

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V S. que nesta data indeferio o requerimento em que o professor jubilado Isidoro de Freitas Gambôa pedia que fosse incluida na sua pensão de inactividade a gratificação de merito que auferia quando no exercicio do magisterio, e a que se refere a informação desse Thesouro, n. 285, de 18 do corrente.—Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que por portaria de 29 de Maio findo foi considerada sem effeito a de 26 desse mez, exonerando Deocleciano Peixoto de Alencar do posto de alferes da 1ª companhia do corpo de seu commando.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Itambé.—Não estando de accordo com o decreto n. 3322 de 14 de Julho ultimo o edital que acompanhou seu officio de 16 do corrente mes, devolvo a V. S., de ordem do Exm Sr. desembargador presidente da provincia, afim de que mande abrir novo concurso, e recommenda-lhe a fiel observancia não só do citado decreto como de todas as outras disposições legaes referentes ao assumpto.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 11 DE JULHO DE 1888

Abaixo assignados, moradores e proprietarios no districto de Capoeiras, do termo de Bonito.—Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica, para que proceda nos termos do respectivo regulamento e com a maior alteração.

Amelia Theresa de Jesus Vaz Salgado.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Adolpho Cesar da Silva.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Companhia Santa Thereza.—Em consequencia de ordens da Thesouraria de Fazenda já foi a supplicante satisfeita.

Domingos Teixeira Bastos.—Indeferido, porquanto não consta ter sido autorisada a suppressão do apparelho.

Ildefonso Carneiro da Cunha e Albuquerque.—Deferido com o officio desta data ao commandante do Corpo de Policia.

Ignacia Josepha de Jesus. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Commendador José da Silva Loyo Junior.—Passe portaria nomeando a commissão.

José Antonio da Motta Guimarães.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Ladisláo Nery Costa e Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Miguel Fontoura.—Exhiba o despacho ou certidão.

Tertuliano Eustaquio de Gusmão.—Requeira a Thesouraria de Fazenda para relacionar a divida, visto achar-se encerrado o exercicio a que pertence.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 de Julho de 1888.

O porteiro,
F. Chacon.

Repartição da Policia

2ª secção.—N. 650.—Secretaria de Policia de Pernambuco, em 12 de Julho de 1888.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc., que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem Joanna Paula Maria da Conceição, remettida palo subdelegado do 4º districto de S. José, como alienada até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, José Christovão do Carmo, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Domingos José dos Santos, Clarismundo da Rocha, Estevão de tal e Vicente Marques da Silva, como vagabundos e uso de armas defeza.

A' ordem do do 1º districto da freguezia da Boa Vista, Thereza Maria do Espirito Santo e Manoel Nunes, por disturbios e uso de arma defeza.

No dia 6 do corrente, no lugar Bento Velho do 2º districto do termo de Santo Antão, o individuo de nome Francisco Bezerra assassinou com uma facada a Bento de tal, logrando evadir-se logo após o crime.

O subdelegado respectivo tomou conhecimento do facto, abrio o competente inquerito, que já teve o conveniente destino;

Deus guarde a V. Exc.—Illm e Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Domingues Ribeiro Vianna.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE JULHO DE 1888

Antonio do Carmo Ferreira.—Deferido, dando-se baixa no 2º semestre nos termos do art. 48 das instrucções de 27 de Julho de 1883 e art. 37 do Reg. de 28 de Maio de 1887, visto provar as respectivas condições.

Izidoro de Freitas Gambôa.—Dê-se, ficando copia por certidão.

Joaquim Facundo de Castro Delgado.—A' Recebedoria Provincial para attender.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado e João Gonçalves Torres e outro.—Indeferido, á vista das informações.

Simão José da Encarnação.—Deferido.

Contas das Obras Publicas.—Examinem-se.

Souza Barbosa & C.—Deferido, ficando irresponsaveis os supplicantes pelo debito anterior do estabelecimento n. 15, á rua Lomas Valentinas, no qual provam não ter succedido.

José Alves Dias, Philadelpho Francisco Penna, José Joaquim Simões do Amaral e Maria Joaquina da Silva Santos.—Entregue-se pela porta.

Companhia Hanseatica de Hamburge, officio do Dr. procurador dos feitos, Manoel Figueirôa de Faria & Filhos, José Nogueira de Souza e Aristides Honorio Bezerra de Menezes.—Informe o Sr. contador.

José Candido de Moraes.—Entregue-se a quantia em deposito.

Antonio do Carmo Ferreira.—Restitua-se.

Manoel Anselmo Correia de Figueiredo.—Liquidada, escripture-se a divida.

Matheus José Gomes.—Deferido, dando-se baixa no debito do exercicio de 1883 a 1884 por ter sido isenta a casa de n. 24, á rua do Chacon, nos termos da lei n. 1544, como informa a Recebedoria Provincial.

Rufino Epiphanio Rodrigues dos Santos.—Façam-se as notas da portaria de licença.

Contas do Gymnasio, das Obras Publicas e de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Approvadas.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 12 DE JULHO DE 1888

Luiza Maria de França, José de Miranda Correia Lima, Rosa Carlota de Mello, Ignacia Josepha de Jesus, Antonio da Silva Fontes, Barão de Araripe, Angelo Raphael & C., Manoel Portella da Silva Loyola, Maria de Santo Amaro Correia, Senhorinha Maria da Conceição, Agostinho José Raposo e Augusto F. de Oliveira & C.—Informe a 1ª secção.

José Muniz Teixeira Guimarães.—Junte conhecimento de decima relativa ao ultimo semestre.

INTERIOR

A Biblia Africana

(*Cidade do Rio*)

Confesso: minha alma começava a ensombrar-se com o nevoeiro da descrença, a minha fé no bem tiritava. Fazia frio em meu coração.

Seria possivel, que se respondesse á mais santa das abnegações, ao mais desinteressado patriotismo, pela ingratidão a mais negra? Seria possivel, que se condemnasse ao exilio, á abdicação, essa heroica e meiga creatura, que se esqueceu de que era mãi, da tranquilla herança de seus filhos, para lembrar-se sómente, de que era a primeira cidadã de nossa patria?

Eu via cada dia subir, coberto do lixo da escravidão, espumando e uivando o ocio surprendido, o egoismo hydrophobico, e entretanto não via alcantilar-se diante dessa onda maldita a profissão de fé, leal e terminante da raça, que essa republica da pirataria, quer de novo condemnar á excommunhão da igualdade social.

Hoje, sinto-me contente Li n'um dos jornaes da manhã a noticia, de que os libertos de algumas fazendas declararam que não trabalhariam mais para os fazendeiros, que se declarassem republicanos.

E' a *grève* patriotica feita, pela honra de uma raça, contra a deslealdade dos seus antigos oppressores.

O exemplo desses libertos deve ser o evangelho de todos.

Que se espalhe por todo o Brazil esta senha: um homem de côr não trabalha, não contribue de nenhuma sorte, nem directa nem indirectamente, para o bem estar e a prosperidade de um *republicano*

Pelo odio á republica? Não. A republica é santa e immaculada. Não póde ser responsabilisada por essa especulação immoral e torpe, que a baixa ambição de uns e o odio de outros, está fazendo contra uma digna senhora, que, rompendo com as tradições monarchicas, iniciou em sua patria o governo do povo pelo povo, o governo da lei sahida viva da consciencia popular.

Si a republica viesse, para castigar a oligarchia, para refreiar a plutocracia, para affirmar a soberania do povo, contra os attentados da corôa; si a republica fosse o grito do direito contra o arbitrio, do civismo contra a tyrannia; os homens de côr, os famintos de liberdade, durante tres seculos, deviam recebel-a com os braços abertos, a bocca em sorriso, como a uma doce mãi carinhosa, que ella realmente é.

Mas, de que lado está a liberdade, quem a representa: o fazendeiro, o senhor de escravos, ou a princeza abolicionista?

De que se queixam os neo-republicanos? De lhes haverem tirado o escravo. Qual é, pois, o dever do liberto?

E' lutar, morrer pela sua libertadora.

A questão é simples: de um lado, estão os que hontem vendiam como vil mercadoria a alma, o coração humano; de outro lado, a heroica senhora que restituio aos negros a familia e a patria.

A republica é o idéal dos governos; é exacto, mas como todo o idéal precisa de espiritos de eleição de sentimentos puros para corporificar-se.

O que se está dando com a republica é o mesmo que se dá ás vezes, nos lares. Entra um dia por uma casa, onde ha uma donzella purissima, um seductor. O miseravel sopra ao ouvido da incauta umas palavras namoradas. A casa paterna é pobre. Alumia-se escassamente. A' mesa senta-se dia á dia a penuria. Como unico prazer a felicidade commum de se sentirem amigos; elle, o pai, mostrando os calos das suas mãos honradas; a velha mãi, a sua dedicação pelo consorte e pelo fructo do seu amor; ella a moça, na frescura das suas faces, no turbamento sem causa dos seus olhares, a sua virgindade de alma e de corpo.

O miseravel seductor falla á pobreza casta, de mistura com a linguagem do amor a do deslumbramento. Quer oar com o seu coração o bem estar da vida. Desfia na concha de opala da imaginação virginal, o collar eterno das perolas de Margarida. A libidagem embuça-se na capa de Romeo. Tem desesperos, soluços, temeridades. Deus fez a virgindade cega e luminosa como as estrellas. A luz della não basta para fazer que veja claro nas almas negras. Uma noite o lar perde a sua alegria. O meteóro deserta o firmamento, para se extinguir na atmosphera viciada da seducção.

Mais tarde encontra-se a cantarolar, com uma voz aguardentada a uma janella ou a repicar os tacões das botinas meio acalcanhadas pelas vielas, aquella innocente creatura de outr'ora, que teria sido, pobre, no regaço da familia, um modelo de mulher, transformada agora no mais depravado dos seres.

Os neo-republicanos amam a republica como os seductores as virgens, não para alevantal-a até a alta missão que lhe está reservada na humanidade, mas, para rebaixal-a e prostituil-a.

Felizmente, a linguagem desses tartufos da liberdade não mudou.

Elles affirmavam outr'ora que só mantinham a escravidão em beneficio da raça negra. Davam-na como incapaz de moralidade e de progresso fatalmente predestinada a todos os vicios.

Si elles empregavam o bacalhão, o tronco, a pêga, a gargalheira, os anjinhos si condemnavam as suas victimas ao *fecho*, á mutilação da familia, era por amor dellas.

Ainda esta semana o Sr. Cesario Alvim fazia o elogio dos senhores, pela assiduidade dos libertos ao trabalho. E' irrisorio, não fazer da virtude do opprimido o titulo de benemerencia do oppressor. Não, obstante, o Sr. Cesario Alvim, dava-se uns grandes ares do velho magistrado para proferir tal sentença.

Nenhuma qualidade na raça negra. O Sr. Andrade Figueira nega-lhe mesmo a gratidão.

D'ahi a escravidão justificada. Era um Messias cada senhor de escravos, cada fazenda um templo.

Que sacrificio ter de graça, o trabalho de dezenas, de centenas, de milhares de homens!

E' com essa mesma consciencia que elles vêm fundar a republica.

Quem lê os propagandistas republicanos, os grandes escriptores que vêm agora doutrinar os povos, depois de terem meditado silenciosos durante todo o tempo da propaganda da abolição, encontra ahi periodos que choram o estado actual dos martyres da lavoura.

Que grandes corações. Não admittem que um subdelegado prenda illegalmente um eleitor, para o subsidio ao Dr. Fulano dos Anzoes, gritam. Entretranto não se commoveram com as maiores tormentos dos escravos!

Alguns delles chegaram mesmo a ser advogados contra os captivos, em pleitos de liberdade. Outros mais espertos, accenderem, por ultimo a abolição o tôco de vela, que lhes sobrou para allumiar o caminho ao escravismo, e agora reclamam para suas pessoas, a gloria dos propagandistas de todos os tempos.

E' com semelhante gente, que se ha de fundar a republica?

E' este o patriotismo, é esta a nobreza de caracter e de sentimentos, que se hão de impor em prestigio a um povo livre?

Quem visse os pretorianos jogando dados sobre a tunica de Jesus, pensaria irreflectidamente, que elles queriam guardar como uma reliquia sagrada a roupa do martyr. Entretanto, era a mais sordida ganancia o que estava alli disputando os despojos da victima.

Os pretorianos da republica repetem a scena dos pretorianos do Calvario.

E' preciso que o povo não se deixe illudir pela astucia escravista.

Outr'ora para intimidar o imperador, ella formava clubs de lavoura. Está ainda viva a lembrança da famosa sessão das rua dos Benedictinos ou Municipal no Centro da Lavoura e Commercio, em que nacionaes e estrangeiros chamavam doudo ao imperador e apreçavam lhe por cincoenta contos de réis a cabeça, por sustentar o ministerio Dantas.

Para esmagar os abolicionistas, por meio do governo, elles diziam que nós eramos os anarchistas, os petroleiros e republicanos.

Não ha ainda um anno, as instituições que nos regem eram as melhores, a monarchia era base da ordem, do progresso e da liberdade.

Hoje, essas instituições são oppressoras, a monarchia é uma affronta á dignidade americana, e mudam-se em clubs republicanos os clubs de lavoura.

Podem atirar ao abolicionismo a mesma pécha de contradicção. Vós dizieis da monarchia outr'ora o que nós hoje repetimos.

E' verdade: queriamos instituições para servir á liberdade e não a escravidão. Se essas institui-

ções não se mostrassem com elasterio bastante, para conter os direitos de homem, nós as teriamos destruido.

Não nos contradizemos, pois. Contradicção, é a daquelles, que querem fazer do ideial dos governos livres o homisio da escravidão; contradicção, é a daquelles que podendo ter um governo de Victoria de Inglaterra, querem o governo de Lopes e Gusman Blanco, de terror e de exterminio, de embrutecimento e de rapina.

A religião dos homens de cor está pregada. O velho testamento é o exemplo dos fugitivos de Capivary. Resistir quando atacados, mas, não estender a vingança, ou desaffronta além dos aggressores, é preciso que passemos através de toda a historia nacional, como aquelles heroes passaram através da cidade amedrontada; respeitando a segurança e a propriedade dos nossos compatriotas. O novo testamento é o exemplo dos libertos de Leopoldina. Não trabalhar para aquelles, que quizeram deshonrar a republica e com ella a nossa nacionalidade.

...a para adiante, com a alma aberta, com a consciencia limpa, com as mãos callejadas, com a testa suada, com o pensamento cheio de um ideial de patria livre, prospera e feliz.

Michelet disse, que a Africa é um reservatorio de sangue novo deixado pela Providencia, para que a humanidade o transfunda em suas veias, quando se se sentir profundamente depauperado.

Entre nós, a raça, que se presume superior, está a pedir a transfusão de um ideial novo e creador; demol-o, com a generosidade de sempre.

Fomos nós que carregamos, durante tres seculos, a patria em nossos hombros; continuemos a desempenhar a honrosa missão historica.

As lettras, as artes e as sciencias estão cheias das estrophes dos nossos poetas, dos periodos dos nossos escriptores e dos nossos oradores; dos hymnos dos nossos maestros, dos quadros dos nossos pintores, dos calculos dos nossos mathematicos, das investigações multiplas dos nossos sabios. A industria, que vivificou a patria, é o resultado do nosso martyrio. No parlamento repetio-se a saciedade: a patria é o negro, elle é o credito, elle é a producção.

Pois bem, a princeza, redemptora, tirou apenas a conclusão: logo, elle é o direito.

Logo, repito-o eu: elle é a soberania.

Parta da raça opprimida o exemplo de lealdade popular; venha da camada inferior do povo a effusão do reconhecimento por aquelles, que servem antes de tudo á patria e á honra da humanidade.

A republica que se projecta é um assalto á liberdade dos livres de hontem E' a resurreição de 1835, quando se fazia o trafico, para desafrontar a dignidade nacional.

O dever dos homens de côr é montar com os demais patriotas, guarda assidua, com uma vigilancia de ganso do Capitolio, em torno do throno da princeza redemptora.

Antes a monarchia pela liberdade, do que republica pela escravidão.

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

BANCOS DE EMISSÃO

O Sr. Saraiva observa que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que encetou o debate e os outros oradores que lhe succederam na tribuna, provocaram as commissões reunidas para darem opinião acerca da sub-emenda, annunciada ao senado.

Parece, porém, ao orador que esta provocação é inopportuna. As commissões deram um parecer desenvolvido, e antes de serem provocadas sobre a aceitação ou não da sub-emenda, deveria sêl-o o governo.

Por sua parte, diz o orador, porque não conversou a este respeito com os outros membros da commissão — não terá duvida em aceitar a sub-emenda, si o governo tomar a responsabilidade desta aceitação.

O Sr. Leão Velloso — Apoiado, pela minha parte.

O Sr. Saraiva — Accresce que nas circumstancias actuaes, tendo o governo de adoptar um plano de providencias que completem a lei 13 de Maio, é preciso que elle declare si entra no seu plano a creação dos bancos de emissão. Era esta, segundo crê, uma das razões que tinha o nobre senador por Goyaz para querer adiar a discussão.

O orador approva o typo dos bancos propostos; acha mesmo que, sendo impossivel, talvez, no nosso estado actual, um banco de circulação com fundo metallico, a introducção em nosso paiz dos bancos dos Estados-Unidos, que resistiram o bem á crise de 1873 e outras, seria conveniente.

O Sr. Leão Velloso — Esses bancos são uma transição para o regimen metallico.

O Sr. Saraiva sympatisando assim, como disse com o typo dos bancos propostos, aceitaria a sua emenda como um meio mais para auxiliar os intuitos dos nobres autores do projecto; e mesmo porque deseja muito ver estabelecidos, no Rio da Janeiro e nas capitaes de provincias, fortes bancos de emissão, sem os quaes entende que nas circumstancias actuaes, tendo o governo de propôr um systema de auxilios á lavoura, não poderá funccionar esse systema, qualquer que seja.

Consta que o nobre presidente do conselho vai propôr na camara a creação de bancos agricolas, garantindo as lettras hypothecarias. Neste caso poderia o projecto ser modificado pelos seus autores de accordo com a proposta do governo.

Si os bancos de que se trata, devem constituir um systema de auxilio á lavoura, não podem ter todos a organisação unica que o projecto estabelece; devem ser bancos differentes, uns supprimindo os outros; deve haver pequenos bancos, como lembrou o nobre senador pelo Rio Grande do Sul, bancos organisados até de accordo com as leis provinciaes, bancos regionaes, que poderão ser de grande recurso...

O Sr. Leão Velloso — Como em S. Paulo.

O Sr. Luiz Felippe — Em Pernambuco tambem ha.

O Sr. Saraiva entretanto julga que os nobres autores do projecto não podiam consignar outra idéa sinão a creação dos bancos de emissão; e o que as commissões reunidas fizeram foi dar uma elevação maior a essa idéa, não perturbando a marcha do projecto.

O Sr. Visconde de Ouro Preto — Fortificando um de seus intuitos.

O Sr. Saraiva crê que a opinião do governo de então era que deviam ser creados bancos de circulação com base metallica...

Um Sr. Senador—Um só.

O Sr. Saraiva entende que um só crearia uma resistencia geral; e appella para um dos mestres desta materia, o nobre senador por Goyaz, o qual sabe perfeitamente que a unidade bancaria no Brasil é impossivel; e que aqui só convem a multiplicidade de bancos.

O orador dirigio a opposição da camara dos deputados, no tempo em que foi proposta ao parlamento a unidade bancaria pelo Sr. Torres Homem, e lembra-se de quanta resistencia appareceu.

O orador é um pouco metallista, e desejaria que pudessemos organisar bancos com base metallica; mas reconhece, com os autores do projecto, que talvez isto não seja possivel aqui, por muitos annos, visto como o Brasil está segregado de todas as praças onde o ouro abunda.

Como quer que seja, o orador não prescinde da opinião do governo.

O Sr. Visconde de Ouro Preto — Sem duvida; mesmo porque, sem sabermos a opinião do governo, que deve predominar na camara, poderemos estar trabalhando em pura perda.

O Sr. Saraiva ouve de um lado o illustre senador Sr. Teixeira Junior dizer que o nosso meio circulante é escasso; de outro lado o illustre senador Sr. Pereira da Silva, muito pratico e muito esclarecido, dizer que não ha tal, que o meio circulante é abundante que está muito depreciado.

O Sr. Visconde de Ouro Preto—A depreciação vem de outras causas. A prova é que o Banco do Brasil ainda não poude resgatar a moeda papel.

O Sr. Pereira da Silva—Não é por esta razão de escassez.

O Sr. Visconde de Ouro Preto—Onde está a abundancia?

O Sr. Saraiva observa todavia que todos os que reflectem sobre as circumstancias do paiz, depois da lei de 13 de Maio, chegam á conclusão de que effectivamente temos necessidade de um augmento de circulação, talvez de 30 ou 40 mil contos.

O Sr. Dantas — E' preciso prover quanto antes.

O Sr. Saraiva diz que calcula-se que só as tres provincias Rio de Janeiro, Minas e S. Paulo, em salarios annuaes, devem despender 20.000:000.

O Sr. Visconde de Ouro Preto—30 mil.

O Sr. Saraiva—Dando para todas as outras provincias a mesma quantia, claro está que o meio circulante se torna insufficiente e que para esta insufficiencia não basta a providencia pedida ás camaras e por ellas concedida, dos 25.000:000$ para emprestar aos bancos.

O Sr. Silveira da Motta —E' medida transitoria.

O Sr. Saraiva, não é uma medida transitoria, é uma medida indispensavel emquanto existir sómente o papel do governo.

O Sr. Pereira da Silva—E emquanto não houver bancos de circulação.

O Sr. Visconde de Ouro Preto—Ahi está.

O Sr. Saraiva lembra terem dito os autores do projecto que queriam substituir um meio circulante vicioso por outro melhor. E tal não é o melhor; mas parece ás commissões que o projecto visava estabelecer no Brazil um meio circulante normal, que pudesse acompanhar as evoluções do commercio e da industria, como a sombra acompanha o corpo, na phrase de um dos autores do projecto, e que facilitasse posteriormente um curso metallico em ouro.

Então considerou o orador que, desde que o nobre senador pelo Rio de Janeiro, um dos autores do projecto, dizia que o fim primordial era o augmento do meio circulante, e não a transformação de um meio circulante vicioso em uma circulação normal, para esta provincia ahi estava o governo, que facilmente poderia emittir papel, pelo menos para pagar o desenvolvimento das estradas de ferro.

O Sr. Visconde do Cruzeiro — Augmentava as difficuldades.

O Sr. Saraiva pensa que não. Desde que a riqueza publica augmente pelo desenvolvimento dos melhoramentos materiaes, é preciso augmentar o meio circulante, é preciso manter a relação. Desenvolvendo as estradas de ferro, as industrias e o commercio, parece que o governo poderia fazer de vez em quando uma emissãosinha.

Não diz que a faça; o que diz é que, si a razão é sómente a insufficiencia, ahi está o governo para augmentar.

O Sr. Silveira da Motta — Isso é querer papel-moeda.

O Sr. Saraiva não quer tal papel; a sua emenda tem sido combatida exactamente porque acaba com o papel-moeda do governo, e mesmo o Sr. Silveira da Motta a combateu dizendo que nós queriamos recolher mais papel do que o governo tem.

Si assim é, como podem as commissões ser accusadas de querer papel moeda?

O Sr. Silveira da Motta—E' a consequencia da argumentação.

O Sr. Saraiva responde que não é tal consequencia; e ahi está o senado para julgar.

Dadas estas explicações e não sendo occasião de tratar de outras emendas, declara que o seu fim, tomando a palavra, foi dizer que deseja a passagem do projecto...

O Sr. Dantas —E' uma experiencia; Deus queira que dê bons resultados.

O Sr. Saraiva—... mas precisa de ouvir a opinião do governo, que é o mestre das nossas finanças. (Muito bem. Muito bem).

O Sr. Lafayette diz que pela direcção que tem tomado o debate e pela natureza das duvidas, que têm sido levantadas pelos oradores que o precederam, está convencido que será de grande conveniencia instituir uma comparação entre os bancos que o projecto pretende introduzir no paiz, e que nos Estados-Unidos são chamados Bancos Nacionaes e o Banco Classico. Desse confronto resultarão considerações, diante das quaes ficarão virtualmente resolvidas algumas das duvidas, que se teem apresentado ao senado.

Vai jogar com as idéas e noções elementares acerca do assumpto; é isso uma necessidade da sua argumentação, e será uma conveniencia para maior clareza.

Assim recorda que os bancos nacionaes têm por objectivo as operações que constituem a essencia de todo o banco commercial, isto é, tomar dinheiro a um para o emprestar a outro. Lembra tambem que os bancos são instituições destinadas a recolher economias, que se acham esparsas para lhes dar destino util, emprego efficaz.

Em todas as sociedades de certa civilisação, existem sempre, dispersas em poder de particulares, certas sommas, que esperam certo emprego, e que emquanto elle se não verifica, se conservam inertes, inactivas.

Os bancos de deposito e de desconto têm por fim recolher essas economias, e uma vez recolhidas, empregam-as de ordinario no desconto.

Comprehende-se claramente que as pessoas, que depositam essas sommas, querem tel-as á sua disposição, porque o banco lhes dá apenas o juro de 1 ou 2 0/0. Mas os bancos não as podem conservar inuteis, necessitam empregal-as.

E' nesse emprego que ha necessidade de certa providencia, porque as sommas depositadas têm de ser restituidas á bocca do cofre. O emprego usual é o desconto de lettras, que tem de ordinario o prazo de tres mezes, mas que não são geralmente levadas a desconto sinão depois de decorrido já algum tempo. A experiencia tem mostrado que esse prazo não excede de 40 a 45 dias, isto é, cinco ou seis semanas. Sendo, pois, o desconto de lettras feito a essas pessoas, e sendo os bancos obrigados a restituir os depositos no momento em que lhes são exigidos, não deixam por isso de correr um certo risco.

Esse perigo é theoricamente real; mas, na meios, ha combinações praticas, que o reduzem, por assim dizer, a zero.

Os bancos verificam pela experiencia qual a retirada diaria, semanal ou mensal dos depositos, assim como a entrada dos descontos; por isso lhes é facil estabelecer o equilibrio; os descontos fornecem as quantias necessarias para fazer face á retirada dos depositos, e, portanto, o perigo desapparece praticamente.

Como, porém, é inegavel que em theoria existe o perigo, alguns economistas, raciocinadores implacaveis, declaram, que os bancos de deposito são uma organisação viciosa, que traz em suas entranhas um principio mortal.

Mas supprimir o perigo seria supprimir o banco; porque, si elle não tiver a faculdade de empregar os depositos em descontos, evidentemente ficará prejudicado, conservando inertes sommas pelas quaes paga, um, dous, tres, e ás vezes quatro por cento. Seria o caso de applicar a phrase de Aristoteles :—« Quereis supprimir a possibilidade do erro? Então supprimi a sciencia. »

Tem se referido até aqui o orador á vida normal dos bancos com base metallica. Si, porém, apparecer um incidente, como, por exemplo, uma emissão de titulos que offereçam bom emprego para o capital, e si por isso houver uma corrida aos depositos, desde que esse facto não tome as proporções de uma crise, ainda o banco terá regularmente os meios de satisfazer á restituição dos depositos.

Elle tem o producto da carteira, tem o seu capital e tem ainda a reserva metallica. Portanto, fóra das hypotheses de crise, o perigo desapparece inteiramente.

Passando a considerar agora os bancos nacionaes de deposito, diz que em tempos normaes tambem esses bancos, como os de base metallica, estão habilitados para vencer a difficuldade, para reduzir o perigo.

Adoptando o systema do projecto, elles têm, em primeiro lugar, os depositos, em segundo, o producto da carteira e em terceiro, um terço do capital, visto como só dous terços são empregados em apolices para servirem de base á emissão. Portanto, em relação a esse perigo que offerece a organisação bancaria, não se póde tirar consequencia alguma contra os bancos nacionaes, porque elles combatem e vencem o perigo com as mesmas armas com que o vencem os bancos metallicos.

Passando a estudar o assumpto, diante da emissão, diz que esta não altera a natureza especial do banco de deposito e descontos; é uma faculdade que apenas augmenta os recursos do banco, para que elle possa augmentar os seus descontos, porquanto, o bilhete emittido tem grande circulação, tem curso tão facil e tão completo, como a propria moeda. Ha para isto: em primeiro lugar, o credito do banco; depois, o bilhete representa uma quantia fixa, transfere-se de mão em mão, independentemente de endosso, que envolve responsabilidade de quem o faz; em terceiro lugar, é exigivel á vista.

Nota neste ponto como os bancos metallicos de emissão são autorisados a emittir uma somma de bilhetes muito maior em valor, do que a sua reserva metallica. O limite ordinariamente estabelecido é o triplo, o que faz augmentar artificialmente mais duas vezes a renda do seu capital, como o orador prova com exemplos que adduz.

Analysando os fundamentos por que alguns economistas combatem este systema, mostra como na vida normal dos bancos o perigo é evitado, é reduzido. Nos tempos regulares e ordinarios o bilhete não vem á conversão; elle faz a funcção da moeda; penetra por todas as camadas sociaes.

Quando, porém, a balança do commercio é contra o Paiz, e os portadores de bilhetes os levam ao banco para obterem o ouro com que satisfaçam os seus compromissos no estrangeiro, si o facto assume as proporções de uma crise, o banco tem, como já disse, os seus depositos, o producto de sua carteira e uma parte do seu capital em ouro.

Quanto aos bancos nacionaes, têm elles para combater o perigo os mesmos recursos de que dispõem os bancos com base metallica.

O orador desenvolve largamente este ponto, mostrando como os bancos nacionaes, nessas occasiões de crise, estão armados para garantirem os direitos dos portadores de bilhetes. Emquanto nos bancos metallicos dous terços dos portadores de bilhetes ficam prejudicados, por só haver de reserva um terço em ouro, todos os portadores do banco nacional têm os seus valores seguros, porque não ha um só bilhete que não seja apoiado sobre a base do penhor das apolices. Portanto, no dia da liquidação, e na hypothese de arruinados os bancos, os portadores de bilhetes do banco metallico soffrerão grande prejuizo, ao passo que os dos bilhetes dos bancos nacionaes não soffrerão prejuizo algum. Julga-se, pois, o orador com direito de dizer que, para os grandes prejuizos que têm os bancos de emissão, o banco nacional offerece uma garantia, uma solidez, que não têm os bancos metallicos. (Apoiados.)

A ruina dos bancos metallicos é causada pelo excesso da emissão: mas ha leis economicas que corrigem esse excesso, que prepara a sua ruina na hypothese de crise. São tres essas leis, as quaes o orador aprecia detidamente em relação aos bancos nacionaes, mostrando como sendo ellas rigorosamente applicada, haverá toda a garantia. Accresce que o bilhete emittido pelo banco nacional funda-se na mesma confiança que tem o papel moeda e por isso não poderá haver agio entre elle e o papel do governo. Si a base do papel moeda é a confiança do Estado, a mesma é a do papel do banco, visto que elle representa a apolice, e a apolice representa o credito do Estado.

Depois de uma desenvolvida demonstração dos principios que tem estabelecido, diz o orador, que, das considerações que tem feito, resulta este importantissimo corollario: que os bancos nacionaes offerecem ao publico, ás pessoas que entram com elle em relações, garantias de maior solidez, que os bancos metallicos.

Mostra, em seguida, como os bancos nacionaes offerecem maiores lucros, que os bancos de deposito e desconto, e como pelo systema desses bancos a apolice, que é um capital morto, revive, e entra com toda a sua effectividade na circulação.

Está convencido, si o projecto passar com as emendas da commissão e dos autores do projecto, que os bancos nacionaes se naturalisarão no nosso Paiz e poderão ser estabelecidos em grande numero.

Depois de estudar a organisação dos bancos, sob o ponto de vista da segurança, que offerecem ao publico em geral, passa a consideral-os em sua relação immediata com as finanças do Paiz.

Os autores do projecto tinham tido em vista dotar o Paiz com estabelecimentos que podessem augmentar a circulação, segundo as necessidades commerciaes. As nobres commissões, porém, apreciando a questão, sob outro ponto de vista, entenderam que elles podiam constituir um instrumento admiravel para resgatar o papel moeda, e então propuzeram que a sua importancia empregada na compra das apolices fosse incinerada. Os autores do projecto não desejando que os bancos se convertessem unicamente nesse instrumento de resgate, não acceitaram em absoluto a emenda, mas procuraram um meio termo, de modo que o banco pudesse resgatar papel moeda, e ao mesmo tempo augmentar a circulação. E' o que consta da emenda submettida pelos autores do projecto á consideração do Senado. Por ella será incinerada não toda, mas metade da importancia empregada na compra das apolices.

O orador e os seus collegas signatarios do projecto partem deste conceito: que o meio circulante existente é absolutamente insufficiente para o Imperio. Como essa proposição tem sido contestada, adduz varias considerações para demonstrar sua verdade, apoiando-se, principalmente, em dados officiaes, que analysa detidamente. Vendo que ha apenas em circulação 173 000:000$ de papel moeda, acha que esta somma não é bastante para as transacções em todo o Imperio, com 20 provincias que são como vinte estados, e com seis praças commerciaes, sendo as do Norte automatas em relação ás do Sul, e tendo com estas relações insignificantissimas. Accresce a necessidade de remunerar grande pagamento dos salarios que a lavoura daqui por diante terá de pagar, e que o orador já ouvio calcular a homens praticos em 50.000:000$000.

Para provar a escassez do meio circulante offerece ainda outros argumentos directos e positivos. Refere-se, principalmente, ao preço baixo porque se vendem as propriedades no centro do commercio nesta capital, e a diminuição dos alugueis dos estabelecimentos, quando é certo que o commercio tem augmentado, como prova o imposto de industrias e profissões. Assim tambem os descontos no Rio de Janeiro são hoje elevadissimos, e além disso difficeis, e até impossiveis mesmo sobre a garantia de apolices. A razão é a falta de numerario. O orador está informado que se tem offerecido uma garantia de libras sterlinas para um emprestimo de papel moeda, não se tendo podido realizar a operação por não o haver.

Como, porém, se diz que o cambio demonstra que o papel moeda está depreciado em relação ao ouro, passa a mostrar como a depreciação que se sente, comparando o papel-moeda com o ouro nas operações de cambio, não tem a significação que se lhe quer dar. Ella provém do estado da nossa balança do commercio.

Se a exportação offerece sobre a importação um saldo a nosso favor, ha por outro lado, aggravando esse saldo, as quantias que o governo tem a despender na Europa, e que pelo relatorio do actual nobre ministro da fazenda consta que só de 1 de Abril de 1886 a 30 de Maio de 1887 subiram a 49,000:000$000; ha mais as sommas que os portuguezes que residiram no Brazil, e se retiraram para a Europa, ahi recebem annualmente, o que o orador calcula em 10,000:000$000 fortes ou 20,000:000$000 da nossa moeda; tambem os fretes da importação, fretes que um economista da Europa calculou em 10 por cento do valor das mercadorias; ha ainda o contrabando, que os economistas avaliam em 5 por cento de toda a importação, chegando, portanto, á conclusão de que ha um excesso de 93,000:000$000, dos quaes deduzidos 24,000:000$000, que é a média da differença entre a importação e a exportação a nosso favor, ficamos com uma balança do commercio contra nós de 74.000:000$000, approximadamente.

Apreciando detidamente este ponto, procura provar como essa differença é saldada por meio dos emprestimos, que o governo faz constantemente, situação igual á da Russia em 1815.

Pelo calculo do orador o emprestimo de 4 milhões sterlinos feito pelo Sr. marquez de Paranaguá; o de 6 milhões realisado pelo Sr. Belisario e agora o de 6 milhões realizado pelo actual Sr. ministro da fazenda, sommando um total de 16 milhões valem a somma redonda de 160,000:000$000 somma com que se tem saldado a balança do commercio entre nós.

Assim, precisando de ouro, de que disponhamos na Europa, e não o tendo, obtemol-o pelas cambiaes, mas como estas são inferiores ás necessidades, o ouro sobe 5, 10, 15 por cento.

Não é, pois, o papel moeda que diminue de preço, é o ouro que sóbe de preço, como mercadoria, e rara no Brazil.

Se ha, portanto, só raridade no ouro, não procede o argumento da depreciação da moeda.

Tendo demonstrado que o meio circulante existente entre nós é absolutamente insufficiente acha que os bancos nacionaes, que o podem augmentar, se tornam uma instituição digna de ser adoptada.

Ha ainda a considerar que, pelas emendas da nobre commissão e pela sub-emenda dos autores do projecto, esses bancos adquirirão uma missão importantissima, a de servirem para suppressão e resgate do papel moeda, o que parece ao orador a combinação mais feliz e mais efficaz para que esse resultado se consiga dentro de pequeno prazo e sem grande onus para o Estado; o que passa a demonstrar.

Tambem o projecto com as emendas offerece um alvitre que vem cooperar como lei economica, pois logo que for incinerada a metade do papel moeda existente, os bancos serão obrigados a converter em ouro metade de sua emissão.

Portanto, a combinação dos bancos nacionaes, debaixo desse ponto de vista, trará naturalmente, com a lentidão necessaria nestes assumptos, a suppressão do papel-moeda.

E no dia em que estiverem incinerados....... 100,0000:000 de papel moeda estará estabelecida no Brazil, só por acção das leis economicas, a circulação metallica. Encarada por esta forma a combinação é magnifica.

O orador passa em seguida a considerar as observações feitas pelos oradores que o precederam.

Respondendo em primeiro lugar ao nobre senador por Minas, o Sr. Ribeiro da Luz, julga improcedente a duvida apresentada por S. Exc. sobre a questão constitucional de poder ou não o Senado deliberar sobre o projecto com o fundamento de importar augmento de despeza, e só á Camara dos Deputados caber a iniciativa de impostos. Cita seu exemplo muitas deliberações do Senado, em apoio da doutrina que sustenta de sua competencia na materia em discussão.

Prova, em seguida, como não ha augmento de despeza com a nova emissão de apolices; ha apenas uma transformação de divida, o que justifica em minuciosa analyse.

Responde depois o orador ás considerações apresentadas pelo nobre senador pelo Paraná, sustentado a sua improcedencia, e justificando as disposições do projecto pelo nobre senador impugnadas.

Por ultimo responde ás ponderações e duvidas offerecidas pelo nobre senador por Goyas, mostrando principalmente como seria impossivel estabelecer um banco de ouro em um paiz de circulação de papel, como lembrou o nobre senador.

Entende o orador que, si não se podem estabelecer bancos com base metallica, deve-se ao menos apressar a vinda do ouro, e é isso que faz o projecto com as emendas offerecidas.

A consideração feita pelo nobre senador por Goyaz, de que podem haver commoções sociaes, revoluções e guerras, e que nesse caso os titulos perderão o seu valor, e que em qualquer dessas hypotheses desapparece a principal garantia dos bancos, responde com uma observação de Ricardo, que para os tempos normaes ha a providencia do reforço; para as tempestades trazidas pelas revoluções, que subvertem um paiz, ou pelas longas guerras, ainda a sciencia humana não descobrio meio capaz de garantir os estabelecimentos bancarios.

(Muito bem, muito bem. O orador é comprimentado).

RELIGIÃO

Carta de sua santidade Leão XIII, papa pela Divina Providencia, aos bispos brazileiros

AOS VENERAVEIS IRMÃOS, BISPOS DO BRAZIL, LEÃO XIII, PAPA

(Conclusão)

Por menos que comparemos os dous modos de proceder, o dos pagãos e dos christãos, para com os escravos, facilmente reconheceremos que um era cruel e pernicioso e outro cheio de brandura e de humanidade, nem ousará ninguem roubar á igreja o merito de haver-se tornado instrumento de influencia tão poderosa.

Mais profunda será ainda esta convicção a considerarmos attentamente com quanta ternura e prudencia a igreja extirpou destruio o flagello abominavel da escravidão.

Ella não quiz, com effeito, promover prematuramente a emancipação dos escravos nem dedicar á sua liberdade inopportuna solicitude, o que evidentemente só poderia ter feito de modo tumultuoso que redundaria em damno dos mesmos escravos e da causa publica.

Por isto, quando na multidão de escravos aggremiados pela igreja ao numero dos seus filhos, occorria que algum, insuflado pela esperança da liberdade, recorresse á violencia e á sedição, ella reprovava e reprimia sempre taes condemnaveis esforços e, por intermedio dos seus ministros, applicava o remedio da paciencia.

Ensinava os escravos a persuadirem-se de que, incontestavelmente superiores em dignidade, pela luz da santa fé e do caracter recebido do Christo, aos senhores pagãos, mais rigorosamente eram por isto mesmo obrigados, ante o Autor e o Fundador da fé, a não imaginar contra elles designios hostis e a não lhes faltar de nenhum modo ao respeito e á obediencia que lhes eram devidos.

Pois que tinham consciencia de serem chamados para o reino de Deus, de serem dotados com a liberdade de seus filhos e de lhes estarem reservados bens imperecíveis, não deviam affligir-se com a abjecção e os males da vida passageira, mas sim, com os olhos e o coração elevados para o céo, consolar-se e retemperar-se nas suas santas resoluções.

Foi sobretudo aos homens reduzidos ao captiveiro que se dirigio o apostolo S. Pedro ao escrever: « A graça consiste no supportar, por dever de consciencia para com Deus, as afflicções e mesmo no soffrer injustamente. Nisto é que consiste a vossa vocação, porque o Christo soffreu por nós, deixando-vos exemplo para que lhe acompanheis os vestigios (19). »

Esta altissima gloria da solicitude alliada á moderação que faz resplandecer admiravelmente a virtude divina da igreja, ainda avulta pela força d'alma, eminente e invencivel, que ella póde inspirar e manter no seio de tão grande numero de humildes escravos. Era admiravel o espectaculo dos bons costumes que elles davam a seus senhores, não menos que de extrema paciencia em todos os labores, sem que jámais fosse possivel induzir os escravos a preterir as ordens iniquas dos seus senhores aos santos mandamentos de Deus.

Com espirito imperturbavel e semblante sereno, elles entregavam a vida no meio dos tormentos mais atrozes. Eusebio celebra a memoria da invencivel constancia de uma virgem da Arabia que para não ceder á volupia de um senhor impudico, affrontou corajosamente a morte e a preço do seu sangue permaneceu fiel a Jesus Christo.

Podem ser admirados outros exemplos dados por escravos que, para salvaguardar a liberdade da sua alma e a fé que tinham jurado a Deus, levaram a firmeza da sua resistencia aos senhores até o sacrificio da vida. A historia, entretanto, não cita um só exemplo de escravo christão que, por outros motivos, resistisse ao senhor ou compartisse de conspirações perniciosas aos estados.

Chegada para a igreja a éra da paz e da tranquillidade, os santos padres tentaram expor com admiravel sabedoria as lições apostolicas ácerca da união fraternal dos corações entre os christãos, e, com igual caridade, applicaram aquellas lições a favor dos escravos, esforçando-se por persuadir que, se os senhores tinham incontestavelmente direitos legitimos ao trabalho dos seus escravos, de nenhum modo lhes era licito exercer sobre a vida destes poder absoluto nem sujeital-os a sevicias crueis.

Chrysostomo tornou-se notavel entre os gregos, occupando se muitas vezes deste ponto e affirmando, com o coração aberto e franca linguagem, que o captiveiro, na accepção antiga do vocabulo, já estava supprimido por insigne beneficio da fé christã, a ponto que, entre os discipulos do Senhor, parecia e era de facto palavra sem realidade. De feito (tal é em resumo o raciocinio do Santo-Doutor), apagando pela sua soberana misericordia a culpa originaria, o Christo curou a corrupção que por ella havia contaminado as diversas classes da sociedade humana, e bem como, pela sua graça, a morte perdeu os seus terrores, tornando se tranquilla a passagem para a vida bemaventurada, e assim a escravidão foi supprimida.

O christão que não mais se constitue escravo do peccado, não poderia ser chamado escravo. Todos aquelles que foram regenerados e adoptados por Jesus Christo, são perfeitamente irmãos.

E' desta nova procreação e desta adopção na familia de Deus, não do lustre da linhagem, que deriva a nossa gloria; é da verdade, não da nobreza do sangue, que provém a nossa dignidade; e para que a forma desta fraternidade evangelica produza fructo mais abundante, é de toda a necessidade que até nas relações exteriores da vida, se manifeste cordial troca de attenções e de bons officios, em tal maneira que os escravos sejam tratados no mesmo pé que os criados e mais pessoas da casa, e os chefes de familia lhes ministrem não só o necessario á vida mas tambem todos os soccorros da religião.

Finalmente, da saudação por S. Paulo dirigida a Philemon, desejando graça e paz á *igreja que está na sua casa* (20), resulta como lição bem estabelecida que os senhores e os escravos, ligados pela communidade da fé, devem manter tambem entre si a communidade da caridade (21). Entre os latinos podemos com perfeito direito mencionar Santo Ambrosio que tão diligentemente perscrutou a este respeito todas as razões das relações sociaes, e, melhor do que ninguem, precisou segundo as leis christãs o que incumbe a uma e a outra cathegoria de homens, sendo escusado dizer que as suas doutrinas se conformam inteiramente ás de Chrysostomo (22)

Estas lições, vê-se, eram dadas com toda a justiça e utilidade, e, facto capital, eram escrupulosa e fielmente praticadas em toda a parte onde se implantava o christianismo. Se assim não fôra, Lactancio, este eminente defensor da religião, não teria certamente ousado dizer, de alguma sorte tallando como testemunha de vista:

(19) I. Petr. II, 19-21.
(20) Ad Phil. v. 2.
(21) Hom. XXIX. in Gen., or. in Lazar., Hom. XIX in ep. I ad Cor., Hom. I in ep. ad Phil.
(22) De Abr., de Iacob, et vita beata c. III, de Patr. Joseph. c. IV, Exhort. virgin. c. I.

« Ha quem nos faça esta exprobração. Não ha entre vós, pobres e ricos, escravos e senhores? Não ha entre vós nenhuma differença? Nenhuma. Nem é por outro motivo que uns e outros nos chamamos por irmãos senão porque nos julgamos todos iguaes; porque, vendo todas as cousas humanas, não pelo aspecto do corpo, mas pelo aspecto do espirito, não ha escravos para nós, a despeito da diversidade dos corpos, antes todos nos temos por irmãos e por taes nos chamamos pelo espirito, ao mesmo tempo que todos somos co-escravos quanto á religião. » (23).

Os desvellos da igreja pela tutela dos escravos manifestavam-se a mais e mais, e, não omittindo nenhuma opportunidade, tendiam a obter com a prudencia conveniente que lhes fosse emfim dada a liberdade, que tão util deveria ser á sua salvação eterna. Os annaes da historia ecclesiastica dão testemunho de como os factos corresponderam a esta solicitude.

Nobres matronas, dignas dos louvores de S. Jeronymo, contribuiram poderosamente para tal resultado. A este respeito refere Salviano que, nas familias christãs, mesmo naquellas que não eram muito ricas, eram frequentes as emancipações de escravos, generosamente concedidas. E ainda mais: havia muito tempo, tinha S. Clemente louvado fervorosamente a caridade de alguns christãos que, offerecendo as suas pessoas em troca de outras, se haviam sujeitado a captiveiro para libertar escravos a quem por outro modo não podiam emancipar (24). Eis pelo que não só a emancipação começou a ser celebrada nos templos como acto de piedade, mas a igreja a instituio como tal, recommendando aos fieis que a concedessem pelos seus testamentos como acto agradavel a Deus e aos seus olhos digno de grande apreço e recompensa. Dalli provieram estas palavras destinadas a transmittir aos herdeiros a vontade do testador quanto á emancipação: *pelo amor de Deus, pela salvação ou pelo merito de minha alma.*

Nada poupou a igreja do que podia servir para resgate dos captivos; eram vendidos os bens doados a Deus; fundidos os sagrados vasos de prata e de ouro; alheiados os ornamentos e as riquezas das basilicas, como fizeram mais de uma vez. Ambrosio, Agostinho, Hilario, Eloy, Patricio e outros muitos santos personagens.

Grandes cousas foram feitas a prol dos escravos pelos pontifices romanos, que em todos os tempos foram verdadeiros tutores dos fracos e vingadores dos opprimidos.

S. Gregorio Magno restituio á liberdade o maior numero de escravos que pôde, e, no concilio romano do anno 597, quiz que ficassem livres todos aquelles que se resolvessem abraçar a vida monastica.

Adriano I ensinou que os escravos podiam livremente contrahir matrimonio, ainda mesmo contra a vontade dos senhores.

Em 1167, Alexandre III mandou peremptoriamente intimar o rei mouro de Valença para que nenhum christão entregasse ao captiveiro, pois que nenhum era escravo pela natureza e a todos fizera Deus livres.

Em 1198, Innocencio III, a pedido dos fundadores João de Matha e Felippe de Valois, approvou e confirmou a *Ordem da Santissima Trindade para resgate dos christãos* que haviam cahido no poder dos turcos. Outra ordem semelhante, a de *Nossa Senhora da Mercê*, foi approvada por Honorio III e depois por Gregorio IX: ordem esta que S. Pedro Nolasco havia fundado com a severa regra de entregarem-se os seus religiosos ao captiveiro, substituindo-se aos christãos captivos, se tanto fosse necessario para resgatal-os. Tambem Gregorio IX assegurou a liberdade ainda mais ampla defesa, vedando a venda de escravos á igreja e exhortando os fieis para que, como expiação das suas culpas, offerecessem os escravos a Deus e aos seus santos.

São ainda para assignalar outros numerosos beneficios da igreja a favor dos captivos. Foi ella que em todos os tempos, mediante comminação de penalidade severa, protegeu os escravos contra as violencias e funestos ultrajes dos senhores; aos opprimidos pela violencia, offerecia o refugio dos templos; mandou admittir os libertos ao papel de testemunhas em juizo; e não poupou correcção para aquelles que por artificios condemnaveis buscavam reduzir á escravidão pessoas livres. Ella favoreceu com particular solicitude os escravos que por qualquer modo vinham a pertencer-lhe, já estabelecendo que todo o laço de escravidão poderia ser roto pelo bispo a favor dos que por determinado tempo houvessem dado provas de vida louvavel, já permittindo ao bispo declarar livres aquelles que se lhes dedicassem espontaneamente.

Foi tambem por effeito do espirito misericordioso e do poder da igreja que a severidade das leis civis se mitigou a favor dos escravos e as brandas disposições de S. Gregorio Magno foram adoptadas pelos codigos das nações, graças principalmente a Carlos Magno que as introduzio nas suas *capitulares* e a Graciano que as transportou depois para o seu *decreto*.

Pelo andar dos tempos, finalmente, os monumentos, as leis e as instituições proclamaram por magnificos testemunhos a soberana caridade da igreja para com os escravos, cuja condição humilhante jámais deixou sem protecção e sempre procurou alliviar.

Por isto, nunca em demasia se tributará honra e reconhecimento á igreja catholica nem sobejamente se proclamará que ella bem mereceu da prosperidade dos povos, destruindo a escravidão por inapreciavel beneficio do Christo Redemptor e assegurando aos homens a liberdade, a fraternidade e a verdadeira igualdade.

Ao declinar do seculo XV, quando, quasi extincto o funesto flagello do captiveiro nas nações christãs, os Estados se esforçavam por consolidar-se sobre a base da liberdade evangelica e por estender ao longe o seu imperio, a Sé Apostolica velou com o maior cuidado por impedir que os máos germens brotassem em qualquer parte. Com este intuito dirigio diligente providencia para as regiões então descobertas na Africa, na Asia e America, por constar que os chefes de algumas expedições, apezar de christãos, tinham feito valer injustamente as suas armas e o seu talento para fundar e impôr a escravidão áquellas populações inoffensivas. A natureza aspera do solo que se tratava de subjugar, não menos que a utilisação das riquezas metalliferas, exigiam trabalhos consideraveis que induziram a adoptar projecto tão iniquo e deshumano. Para este fim começou um trafico de escravos levados da Ethiopia, que se propagou excessivamente naquellas e Indias, e ao qual se chamou mais tarde *trafico dos negros*, ao mesmo tempo que aos indigenas, geralmente designados pelo nome de Indios, oppressão foi imposta igual á escravidão.

Logo que teve certeza deste estado de cousas, dirigio-se Pio II á autoridade episcopal das regiões por meio de carta, na qual profligou e condemnou tão grave iniquidade. Pouco depois Leão X empenhou, quanto pôde, os seus bons officios e autoridade junto dos reis de Portugal e da Hespanha para que tomassem a peito extirpar completamente semelhante abuso, não menos contrario á religião do que á humanidade e á justiça. No entanto, a calamidade lançava raizes profundas por effeito da persistencia da sua ignobil causa: a insaciavel sêde de ouro. Então Paulo III, preoccupado na sua caridade paternal da condição dos escravos indios, chegou á determinação extrema de pronunciar-se a respeito de tal questão, publicamente, e, para assim dizer, á face de todas as nações, por decreto solemne, no qual estatuio que a todos os indigenas era para reconhecer triplice faculdade, justa e propria, a saber: que todos podiam ser senhores das suas pessoas, viver em sociedade segundo as suas leis e adquirir e possuir bens. Ainda mais amplamente, por cartas ao cardeal-arcebispo de Toledo confirmou Paulo III aquelle decreto, comminando interdicção aos transgressores e reservando exclusivamente para o pontifice romano o poder de absolvel-os (25)

Com igual solicitude, e a mesma constancia, outros pontifices, como urbano VIII, mostraram-se successivamente valentes defensores dos indios, dos negros e daquelles que ainda não haviam recebido a fé christã. Pio VII, por occasião do congresso celebrado em Vienna pelos principes confederados da Europa, chamou-lhes a commum attenção para a necessidade de ser completamente abolido o trafico de negros, já em muita parte cahido em desuso. Por igual, Gregorio XVI admoestou gravemente aquelles que neste ponto violavam as leis e os deveres da humanidade; ratificou os decretos e as penas estabelecidas pela Sé Apostolica, e nada poupou para induzir as nações longinquas a imitarem nisto a mansuetude das nações européas, detestando e evitando a ignominia da crueldade da escravidão (26). Nós mesmo tivemos grata opportunidade de receber felicitações de supremos depositarios do poder publico por havermos obtido, graças a perseverantes instancias, que justiça fosse feita ás antigas e justissimas reclamações da natureza e da religião.

(23) Divin. Instit. I. v. c. 6.
(24) I Ep. ad Cor. c. 55.
(25) *Veritas ipsa*, 2 Jun. 1539.
(26) *In supremo Apostolus fastigio*, 3 Dez. 1837.

Resta-nos, entretanto, outro cuidado que muito nos preoccupa a respeito de objecto semelhante e reclama a nossa solicitude. E' que, se realmente cessou no mar o ignobil trafico de entes humanos, mui activamente e com grande barbaria está sendo praticado em terra, sobretudo em algumas regiões da Africa. E, com effeito, desde que aos olhos dos mahometanos, os ethiopes e outros semelhantes povos são considerados como sendo apenas um tanto superiores aos brutos, facil é imaginar, angustiosamente, com quanta perfidia e quanta crueldade serão estes tratados por aquelles. A' maneira e com violencia propria de salteadores, fazem subitas irrupções nas tribus da Ethiopia, sorprendendo-as de improviso; invadem cidades, campos e aldeias, devastando e roubando tudo; arrebatam como facil presa, homens, mulheres e meninos, levando-os á viva força para os mais infames mercados. E' do Egypto, de Zanzibar, e em parte tambem do Sudão, que, como de outras tantas estações, sahem estas expedições abominaveis; homens carregados de ferros são forçados a percorrer longo caminho, apenas sustentados por miseravel alimentação e acabrunhados por horriveis sevicias; aquelles que a estes tratos não podem resistir são votados á morte; os sobreviventes são condemnados a ser vendidos em bando e expostos perante compradores crueis e cynicos. Os que assim são vendidos e entregues aos seus compradores, são votados á deploravel separação das suas mulheres, dos seus filhos e dos seus pais; e pelo senhor a quem tocam, são sujeitados a durissimo e abominavel captiveiro, e até obrigados a abraçar a religião de Mahomet. Disto acabamos de saber, com a maior dôr, pela bocca de pessoas que tão infame ignominia testemunharam com os olhos arrazados de lagrimas, e a sua narração é confirmada pelos ultimos exploradores da Africa Equatorial. Da mesma fonte consta que o numero de africanos assim vendidos, quaes rebanhos de animaes, não se eleva annualmente a menos de 400,000, dos quaes cerca de metade, depois de haverem sido acabrunhados de sevicias no longo de aspero caminho, succumbe miseravelmente, de sorte que os viajantes—como é triste dizer!—seguem a trilha marcada pelos restos de tantas ossadas.

A quem não commoverá a ideia de tanto soffrimento? Quanto a nós que fazemos as vezes de Christo, o libertador e redemptor amorosissimo de todos os homens, e tão vivamente nos regosijamos com os meritos tão numerosos quão gloriosos da igreja para com todas as especies de desgraçados, mal podemos exprimir a commiseração que nos inspiram aquellas populações infortunadas, com que immensa caridade lhes estendemos os braços, quão ardentemente desejamos poder proporcionar-lhes todos os possiveis soccorros e allivios, para que, libertados do captiveiro dos homens ao mesmo tempo que do da superstição, lhes seja afinal dado servirem o unico Deus verdadeiro, debaixo do jugo suavissimo do Christo, e serem admittidos comnosco á divina herança.

Deus queira que aquelles que se acham na posse do mando e do poder, ou queiram salvaguardar o direito das gentes e da humanidade, ou se dediquem sinceramente aos progressos da religião, se esforcem todos ardentemente, por nossas instancias e por nossas exhortações, para reprimir, impedir e extinguir semelhante trafico, o mais ignobil e infame que possa ser imaginado!

No entanto, agora que por maior expansão do talento e da actividade novas vias estão sendo abertas para as regiões africanas e novas relações commerciaes vão sendo alli fundadas, empenhem os homens dedicados ao apostolado todos os seus esforços para alcançar que se proveja á salvação e á liberdade dos escravos.

Elles não obterão este resultado sem que, sustentados pela graça divina, se consagrem com todas as forças a propagar a nossa santissima fé, e a trabalhar cada vez com ardor maior pelo seu desenvolvimento, porque o fructo insigne desta fé é favorecer e angendrar admiravelmente a liberdade *na qual fomos libertados pelo Christo* (27).

Para este fim exhortamol-os a considerar, como em espelho de virtude apostolica, a vida e as obras de Pedro Claver a quem decretamos recentemente a gloria dos altares. Nelle preguem os olhos.

A constancia admiravel com que elle se dedicou, corpo e alma, durante quarenta annos consecutivos, no meio desses desgraçados rebanhos de escravos negros, valeu-lhe ser considerado como apostolo daquelles de que elle mesmo se dizia e fazia servo constante.

Se os missionarios puserem desvello no copiar e reproduzir a caridade e a paciencia deste apostolo, tornar-se-hão com certeza dignos ministros da salvação, consoladores, e mensageiros de paz; e ser-lhes-ha dado, com auxilio de Deus, converter a desolação, a barbaria e a ferocidade em feliz prosperidade da religião e da civilisação.

Para vós, veneraveis irmãos, desejamos ardentemente fazer agora convergir o pensamento e a nossa presente carta para de novo manifestar-vos e comvosco repartir a grande alegria que experimentamos pelas decisões publicamente adoptadas no Brazil com referencia á escravidão.

Não somente achamos bom, feliz e salutar que por disposição da lei tenham sido chamados á cathegoria e aos direitos de homens livres os que que ainda permaneciam no estado de capitiveiro mas por semelhante deliberação vemos confirmada e robustecida a esperança de actos dos quaes devemos regosijarnos por bem do futuro dos interesses civis e religiosos. Assim será com toda a justiça celebrado com louvor o nome do imperio do Brazil em todas as nações policiadas, e, ao mesmo tempo, o nome do augusto imperador a quem são attribuidas estas bellas palavras:—que nenhuma outra cousa tanto deseja quanto ver abolido nos seus estados todo o vestigio da escravidão.

Em quanto se cumprem, porém, taes prescripções legaes. Nós vos conjuramos a dedicar activamente todo o vosso poder e a consagrar os vossos mais deligentes desvellos á execução desta obra que terá de superar difficuldades certamente não pequenas. Fazei com que os senhores e os escravos mantenham entre si, com toda a boa fé, perfeita concordia; que a clemencia e a justiça nada soffram e todas as transacções se resolvam legitima e christãmente. E' muito para desejar que a abolição do captiveiro, de todos desejada, se effectue felizmente, sem o minimo detrimento do direito divino ou humano, sem nenhuma perturbação publica, e de maneira que assegure estavel utilidade para os mesmos escravos cujos interesses estão em causa. A cada um destes bem como aos que vão sêl-o, assignalamos com zelo pastoral e fraternal coração algumas saudaveis lições escolhidas eos oraculos dos grandes apostolos das nações. Guardem todos religiosamente recordação e sentimentos de reconhecimento, que deverão professar com zelo, para com aquelles a cuja obra e designios devem a liberdade que recobraram. Não se tornem jamais indignos de tão grande beneficio, nem jamais confundam a liberdade com a licença das paixões; antes usem daquella, como a cidadãos honestos convem, para os labores da vida activa e para proveito da familia e do estado. Cumpram assiduamente, não tanto por temor quanto por espirito de religião, o dever de respeitar e de honrar a magestade dos principes, de obedecer aos magistrados e de observar as leis. Abstenham-se de invejar a superioridade e as riquezas alheias, porque poderia lamentar-se em demasia que os pobres se deixassem dominar em grande numero por semelhante inveja que é fonte de muitas obras de iniquidade, contrarias á segurança e ao socego da ordem estabelecida. Sejam contentes da sua sorte e dos seus bens, nada prezando nem tanto desejando quanto os bens celestes, para cuja obtenção foram postos [illegible] e resgatados pelo Christo. Sejam animados de piedade para com Deus, seu Senhor e Libertador, amando-o com todas as forças e observando-lhe os mandamentos com toda a fidelidade. Regosijem-se de ser filhos de sua esposa, a santa igreja, esforçando-se por serem dignos della e ao seu amor, quanto puderem, correspondendo com amor.

Insisti, veneraveis irmãos, para que os libertados se compenetrem profundamente destas lições, de maneira que, como sobretudo desejamos, e segundo é tambem o vosso desejo e o de todos os homens bons, a religião recolha e para sempre assegure, em toda a extensão do imperio, os fructos da liberdade outorgada.

Para isto que se realise com felicidade impetramos e imploramos de Deus as graças mais abundantes e o auxilio materno da Virgem Immaculada. E, como penhor dos favores celestes e testemunho da nossa benevolencia paternal, concedemos affectuosamente a benção apostolica a vós, veneraveis irmãos, ao clero e a todo o povo.

Dada em Roma, junto de Sr Pedro, a 5 de Maio de 1888, no anno undecimo do Nosso Pontificado.

LEÃO XIII, Papa.

(27) Galat. XV, 31.

MUTILADO
ILEGÍVEL

REVISTA DIARIA

Serviço da guarnição—Entram hoje de superior do dia á praça o Sr. capitão Pedro Velho de Sá Barreto e official de ronda o Sr. alferes João Pio da Fonseca. A guarnição da cidade será dada pelo 2º batalhão e a guarda da Thesouraria será commandada pelo Sr. alferes Urcicino A. Villas Bôas.

Voluntarios — Verificaram hontem praça voluntariamente dous paisanos, que foram incluidos no 2º batalhão.

Dispensa do serviço—S. Exc. o Sr. general commandante das armas concedeu 10 dias de dispensa do serviço, afim de tratar-se no seio de sua familia, ao 2º cadete 2º sargento Sydronio Cadena Bandeira de Mello.

Fernando de Noronha— Devem seguir no dia 14 do corrente, a bordo do vapor *Pirapama*, para o presidio de Fernando de Noronha o Sr. capitão Ernesto Alves Pacheco e uma escolta de 24 praças acompanhando 21 sentenciados militares.

Para a côrte — Pedio guia afim de seguir para a côrte o soldado do 2º batalhão Americo Joaquim da Silva.

Guarda de honra — A guarda de honra para a procissão que deverá sahir da igreja do Carmo no dia 16, será dada pelo 2º batalhão de infantaria.

Musicas do 2.º e 14.º batalhões — Durante os dias 13, 14, 15 e 16 tocarão á noite na igreja do Carmo, por occasião da novena as musicas do 2º e 14º batalhões alternadamente.

Requerimento despachado—S. Exc. o Sr. general commandante das armas proferio o seguinte despacho no requerimento do 1º cadete Pereira do Lago, pedindo para ser submettido novamente a inspecção de saúde: « Opportunamente será attendido. »

Escusa do serviço — Foi mandado dar baixa do serviço do exercito mediante substituto ao soldado de arma de cavallaria Benedicto dos Santos.

Curso de esgrima — Consta que os officiaes do 2º batalhão de infantaria pretendem montar uma sala d'armas, onde se entregarão aos jogos de esgrima de bayonetas, espada e floretes.

Tribunal do Jury do Recife —Presentes hontem no paço da municipalidade os Srs. Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3º districto criminal, Dr. João Joaquim de Freitas Henriques 1º promotor publico, capitão Alexandre Americo de Caldas Padilha pro-presidente da Camara e capitão Florencio de Miranda Franco, escrivão privativo do jury, fez-se o sorteio dos 48 jurados que tem de servir na 4ª sessão deste tribunal, convocada para o dia 6 de Agosto proximo.

Foram sorteados os seguintes cidadãos:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Ignacio Pedro das Neves.
João Francisco dos Santos Neves.

Freguezia de Santo Antonio

Aprigio Rosas de Oliveira Lima.
Luiz Gomes da Silva Junior.
Benedicto Ferreira Jararaca.
Dr. Miguel de Figueirôa Faria.
Affonso Henrique Rodrigues da Silva.
Francisco Xavier dos Santos.
Adolpho Krause.
Alexandre de Pinho Borges.

Freguezia de S. José

Lucas Freire Maria Maracajá.
José Irinêo Ferreira Rabello.
Heliodoro Candido Ferreira Rabello.
Mamede Paulo de Albuquerque.

Freguezia da Boa-Vista

Bento Manoel Viegas.
João Carlos Cavalcante de Albuquerque.
José Affonso de Araujo.
Francisco Eduardo de Miranda.
Dr. Manoel Fernandes da Sá Antunes.
João Alfredo Martins Ribeiro.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello.
Antonio de Mello Costa Oliveira.
Galdino Antonio Alves Ferreira.
Dr. Arthur de Barros Falcão de Lacerda.
João Vasco Cabral.
Dr. Joaquim Francisco de Arruda.
Candido Gonçalves Ferreira.
Erasmo Gomes de Souza.
Francisco de Paula Gomes.
Domingos Pinto da Matta.

Freguezia da Graça

Victorino Archias do Rego Farias.
José Cordeiro dos Santos.
Manoel Rosendo Torquato de Almeida.
Francisco Mauricio de Abreu.
Dr. João Vicente da Silva Costa.
Dr. Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.
Elpidio Vieira de Araujo Ferreira Jacobina.

Freguezia de Affogados

José Luiz da França Caldas.
Arthur de Moraes e Silva.
Dr. José Osorio de Cerqueira.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
Francisco Zacarias de Moraes.

Freguezia do Poço

Adolpho Casemiro Guedes Alcoforado.
Francisco Egidio Gibson.
Henrique Cesario de Mello.

S. Lourenço da Matta

José Pedro de Souza.
Julião Ferraz Daltro.

Freguezia da Varzea

Dr. Francisco Pinto Pessoa.

Dr. Henrique Moscoso—Embarca hoje para o sul no paquete americano ás 3 1|2 horas da tarde no cáes da Linguêta o nosso distincto comprovinciano e amigo Dr Henrique Moscôso.

Desejamos-lhes bôa viagem e felicidades.

Sociedade Promotora da Colonisação e Immigração—Sob a presidencia do Exm. Sr. Visconde da Silva Loyo, reunio-se ante-hontem a directoria d'esta sociedade.

Lê-se o seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, congratulando-se com a directoria pela fundação de tão util e importante sociedade.

Officios dos Srs. Dr. Alfredo Lisbôa, Samuel Jone, George Windsor, tenente-coronel Laurentino de Barros Lins e de outras pessôas communicando que adherem aos fins da sociedade e na fórma dos seus estatutos ficam considerados socios.

Entrando na ordem dos trabalhos foi redigida e assignada pela directoria uma representação a Camara dos Deputados, pedindo a construcção de um ramal de estrada de ferro, que cortando o valle do Jacuipe ligue a extincta Colonia Soccorro, a estação de Agua Preta, afim de serem aproveitadas as terras devolutas existentes n'aquella zona.

Foi tambem resolvido, que emquanto a sociedade não tivesse um orgão de propaganda, fosse esta feita em um dos jornaes de maior circulação d'esta cidade, de accordo com os recursos de que dispõe actualmente a mesma sociedade.

Deliberou-se, finalmente, que a directoria se dirigisse ao governo geral, por intermedio do Exm. Sr. presidente da provincia, sollicitando o credito e recursos necessarios, afim de que se possa promover com vantagem a colonisação na provincia.

Liberdade ou Treze de Maio—No estabelecimento de musicas do Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 13, acaba de imprimir-se uma nova musica para piano. E' um dobrado, com o titulo acima, composto pelo Sr. Antonio Casimiro Barcellos e que tem sido executado, agradando muito, pelas bandas do Club Carlos Gomes e do 2º batalhão de infantaria de linha.

Agradecemos a offerta que nos fizeram de um exemplar desta bonita composição.

Assassinato—No lugar *Bento Velho* do 2º districto de Santo Antão, Francisco Bezerra assassinou com uma facada a Bento de tal e evadio-se logo após a perpetração do crime.

A autoridade local procedeu de conformidade com a lei.

Botequim— Amanhã recebem se propostas em carta fechada no gabinete do director da estrada de Ferro de Caruarú para o arrendamento do botequim da estação central da mesma estrada.

A concurrencia versará sobre o preço, praso e condições que apresentarem os pretendentes.

Prado Pernambucano— Informam-nos que a directoria desta associação no intuito de melhorar o serviço do botequim do Prado, contractou esse serviço com pessôa habilitada a bem satisfazer o publico.

Foi uma bôa providencia.

Reunião social—Hoje ao meio dia, reunir-se-ha na séde social á rua da União, em sessão extraordinaria, o conselho administrativo dr Sociedade Auxiliadora da Agricultura.

Homenagem centenaria—A avó das universidades, a de Bolonha, teve mais uma homenagem centenaria para honrar os seus cabellos brancos.

Foram nella representadas 81 universidades estrangeiras por 160 professores e 19 italianas por 114 professores.

Além destes 214 sabios, estiveram muitos estudantes das universidades italianas e das da Belgica, de Athenas, de Strasburgo, de Heildelberg, de Upsala, de Berlim, de Kolomar e de Utrechi. Foi uma das mais ruidosas festas litterarias do nosso tempo em que se reuniram cerca de 45 mil pessôas.

O Imperador do Brazil e os reis da Dinamarca, Baden, Portugal e Suecia foram convidados, assim como todos os antigos ministros de instrucção publica da Italia.

A universidade de Coimbra foi representada pelo conselheiro Mathias de Carvalho e Ezequiel Prego.

As festas começaram no dia 10 do corrente, sendo inauguradas pelos reis de Italia, que alli estiveram dous dias.

Eis o programma dos festejos:

Dia 10.—Recepção solemne dos estudantes das universidades italianas e estrangeiras, pelo commissão dos estudantes bolonhezes.

Dia 11.—Inauguração do monumento do rei Victor Manuel, assistindo o rei Humberto e a rainha Margarida.

Dia 12.—Commemoração da fundação da universidade no edificio d'Archigymnasio; respostas dos professores estrangeiros e banquete.

Dia 13.—Proclamação dos diplomas do doutorado *ad honorem*; discurso do Sr. Ceneri, professor.

A cidade fez tambem festejos commemorativos.

Sociedade L. Gonçalves Dias—Reunio-se hontem esta sociedade e, sob proposta do seu presidente, resolveu crear um curso de preparatorio que encerrará as aulas de Portuguez, Francez, Arithmetica e Geometria e funccionará todos os dias uteis, das 3 ás 6 horas da tarde, em sua séde á rua de Marcilio Dias n. 3.

Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco—Recife 11 de Julho de 1888.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21°—4	765m67	16,62	88
9	24°—8	765m85	17,38	74
12	26°—1	765m73	18,88	74
3 t.	24°—6	764m92	17,23	76
6	24°—3	765m37	17,84	79

Temperatura maxima—27°,25
Dita minima—21°,00.
Evaporação em 24 horas— ao sol: 4,m2; á sombra: 2m,4.
Chuva—0m,7.

Direcção do vento: SE com pequenas interrupções de ESE de meia noite até aos 55 minutos da manhã; SSE e SE variaveis até 1 e 22 minutos; S até 2 horas; SE até 2 horas e 10 minutos; S até 9 horas e 20 minutos; S, SSE e ES alternados até as 45 minutos da tarde; SSE variavel entre S e SE até 2 horas e 25 minutos; variavel de ESE a SSW predominando SSE até 6 horas; S até 10 horas e 40 minutos; SSW até meia noite.

Velocidade média do vento: 1m,98 por segundo.
Nebulosidade média: 0,47.

Boletim do porto

Preá mar ou baixa mar	Dia	Horas	Altura
B. M.	11 de Julho	12— 0 da manhã	0,m37
P. M.	» »	6—27 da tarde	2,m42
B. M.	12 de Julho	0—14 » »	0,m55
P. M.	» »	6—31 da manhã	2,m46

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje

Pelo agente Stepple, ás 10 1|2 horas, em Olinda, de uma importante livraria.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua Duque de Caxias n. 87, de candieiros, perfumarias e calçados avariados.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Marquez de Olinda n. 48, de moveis, louça e vidros.

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 22, de uma casa.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 49, de uma casa.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bartholomeu n. 67, de moveis e muitos outros objectos.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, á rua da Roda n. 18, de moveis e mais objectos.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua da Paz n. 2, e ao meio dia na rua Imperial n. 99, de duas tavernas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, no Corpo Santo, pela alma de D. Anna Soares Carneiro da Rocha; ás 7 horas, na Madre de Deus, pela alma de Romão José de Fontes Ferraz.

— Amanhã:

A's 7 horas, na igreja de S. Pedro, em Olinda, e as 9 1|2 horas, na matriz de Palmares, pela alma de Casemiro Lucio Jorge.

Proclamas de casamento—Foram lidos no dia 8 do corrente na matriz da Boa-Vista os seguintes:

Manoel Vicente do Nascimento com Maria Francisca do Nascimento.

Agê Franco Marques da Cruz com Julia Fausta do Nascimento.

Ernesto José do Bomfim com Marcionila Bernarda de Sant'Anna.

Reuniões sociaes—Haverá domingo as seguintes:

Do Instituto Litterario Olindense, ás 11 horas da manhã, na séde social, em assembléa geral, para proceder-se á eleição

Do Monte-Pio dos Typographos de Pernambuco, ás 11 horas do dia, na séde social, em sessão ordinaria,

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife no dia 11 de Julho de 1888:

Existiam 334; entraram 8; sahiram 9; existem 333.

A saber:
Nacionaes 322; mulheres 7; estrangeiros 4.
Total—333.
Arraçoados 299.
Bons 281.
Doentes 18.
Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Salustiano.
Manoel Victor de Souza.
Antonio Ignacio de Barros.
Teve alta:
Thomé José do Nascimento.

Hospital Pedro II—O movimento do dia 10 de Julho, deste estabelecimento, foi o seguinte:

Entraram	11
Sahiram	4
Falleceram	2
Existem	579

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Ferreira Velloso ás 10, Cysneiro ás 11, Barros Sobrinho ás 7 1|2, Malaquias ás 8 3|4, Pontual ás 9 1|4, Estevão Caval-cante ás 8 1|2, Simões Barbosa ás 10.

Cirurgião dentista Numa Pompilio, ás 8 horas.

Pharmaceutico entrou ás 8 1|2 e sahio ás 3 horas.

Ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1|2 e sahio ás 4 horas.

Loteria da Victoria—Acham-se á venda os bilhetes da acreditada loteria da cidade da Victoria, da provincia do Espirito-Santo, cujo plano é bastante animador, conforme se vê do annuncio em outra secção deste *Diario*. A extracção terá lugar no dia 20 do corrente.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 11 de Julho:

João G. Ferreira e Silva, Pernambuco, 48 annos, casado, Santo Antonio; scyrrhose hepatica.

Adelina Guedes de Farias, Pernambuco, 24 annos, casada, Bôa Vista; tuberculos pulmonares.

Rufino Gomes, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Santo Antonio; anemia.

Ascindina, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.

Manoel, Pernambuco, 2 horas, S. José; atrepsia.

Manoel, Pernambuco, 6 mezes, Bôa-Vista; atrepsia.

Manoel Corrêa da Silva, Pernambuco, 45 annos, casado, Bôa-Vista; gangrena.

Maria Josepha da Conceição, Pernambuco, 30 annos, casado, Bôa-Vista; febre.

Maria Pereira do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, 45 annos, viuvo, S. José; asema.

Angelica Maria da Conceição, Alagôas, 48 annos, viuva, Bôa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Henriqueta, Pernambuco, 3 horas, Belém; febre.

INDICAÇÕES UTEIS

O Dr. Barros Guimarães

Póde ser procurado no escriptorio da redacção d'este *Diario*, á rua Duque de Caxias n. 42, 2.º andar.

Advogado

O bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, mudou o seu escriptorio de advocacia para a rua do Imperador n. 22, 1.º andar, onde será encontrado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

O Dr. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para rua do Imperador n. 22.

O bacharel Joaquim Theodoro Cisneiro de Albuquerque, tem seu escriptorio de advocacia na cidade do Cabo, podendo tambem ser procurado no seu engenho Castello, freguezia d'aquelle nome.

Medicos

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.º andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro Consultorio na rua do Cabugá n. 14, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde residencia no Monteiro.

O Dr. Matheus Vaz, medico, mudou a sua residencia para a rua dos Pires n. 83 A, onde poderá ser procurado para o exercicio da sua profissão. Dá consulta de 11 horas da manhã ás 2 da tarde na rua do Barão da Victoria n. 32, 1.º andar.

O Dr. Alvares Guimarães chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.º andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades—molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

Dr. Castro Jesus, medico e operador Prática a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.º andar.

Occulista

Dr Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Drogaria

Francisco Monoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopaticos, rua de Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officinas de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. este grande estabelecimento. o primeiro da provincia neste genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeira de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machinas e por preços em competencia —Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Rio Grande do Norte

QUESTÃO JUDICIARIA

Sob esta epigraphe o Sr. commendador Umbelino Freire de Gouvea Mello, appareceu n'este *Diario* procurando refutar as apreciações, que fiz ao accordão revisor, proferido na questão que elle e seu irmão, sob a firma de Paula, Eloy & C. movem contra mim no fôro da comarca do Natal

No longo artigo que puplicou, S. S. não destruio um só dos argumentos com que demonstrei a extravagancia do referido accordão; nada tenho, pois, que retorquir-lhe a este respeito.

Mas, como voltou ainda á carga, sobre alterações, que diz, feitas por mim na exposição dos factos, é mister que eu não deixe medrar a inverdade, com que, n'esta questão sempre falla e escreve o honrado commendador.

Antes de tudo, porém, devo notar a intriga em que procurou envolver-me com os juizes, que proferiram aquelle julgado.

Ninguem mais do que eu respeita e acata o bom conceito a que tem direito todos os cidadãos, sobre tudo quando são do molde e tempera do illustre juiz relator, cuja honestidade de caracter, como a mulher de Cesar, nem deve ser suspeitada.

A intriga, porém, que o honrado negociante procurou urdir, por mais *deleteria* que lhe parecesse não colhe. Os juizes de que se trata com certeza não se presumem de infalliveis, embora o privilegio que tão amavelmente lhes concede o honrado commendador e debaixo d'este ponto de vista não são invulneraveis, nem podem pretender que seus actos escapem ao poder da critica e da apreciação.

Se S. S. tinha desejos de empunhar o thuribulo e de joelhos ante seus idolos offerecer-lhes o incenso da adoração afim de que o protejam em occasião opportuna que ainda póde advir, podia fazel-o a seu bel prazer, sem procurar acobertar um acto que não lhe é vergonhoso com uma sonhada descortezia de minha parte, para com aquelles illustres magistrados.

Para maior esclarecimento do publico ainda uma vez vou expor perfunctoriamente a questão que o honrado commendador move contra mim, refutando depois os seus argumentos. Os Srs. Paula, Eloy & C. eram correspondentes de meu sogro, que por occasião de sua morte lhes devia quantia superior a 6:000$000.

Ficando minha sogra na direcção do engenho, a firma Paula, Eloy & C. continuou a manter com ella relações commerciaes e quando o debito attingio a 14:000$000 fez uma novação de contracto, assignando minha sogra duas letras correspondentes a esta [illegible] na qual está incluida a que meu sogro [illegible].

Procedendo-se a inventario, foram separados, *indevidamente*, bens para pagamento dos Srs. Paula, Eloy & C., porquanto em virtude da novação o espolio não lhes era mais devedor, pedindo os herdeiros no *requerimento* para homologação das partilhas que o juiz adjudicasse esses bens á herdeira Maria Suzana, o que não foi concedido pela sentença de 30 de Junho de 1884 que homologou as partilhas e passou em julgado.

A 17 de Dezembro, porém, os Srs. Paula, Eloy & C requereram ao juiz que deferisse o pedido dos herdeiros com referencia á adjudicação, no que foram attendidos, sem que ao menos fossem ouvidos a herdeira que já estava casada e seu marido.

Affirma, entretando, o honrado commendador, que os herdeiros de meu sogro *concordaram nas partilhas*, em serem adjucados á herdeira, hoje minha mulher, os bens que foram separados para seu pagamento.

Leia o publico o documento n. 1, em que o escrivão do feito certifica, que nas partilhas não se trata de adjudicação!

Se a sentença, que homologou as partilhas, manda que se cumpra e guarde o que nellas se contém, é preciso a todo o transe, fazer crer que a adjudicação foi *concordada* nas partilhas, afim de que possa ter lugar o julgamento *tacito* do illustre commendador.

E acrescenta que não reclamei contra essa sentença! E porque havia eu de reclamar, se ella em nada offendia meu direito?

Reclamei porém contra essa outra sentença, que os honrados negociantes, por meio de uma simples petição, obtiveram de seu amigo Morato, quasi seis mezes depois de concluido e julgado o inventario, e o que mais sorprende (e o juiz não teve pudor de o fazer!) sem audiencia e sciencia minha e de minha mulher, o que simplesmente quer dizer, que fomos condemnados, sem sermos ouvidos nem convencidos!

Leia o publico o que a este respeito certifica o escrivão da causa no documento n. 1; e no documento n. 2 o notavel requerimento d'aquelles honrados negociantes.

E attenda para a data da primeira sentença que julgou as partilhas e o Sr. commendador Umbelino já publicou, e é de 30 de Junho de 1884, a data do seu requerimento, que não lhe conveio publicar, e é de ☞ 15 de Dezembro d'aquelle anno ☜, a data da sentença que julgou a adjudicação a seu pedido e é de 17 do mesmo mez de Dezembro e anno!

Não preciso fazer commentarios; o publico que, combinando essas datas, veja o direito com que os honrados negociantes querem *á força* adjudicarem-me bens, que foram separados para pagamento d'elles!

Como fallei da falta de sinceridade com que o honrado commendador tem procedido nesta questão, citarei ainda o ter elle affirmado em seu artigo, que meus embargos *não existem nos autos nem em parte alguma*, quando elles constam dos autos a fl. 71, como vem citado no accordão revisor!

Do artigo, porém, do Sr. Umbelino o que merece resposta especial, e foi só para dar-lh'a, que vim a impresa, é o topico em que diz: que eu estou de posse dos bens separados para seu pagamento, usufruindo-os, sem querer pagar a sua importancia.

O que se acaba de ler, é uma infamia, que não me sorprehende, porque quem a praticou, é capaz de muito mais; sendo homem de todas as coragens, como já tive occasião de dizer.

O publico e o commercio dessa cidade não sabem com certeza, quem são os honrados negociantes da Macabyba Paula Eloy & C, ou antes o commendador Umbelino Freire de Gouvea Mello.

Como não gosto de citar factos sem provas, apontarei sómente dous, pelos quaes se poderá formar juizo da honradez de caracter desses negociantes.

O primeiro é terem em seu poder duas lettras aceitas por minha sogra e cobrarem a importancia dellas pelo espolio de meu sogro, sem apresentarem em juizo os titulos de seu credito. Leia o publico o documento n. 3.

O segundo é terem os honrados negociantes recebido e mettido em si a quantia de 10:000$000, importancia de uma lettra minha, por elles ainda penhorada em mão do aceitante! Leia o publico o documento n. 4.

O aceitante, coronel José Dantas Ribeiro, é um homem sisudo, verdadeiro, mas de muito boa fé, como são os homens de bem. Facilmente foi illudido por aquelles honrados negociantes, que talvez lhe affirmassem que haviam de ganhar a questão, porque têm dinheiro, como tem sempre propalado; que é sómente questão de tempo; que haviam de receber sempre esse dinheiro etc., etc.; emfim não sei que meios empregaram, mas fossem quaes fossem, o certo é que os *atilados* negociantes conseguiram receber e metter em si, desde principio de 1885, dez contos de réis, importancia de uma lettra, que não lhes pertence, e que além disto se acha por elles penhorada!

Perante as leis criminaes e perante as leis da honra, que classificação tem esse facto praticado pelos honrados negociantes?

Pois bem, é um homem destes, que sob sua *honrada* palavra tem a audacia de dizer em publico, que eu estou de posse e usufruindo bens que não quero pagar.

Eu já disse que esses bens consistiam em dous contos de réis em semoventes e doze contos em terras e bemfeitorias do engenho Desterro de que sou consenhor.

As terras do engenho estão *pro indiviso*, os semoventes em poder de meus dous cunhados, um dos quaes, inventariante dos bens de minha sogra, em uma justificação, que os honrados negociantes juntaram aos autos, jurou que na varzea do engenho plantavam elle, seu irmão Joaquim Manoel, eu, dous lavradores e ficavam ainda terrenos desoccupados!

Devo accrescentar que do engenho de que sou consenhor, só me utiliso dos partidos, que me foram designados por minha sogra de accordo com seus filhos. De tudo mais são meus cunhados, que põem e dispõem.

Ora, si ainda não houve divisão das terras, se o engenho ainda está *pro indiviso*, quaes são os bens de que fallam os honrados negociantes, e de que eu estou de posse, usufruindo-os sem querer pagar sua importancia?

Se os honrados negociantes entendem que não posso plantar no engenho, de que sou consenhor, sem que seja nos bens que foram separados para seu pagamento, eu poderia argumentar com melhor logica, affirmando que Ss. Ss. estão de posse daquelles bens, visto como estão usufruindo as mattas do engenho, tirando dellas madeiras para os cercados e obras que tem feito no engenho, que houveram do finado Alexandre Rodrigues!

Se os Srs. Paula Eloy & C., fossem homens capazes de comprehender o que é o sentimento de dignidade pessoal, não teriam o desfaçamento de virem pela imprensa ostentando o requinte do cynismo, com que faltam á verdade e ao respeito que se deve ao publico!

E essa pieguice —de *pobres negociantes de um canto do Rio Grande do Norte*, que repetem mais de uma vez em seu artigo, serão lagrimas de crocodilos para apanhar os incautos do commercio do Recife, que terão um dia de lamentar os faceis impulsos de sua credulidade!

Engenho Arvoredo, 15 de Maio de 1888.

Dr. Paula Sales.

Doc. n. 1

Certifico em cumprimento do despacho do meritissimo Sr. juiz municipal 1º supplente em exercicio deste termo, exarado a 7 do corrente, na petição do Dr. Francisco de Paula Sales: Quanto ao primeiro item que *a adjudicação* dos bens separados na partilha amigavel, procedida entre a viuva e herdeiros do capitão Joaquim Manoel Teixeira de Moura, para pagamento dos negociantes Paula, Eloy & C., *não se falla na mesma partilha* e sim no requerimento, em que a viuva e todos os herdeiros pedem a homologação das mesmas partilhas; quanto ao segundo que o supplicante e sua mulher não foram ouvidos sobre o requerimento dos negociantes Paula Eloy & C., a que o peticionario se refere; quanto ao 3º finalmente, que não foram elles ouvidos em caso algum desde a apresentação daquelle requerimento em juizo, até a data da publicação da sentença. E' o que consta dos autos da mesma partilha existentes em meu cartorio, aos quaes me reporto e dou fé.

Macahiba, 14 de Maio de 1888. O escrivão, Joaquim José do Rego Barros.

Doc. n. 2

Illm. Sr. Dr. juiz de direito.—Dizem Paula Eloy & C., negociantes estabelecidos nesta villa, e credores dos herdeiros do finado capitão Joaquim Manoel Teixeira de Moura, da importancia de 14:000$, que tendo os mesmos herdeiros requerido a V. S., em data de 20 de Maio do corrente anno, que fossem adjudicados a herdeira D. Maria Suzana Teixeira de Moura, os bens separados na partilha amigavel, a que procederam em 8 do mez já declarado, para pagamento dos supplicantes, ACONTECE *que até hoje ainda não foi satisfeita essa requisição* (!!), nem paga a divida, de modo que os supplicantes, para o fim de embolçar a importancia do debito, e *evitar prejuizos que começam a soffrer*, (?) vem pedir a V. S. *se digne deferir a alludida petição*, mandando expedir a competente carta de adjudicação, *depois de julgada a mesma por sentença*, pagos os respectivos direitos e intimados os interessados; os supplicantes allegam que a demora da adjudicação, requerida por todos os herdeiros, seus devedores, lhes pode acarretar graves prejuizos, e já não reclamaram contra ella, por lhes merecer toda a confiança a herdeira D. Maria Suzana Teixeira de Moura, *para quem se pedio a adjudicação*, de que tratam; allegam ainda que, na partilha amigavel feita por seus devedores, *não foram ouvidos*; assim como nenhum dos outros credores, e allegam mais que *não foram tambem ouvidos* nas avaliações que então tiveram lugar; pelo que torna-se claro que, a não dar-se a alludida adjudicação, *não podem os supplicantes conformar-se* com a partilha e avaliações feitas a 8 de Maio do corrente anno; nestes termos e *pelas razões adduzidas*, esperam os supplicantes que V. S., fazendo juntar esta aos autos da referida partilha lhes deferirá, *julgando por sentença a adjudicação* requerida pelos herdeiros, seus devedores, a herdeira D. Maria Suzana Teixeira de Moura, mandando expedir a respectiva carta, pagos os direitos e preenchidas as formalidades da lei e intimados os interessadas; assim, pois, pedem deferimento E R. Mce. Macahiba, 15 de Dezembro de 1884.—*Paula Eloy & C.*

Doc. n. 3

Declaramos que *duas letras aceitas pela finada D. Anna Joaquina Teixeira de Moura*, no valor de 13:640$800 e mais documentos firmados de sua ordem por seu filho Joaquim Manoel Teixeira de Moura, até o completo de 14:000$ *representam* importancia igual, já descripta no inventario, que se procedeu por morte do capitão Joaquim Manoel Teixeira de Moura, que nos foi separada em bens, os quaes a *requerimento* de todos os herdeiros, *foram adjudicados* a tambem herdeira D. Maria Suzana de Moura Sales, *da qual estamos cobrando judicialmente a referida importancia.* Passamos a presente para que em tempo algum, se supponha que pretendemos cobrar em duplicata a referida importancia de 14:000$000.

Macahiba, 26 de Junho de 1885.—*Paula Eloy & C.*

A firma está reconhecida por tabellião publico.

Doc. n. 4

S. Pedro, 3 de Dezembro de 1885.

Illm. Sr. Dr. F. de Paula Sales.—Acabo de receber sua carta de 24 de Novembro e respondo lhe que esta letra de que me falla, já está paga por mim aos meus amigos Paula Eloy & C., por entrar em meu ajuste de contas no começo deste anno. Entretanto, eu sou tão devedor della a V. S., como elles Paula Eloy, pois não poderiam descontal-a, sem que ficassem sendo tambem devedores da mesma; portanto não entendendo da lei, pense que estou completamente fora desta obrigação, e se V. S. entende que sou o principal devedor, eu penso o contrario, entretanto, vou nesta data dirigir-me áquelles negociantes e amigos, afim de que saiba delles, se com effeito sou ainda devedor de dita letra, e então tratarei de pagar a V. S., certo de que tudo isto se tem dado pelos motivos que V. S. não ignora. Supponho ter respondido. Sou com toda a estima e consideração de V. S. attento obrigado.—Jose Ribeiro Dantas Sobrinho.

Está reconhecida a firma por tabellião.

Caso virgem nos annaes forenses

Em appellação

Com tamanha epigraphe e sob a assignatura de —D. E.—de meu illustre collega Dr. Duarte Estevão, têm sido estampado n'este *Diario* tres artigos reproductivos das allegações em 1ª e 2ª instancias, por parte do Sr. Luiz de Paula Lopes e sua Exma. senhora na acção de embargos de obra nova que lhes move a Exma. Sra. D. Clara Argentina de Castro Rego de quem sou advogado.

Sinto de véras não poder acompanhar ao meu honrado collega n'esta sua nova fórma de defender; e não o faço porque sou infenso a semelhante modo de defesa, isto é, por meio de *reclames*, em primeiro lugar; depois porque se as questões de direito não estão sufficientemente discutidas, de minha parte, nos autos, em todo caso, tanto quanto permittiram minhas forças procurei elucidal-as, e finalmente porque faltam-me os meios de occorrer ás despezas de impressão e minha constituinte tambem não póde *subsidiar me*.

Devo, porém, uma ligeira resposta ao ultimo artigo publicado no *Diario* de 10 do corrente na parte que me é pessoal.

Não accusa-me a consciencia de ter em allegações calumniado os illustres constituintes do meu collega; se na parte historica da demanda, tive occasião de referir-me a actos seus, mas só aos que se prendiam a questão, minha referencia teve por base as informações recebidas de minha constituinte, tão apta para informar me quanto o é e constituinte do meu collega para igual procedimente com seu patrono.

Quanto a *violação da integridade dos autos* que o illustre collega parece querer attribuir me, melhor seria não anteciparmos discussão que terá occasião e lugar opportuno e então ao collega chegará a vez *d'arguir e defender*.

Com relação a esse *novo incidente*, por ora, só me cumpre dizer e isso mesmo em resposta ás allusões do collega, que longe bem longe estou de attribuil-as a si, o que só o faria com a mais clamorosa injustiça; mas o collega, acredito, convirá commigo que onde os autos menos permaneceram foram em mãos de S. S.

Em fé de collega affirmo ao Sr. Dr. Duarte Estevão que nenhum memorial tenho escripto (ainda por falta de recursos) e muito menos em fórma de libello diffamatorio e nem tão pouco tenho andado pelas casas dos juizes da causa e nem me consta que a minha constituinte o tenha feito.

D'isso o primeiro testemunho está na consciencia dos proprios juizes.

O collega parece-me não ter andado de bom aviso quando desprezando os meios legitimos de defesa resvala na intriga que parece ainda querer plantar entre os julgadores e minha constituinte, senão d'aquelles para commigo, quando falla em—*colhimento de promessas nas peregrinações juridicas.*

Onde, collega, quando e a quem eu ou minha constituinte tinha se apresentado com taes jactancias?

Mais por honra do meu illustre collega do que pela minha e por amor de minha constituinte, conjuro o collega para que complete sua informação; declare em que tempo, em que lugar e qual a pessoa a quem qualquer de nós, eu ou minha constituinte, tenha fallado ao menos com promessas de julgamento como o collega quer fazer entender.

Criterioso, como folgo conhecer que é o collega, não aceito a hypothese de que S. S. chegasse a uma proposição tão arriscada, sem um fundamento razoavel; descortine-o, pois, e com isso terá prestado um relevante serviço aos costumes forenses entre nós *infelizmente um pouco decahidos.*

Mas, os juizes a quem tem estado entregue a sorte da demanda teem longa pratica de julgar e como consequencia necessaria conhecem os desvairamentos a que os homens podem ser conduzidos pelo embate das paixões.

Se eu quizesse retaliar; se isso me parecesse armas dignas de um combate leal entre antagonistas generosos, de certo, analogas e quiçá mais repugnantes informações teria a reproduzir, pelo que tambem se me diz relativamente ao illustre constituinte do meu collega n'esta causa. Mas por preço algum eu fal-o-hia, ainda que verdadeiras me parecessem ellas; idéa esta que aliás não se aninha em meu espirito, porque não admitto que o individuo por menos discernimento que revele em suas acções, sendo más, d'ellas faça praça pelo simples gosto de dar uma satisfação a seu amor proprio prejudicado, ou de lisonjear-se.

Não, eu supponho o illustre constituinte do meu collega, bem como este, de espirito sufficientemente esclarecido para não cahirem em leviandades taes como me tem chegado aos ouvidos, relativamente á causa que eu e meu illustre collega Dr. Duarte Estevão, temo-nos referido.

Se o collega permitte findarei o presente que ao mesmo tempo será o ultimo, fazendo-lhe um pedido:

Se lhe aprouver, continue a defender na imprensa o direito de seus constituintes, leve á evidencia a verdade da theoria que sustenta nos autos, mostre os erros de doutrina *ex adverso*, e não lhe farei increpações por isso, pois, sou forçado a ver em seu procedimento um modo de comprehender o cumprimento de dever, mas mantenha-se nesse pé que já em si o nobilitaria, se por outros titulos o collega não se recommendasse em sua nobre profissão; fique nessa posição que o honrará, porém não resvale para a pessoa de um collega que nos autos guarda lugar tão legitimo como o seu e em quem o meu collega não ha, de certo, encontrado uma palavra dissonante do acatamento e estima que lhe merece.

Recife, 11 de Julho de 1888.

Jeronymo Materno P. de Carvalho.

Ao governo brasileiro e portuguez

IV

O publico tem visto o como o agente consular portuguez, Vicente Nunes Tavares, além das porcentagens que illegal e indevidamente deduzio do espolio de José Mendes Freitas, pagou se duplamente no tocante a compensação pessoal que lhe cabia de direito, isto é, já se achando contada nos autos dita compensação e tendo elle recebido na occasião em que pagou as custos ao escrivão Siqueira, na conta corrente que nos apresentou por occasião da entrega do espolio não só pagou-se por suas mãos daquillo que já tinha recebido como cobrou ainda de novo a referida compensação como se nada tivesse recebido. Isto causa asco, principalmente a quem ler a certidão que a este respeito o escrivão Siqueira passou nos autos!

O Sr. Tavares tendo encontrado no espolio uma coderneta da caixa economica com a importancia de 4:100$, julgou-se tambem com direito a tirar de porcentagem 102$500 (afora os outros 2 1|2 % do saldo) como se este dinheiro estivesse sob sua guarda e responsabilidade, e não se achasse depositado em um estabelecimento do governo brasileiro e perfeitamente garantido! Esse senhor Tavares tem astucias que não lembram ao diabo e parece que confia demasiado nos seus protectores e *madrinhas* ante o governo de seu paiz.

Mas, deveras, Sr. Tavares, todo esse cobre foi para a fazenda portugueza ou S. S, deu-lhe outro destino?

E' o que resta saber.

Mas o Sr. consul não nos dirá como é que ainda se julgou com direito a tirar do espolio 8$000 para o Sr. Frederico Chaves, 3$000 por uma procuração (cara que foi damnada) quando para tudo isso já S. S. tinha recebido a compensação pessoal que lhe cabia?

Carissima compensação foi por certo esta.

Bem razão tem o Sr. consul de andar corvejando arrecadações, desde que estas lhe dão vantagens como as que temos apon-

tado. E então, em materia de cambio, S. S. é inexcedivel; quando este está a 122 e 124 S. S. o eleva a 220 e 230 para que a melgueira lhe saiba melhor ao paladar e eleva quantias ridiculas a 22$880! O que o Sr. Tavares queria, ao que parece, era *chegar... chegar* o mais que fosse possivel: até nos admira como S. S. não absorveu todo o espolio e não nos debitou em mais um tustão da conta velha!

Andar... só assim, porque se vai ao longe — *sic itur adastra.*

Não creia, porem, o Sr. consul que havemos de morrer como ovelhas, sem dar um gemido; havemos de levar S. S. a posteridade com bastantes luminarias, para que o brilho de suas honradas façanhas viva sempre como um archote no futuro negro que o aguarda.

(Continúa)

Recife, 12 de Julho de 1888
Rodolpho João Baratá de Almeida.

Casa de Detenção

Srs. redactores do *Diario*. — Rogo a VV. Ss. se dignem de inserir as seguintes linhas no seu conceituado *Diario*, afim de que o publico tenha explicação do facto narrado na gazetilha do *Jornal do Recife* de hoje sob a epigraphe «*Grande abuso*».

Durante as anteriores administrações da Casa de Detenção sempre se recebeu os emolumentos a que tem direito o administrador pelos presos *em geral* que são postos em liberdade.

Esse uso foi seguido ainda mesmo na ultima administração que o proprio *Jornal* é o primeiro a reconhecer como zelosa e honesta, porque José Pires Carlos, solto em 18 de Outubro do anno passado, Severino Aleixo de Vasconcellos em 27 de Setembro e Antonio Tibartino de Mello em 27 Julho, *todos por habeas corpus do Superior Tribunal da Relação*, pagaram os emolumentos para não serem detidos por mais tres dias, como manda a lei.

Não houve, pois, abuso em cobrar o chefe do quarto o emolumento do preso que hontem fôra posto em liberdade e foi esse acto legal, assim como continuará a sel-o, emquanto não for ordenado o contrario pela autoridade competente.

Descance o *Jornal* que não achará onde pegar com proveito, salvo se...

A administração actual continua a ser zelosa e o será, fiquem disto certos.

Obras do prolongamento

Se o autor do artigo publicado no *Jornal do Recife* de hontem, sob a epigraphe acima, não é um dos ladrões, que têm roubado o Estado com contractos leoninos, querendo passar por homem honesto, declare o seu nome e venha mostrar em que se baseia para dizer que a commissão nomeada pelo Exm. Sr. presidente da provincia, e da qual fiz parte, foi arranjada *ad hoc* e com opinião previamente estudada, como teve a ousadia de affirmal-o com a mascara do anonymo, que não é certamente a arma dos homens de bem.

Se não o fizer, ficará considerado, como um dos larapios que, além de receberem fraudulentamente do Estado milhões, insultam aos que não têm como elles, a consciencia estragada e a honra apodrecida.

Recife, 12 de Julho de 1888.
G. Thaumaturgo de Azevedo

Marca registrada n. 232

Meretissima Junta Commercial do Recife.— Anastacio da Silva Lorega, brazileiro, casado, e José Nicacio Alves, brazileiro, solteiro, ambos commerciantes domiciliados nesta cidade, membros componentes da firma social Lorega & C., estabelecidos com fabrica de cigarros á rua Larga do Rosario n. 8, requereu a Essa Meretissima Junta que se digne mandar registrar a inclusa marca denominada TROVADORES, que os Supplicantes destinam á distincção dos cigarros manipulados com tabacos de 1ª qualidade, procedentes de Goyaz e Pará.

A predita marca é constituida por um parallelogrammo rectangulo dividido em duas partes desiguaes por uma perpendicular á esquerda, e é impressa com tinta rôxo terra em papel branco. O centro da maior parte do parallelogrammo é occupado por duas elipses concentricas, sendo a área da interna occupada por um Cupido sobre nuvens, armado de arco, flexa e aljava. Entre as duas elipses, no alto, tem a palavra: FABRICA, embaixo: AMOR a esquerda, TRADE, á direita, MARK todas em tinta rôxo-terra. Por cima das elipses, no sentido horisontal, em letras de fundo a palavra TROVADORES; por baixo em arco com o concavo para cima, LOREGA & C., por baixo do arco: SUCCESSORES DE, mais abaixo: JOÃO GONÇALVES ainda mais abaixo: O HESPANHOL todas no sentido horizontal. A' direita das elipses, em sentido obliquo: FUMO GOYAZ; á esquerda, tambem obliquamente: FABRICADOS COM: á esquerda ainda das elipses, em fita com os extremos voltados em sentidos oppostos, RUA LARGA DO ROSARIO N. 8, á direita, tambem em fita com os extremos voltados em sentidos oppostos: PERNAMBUCO. Os angulos do parallelogrammo são occupados, os superiores, cada um, pelo verso de uma medalha de exposição com os respectivos dizeres, e os inferiores, cada um pelo reverso da predita medalha.

A parte menor do parallelogrammo é occupada pelas palavras: TELEPHONE N. 453, impressas no sentido horizontal ao lado do mencionado parallelogrammo.

E. R. Mcê.

Recife, 4 de Julho de 1888.
Lorega & C.

—

Estava uma estampilha de 200 rs. legalmente inutilisada com a data e assignaturas supra.

—

Certifico que foi apresentada na secretaria da Junta Commercial do Recife, ás 10 horas da manhã do dia 4 de Julho de 1888.

Escrevi e assigno.—Em fé de verdade.—O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

—

Certifico que foi registrada sob n. 232, em virtude do despacho da Meretissima Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou 1$000 de um parecer fiscal, e pagará 6$000 de sello do registro, e 200 rs. do imposto addicional de 5 % por estampilhas abaixo collocadas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 5 de Julho de 1888.

Escrevi e assigno.—Em fé de verdade.—O secretario, Julio Augusto da Cunha Guimarães.

Estava ao lado, em alto relevo, o sello da Junta Commercial do Recife.

Attenção

Argemiro Pedro da Silva tendo ultimamente montado com toda nitidez, esmero e perfeição a sua já tão conhecida e acreditada pastellaria pelo povo pernambucano, convida desde já as Exmas. Sras. para a visitarem, garantindo que nella encontrarão a qualquer hora, bons fiambres, impadas de camarão, carne preparada de todas as formas, doces, queijos, bolos, pasteis e fructas de todas as qualidades. O mesmo Sr. encarrega-se tambem de fazer jantares a chamado por preços os mais modicos e aceio sem competencia.

Será sem duvida de grande utilidade para as Exmas. Sras. esta tão afamada pastelaria visto como em caso urgente é só a ella se dirigirem que com todo o agrado e presteza serão bem servidas. Tudo isso encontra-se na Pastelaria da rua da Imperatriz n. 54 A e telephone 301.

Angelicas

Sob a epigraphe acima foi publicado no *Diario* de 7 do corrente um artigo pouco ou nada lisongeiro ao prestimoso cidadão Manoel Clementino Bezerra de Menezes.

E' lastima que esse orphão improvisado venha, esquecendo-se a nobreza de sentimentos que deve presidir ás acções de um homem educado, e sob a infame capa do anonymo, vingar-se de um cavalheiro tão digno quão dotado de qualidades que o elevam tanto a não lhe nodoar as plantas a bilis vomitada pelo *honrado* orphão.

Angelicas, local aprasivel, conta em seu seio muitos cidadãos distinctos, já por suas maneiras cavalheirosas, já pela attrahencia dos bellos sentimentos que os ornam; entre outros destacam-se os vultos de Manoel Clementino Bezerra de Menezes digno de melhor elogio, Manoel Joaquim de Mello, Manoel B. Vieira de M., Lindolpho T. de Oliveira, etc.

O facto de desorganisar-se uma musica é cousa muito vista, o que quasi sempre dá-se por motivos frivolos, e não é razão para o orphão dar expansão ás *bellezas* que se aninham em seu coração rancoroso.

Portanto, pedimos ao nosso anonymo que metta sua viola no sacco, porque tocando-a obriga-nos talvez a, ao som della, dansarmos o bahiano.

Recife, 9 de Julho de 1888.
O Imparcial.

O Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna

Constou-me que *este senhor* no estabelecimento dos Srs. Paulo José Alves & C. disse que eu negara-lhe uma divida.

A arguição é falsissima e provoco o Sr. Antonio Duarte Carneiro Vianna a declarar qual a divida que já neguei a si ou a qualquer outra pessoa, sob pena de passar por um calumniador.

O Sr. Carneiro Vianna que *tem telhado de vidro*, deve ter o maior criterio nas arguições que fizer contra a honra alheia.

Por hoje só..

Recife, 12 de Julho de 1888.
Antonio José Ferreira Monteiro

Sobrado n. 55, á rua da Praia, hoje Pedro Affonso

Sob a epigraphe acima veio o Sr. Antonio Fernandes Ramos de Oliveira, neste *Diario*, em data de 11 do corrente, declarar que era senhor e possuidor de uma decima parte do referido sobrado por compra feita aos finados Antonio José de Castro Azevedo e sua mulher D. Rita Maria Raposo.

Por minha parte como testamenteiro de meu finado sogro Francisco José Raposo e tutor dos menores Alfredo e Luiz declaro que o Sr. Oliveira não é senhor, nem possuidor de qualquer parte do referido sobrado, tanto que tendo fallecido Azevedo depois de sua mulher se fez em 1874 o arrolamento dos poucos bens do seu casal cabendo a parte do sobrado aos dous menores, de que estão de posse desde então sem contestação de pessoa alguma.

Declaro mais que minha finada cunhada casou-se com escriptura ante nupcial, o que tudo consta dos autos de arrolamento, que estão no cartorio do Sr. tenente Otavo Ferreira, onde podem os interessados verificar de que lado está a verdade sobre declarações, protestos e etc.

Si o Sr. Oliveira tem direito á decima parte, como disse em seu annuncio, procure proval-o judicialmente.

Annuncios não dão direitos a ninguem.

Recife, 12 de Julho de 1888.
Henrique José Alves Ferreira.

Dr. Carneiro Leão
MEDICO E PARTEIRO

CONSULTORIO E RESIDENCIA
Rua do Livramento n. 31 — 1º andar
Consultas de 11 horas ás 2 da tarde
ESPECIALIDADES—Febres, partos, e molestias de creanças

Fabrica de relogios
75--Langgastrarse-Berne Suissa

Novo relogio com mostrador luminoso por si mesmo (patenteado) de Joannot-Baltisberger fabricante de relogios em Berna na Suissa

São muito recommendados pelo Ministerio da Guerra da Republica-franceza, pelos officiaes superiores francezes, allemães e inglezes e pelas sociedades topographicas.

Estes novos relogios, de solida e elegante construcção, são chamados a prestar grandes serviços no campo, tanto de noite e na maior escuridão, como de dia, quando haja necessidade de qualquer pessoa que esteja de serviço e não possa obter uma luz para ver a hora ou para se orientar da posição em que esteja, já por falta e precaução, já por falta de phosphoros e impossibilidade de o accender, por causa do vento ou humidade etc., etc. Nestas e em outras muitas circumstancias é que se pode fazer uma idéa da grande utilidade destes relogios, com o qual se vê a noite sem ajuda de luz, as horas e a direcção da agulha, porque os mostradores tem em si a quantidade de luz precisa para as *observações*.

Fabricação de relogios de remontoir e de pendulas com mostradores luminosos, pelos quaes se pode ver o tempo e a direcção da agulha de bussola, sem luz, durante a noite e na mais densa escuridão, força luminosa garantida.

Relogios de remontoir com bussula, recommendado pelo Ministerio da Guerra da Republica franceza, com tampas de nikel, e 6 rubins	25 fr.
Ditos iguaes com tampa de prata	40 »
Ditos idem idem idem com 13 rubins	50 »
Ditos remontoir com mostrador luminoso, coberta de nikel, e 6 rubins	15 »
Ditos iguaes com tampa de prata	25 »
Ditos idem idem idem gravada 15 rubins, Spinal Brequet 19m	45 »
Ditos iguaes com tampa de ouro	120 »
Ditos de remontoir idem idem para senhoras 13m	80 »
Luminosos relogios de pendula com barometro e termometro	35 »
Luminosos relogios de pendula para marinha, correndo em todas posições	18 »

Cada relogio é garantido por tres annos, regulando exactamente. Os pedidos de mais de 24 peças tem um abate de 20 por cento.

Joannot Baltisberger Berne na Suissa

Clinica medico-cirurgica
DO
Dr. Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhora e creanças.

Residencia—Rua da Imperatriz n. 18 primeiro andar.

Telephone n. 226

Dr. Brancante

E' do theor seguinte, o attestado que este respeitavel medico, membro titular da Imperial Academia de Medicina, do Rio de Janeiro, passou a favor do *Peitoral de Cambará*:

«Attesto que o preparado do Sr. J. Alvares de S. Soares, denominado *Peitoral de Cambará*, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorios, pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que pode ser elle applicado com probabilidade de bom exito para alliviar as tosses e mesmo cural-as.

Dr. *Manoel Alves da Costa Brancante.*»

Attenção

Seguindo para Paris no dia 17 do corrente, despeço-me de todas as minhas freguezas e agradeço a protecção que me dispensaram, e n'essa cidade aguardo as suas ordens, em breve estarei de volta, com todas as novidades de Paris.

Declaro que nada devo a esta praça.

Recife, 11 de Julho de 1888.
Mme *Fanny Silva.*

N. 15

No banho, no toucador, no lenço, no copo dos dentes, nas roupas de cama, em todas as partes é valioso, util e agradavel o delicado perfume conhecido sob o nome de Agua Florida de Murray & Lanman.

Dr. Mello Gomes
Medico parteiro e operador

24 - Rua larga do Rosario - 24
(Por cima do Annel de Ouro)

Onde tem consultorio e residencia, podendo ser procurado á qualquer hora do dia e da noite.

ESPECIALIDADES: Febres, partos, molestias de senhoras e do pulmão, syphilis em geral, cura e operações de estreitamentos da urethra.

Acode de prompto a chamados para fóra da capital.

Telephone—374

Eduardo Gadault
Retratista

Atelier, rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar

Incumbe-se da execução de todos os trabalhos concernentes á sua arte, assim como lecciona em desenhos e pintura.

Dr. Coelho Leite

Participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57 1º andar, onde será encontrado de 12 ás 3 da tarde todos os dias e reside provisoriamente na rua do Hospital Portuguez n. 14.

Dr. Silva Ferreira

Medico e parteiro, com pratica em varios hospitaes da Europa nas especialidades de molestias de senhoras e da pelle, dá consultas na rua da Cadeia n. 53 1.º andar, de 1 ás 3 horas da tarde e reside na rua do Conde da Boa-Vista n. 24 I.

Telephone n. 412

Dr. Eduardo Silveira

de volta de sua viagem á corte continúa no exercicio de sua profissão
Consultorio—Rua do Imperador n. 42.
Residencia—Rua da Aurora n. 47.
Telephone n. 266.

HOMEOPATHIA
DE
CATELAN FRERES
GLOBULOS, TINTURAS, CARTEIRAS, ETC.
Vende se na botica franceza
22 = RUA DA CRUZ = 22

Terrenos magnificos

O corretor geral P. J. Pinto está encarregado da subdivisão do sitio da capella, na Ponte de Uchôa, para cujo fim abriram se diversas ruas, e estão demarcados os lotes de terreno.

A localidade recommenda se pela excellencia do clima, facilidade do transporte, a linha principal da estrada de ferro do Caxangá e o ramal do Arraial, com duas estações proximas, Jaqueira e Tamarineira; agua potavel de primeira qualidade; e uma capella.

O sitio está muito arborisado, e cada lote de terreno tem algumas arvores dando fructos.

Não pode haver melhor occasião para quem quizer constituir-se proprietario de um magnifico sitio pequeno.

Fornece-se plantas dos arruamentos com indicação da damarcação dos terrenos.

EDITAES

2.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 11 de Julho de 1888.—Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 157 do Regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias, os officios de 2º tabellião do publico judicial e notas, e escrivão das execuções civeis do termo de Itambé.

Pedro Francisco Correia de Oliveira.

O Dr Augusto Guedes Correia Gondim, juiz municipal do termo de Itambé, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que de conformidade com o art 1º do decreto n. [illegible],322 de 14 de Julho de 1887, fica marcado o praso de 30 dias, a contar de hoje, para provimento dos officios de 2º tabellião do publico judicial e notas e escrivão das execuções civeis deste termo, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Bellarmino Armando Freire, que os pretendentes aos referidos officios devem apresentar seus requerimentos dentro do praso acima indicado, conforme dispõe o art. 1º do citado decreto, combinado com o art. 7º do decreto n. 9,344 de 15 de Dezembro de 1884. Faz ainda saber aos pretendentes que seus requerimentos devem ser instruidos com o exame de sufficiencia, conforme dispõe o decreto n. 8,276 de 15 de Outubro de 1881.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affi-

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 12 DE JULHO DE 1888.

Foi sem importancia o movimento na praça.

Em cambios constou apenas pequenas transacções em lettras particulares.

Na Bolsa não foi registrada cotação alguma feita hoje.

O mercado de algodão esteve parado, havendo pouca procura; entretanto a posição deste producto parece ter melhorado, em vista da alteração do cambio realizada hontem e mantida hoje para 1/8 menos.

Nada se fez em couros, sendo a posição a mesma.

Eis o que se deu com relação aos diversos artigos:

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 12 de Julho de 1888

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 60 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 25 1/4 d. por 1$, do banco, hontem.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Pedro José Pinto.

Cambio

O bancos mantiveram a taxa 25 1/4 d. sobre Londres.

Não acharam tomadores.

Em papel particular constou pequenas transacções a 25 3/8.

O papel bancario no Rio foi 25 1/4.

As taxas officiaes para as diversas praças, expostas aqui, foram estas:

	90 d/v	á vista
Londres	25 1/4	25
Paris	376	379
Italia	..	379
Hamburgo	469	470
Lisboa e Porto	210	212
Principaes cidades de Portugal	..	217
Ilha dos Açores	..	220
Ilha da Madeira	..	217
New-York	..	2$000

Algodão

Não houve vendas, valendo o de 1ª sorte do sertão 6$350.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 11, foi de 1.154 051 1/2 kilos, sendo para o exterior 1.049.397 e para o interior 104.654 1/2.

As entradas até hoje conhecidas foram de 2.242 saccas effectuadas pelos vehiculos seguintes:

Barcaças	531	Saccas
Vapores	100	«
Animaes	1.066	«
Via-ferrea de Caruarú	64	«
Via-ferrea de S. Francisco	168	«
Via-ferrea de Limoeiro	313	«
Somma	2.242	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a *Associação Commercial Agricola*, foram os seguintes:

Branco 3.ª superior	2$200 a 2$400
« 3.ª boa	2$000 a 2$200
« 3.ª regular	1$600 a 1$900
Somenos	1$500 a 1$600
Mascavado purgado	1$400 a 1$500
« bruto	1$100 a 1$200
Retame	$800 a 1$000

Não ha cotação para os assucares baixos e humidos.

Os de turbina não tem apparecido no mercado.

—

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 11, foi de 3.404 261 1/2 kylos, sendo para o exterior 2.254.540 e para o interior 1.149.721 1/2.

—

As entradas effectuadas até hoje foram de... 4.731 saccos, sendo por:

Barcaças	1.427	Saccas
Vapores	.....	«
Animaes	43	«
Via-ferrea de Caruarú	36	«
Via-ferrea de S. Francisco	3.143	«
Via-ferrea de Limoeiro	82	«
Somma	4.731	Saccas

Couros salgados

Não constou vendas, mantendo-se, porém a cotação de 405 réis.

Vapor despachado

Vap. nac. «Maranhão», para:

Ceará: 40 fardos de xarque e 2 caixas com calçado nacional.

Maranhão: 85/2 barricas e 125/4 com assucar branco, 35 barricas com dito mascavado, 40 latas com oleo de ricino, 2 pipas com aguardente e 1 caixa com calçado nacional.

Pará: 917/2 barricas, 950/4 e 105 latas com assucar branco, 50 fardos de xarque, 6 caixas com calçado nacional e 13 ditas com oleo de ricino.

Manáos: 60/2 barricas, 150/4, 40 saccos e 60 latas com assucar branco, 3 pipas, 1/2 dita e 250 barris de 5º com aguardente.

Carreg. diversos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 9 A 14 DE JULHO DE 1888
(Vide o *Diario* de 8 de Julho)

Navios á carga

Barca norueguense *Brodrene*, para Rio de Janeiro.
Lúgar portuguez *Bento de Freitas*, Para o Porto.
Patacho norueguense *Sverdrup*, para Rio Grande do Sul.
Vapor inglez *Montevidean*, para Liverpool.
Vapor inglez *Gordon Castle*, para Baltico.

Navios á descarga

Barca ingleza *Enchanters*, carvão.
Barca franceza *Fenelon*, carvão.
Barca italiana *Fre Sorelle*, varios generos.
Escuna allemã *Johanna*, xarque.
Lúgar nacional *Loyo*, xarque.
Lúgar sueco *Bifrost*, farinha de mandioca.
Lúgar portuguez *Temerario*, varios generos.
Lúgar nacional *Zequinha*, vinhos.
Lúgar inglez *Cypher*, carvão.
Patacho norueguense *Ceres*, xarque.
Patacho dinamarquez *Thor*, xarque.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Andalusa*, xarque.
Patacho inglez *John T. Ires*, feno e farello.
Patacho allemão *Auna*, xarque.
Palhabote nacional *Pinto I*, farinha de mandioca.
Patacho hollandez *Afiene*, xarque.
Patacho nacional *Positivo*, xarque.
Patacho hespanhol *Encarnacion*, xarque.
Patacho inglez *May*, bacalháo.
Vapor inglez *Chassworth*, carvão.

Importação

Vapor inglez *Herschel*, entrado de Liverpool e escala, em 9 do corrente e consignado a Blackburn, Needham & C., manifestou;

Carga de Liverpool

Arroz 50 saccos a Gonçalves Rosa & Fernandes, 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 50 a Frags Rocha & C., 50 a Soares do Amaral Irmãos, 50 a Gomes & Pereira, 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 195 á ordem.

Amostras 4 volumes a diversos.

Agua mineral 10 caixas á ordem.

Alpiste 10 saccos a Souza Basto, Amorim & C., 10 a Joaquim Duarte Simões & C.

Arcos de ferro 150 feixes a Albino Silva & C.

Artigos para selleiro 1 caixão a W. Halliday & C.

Ditos para navios 2 volumes a Caetano C. da C. Moreira & C., 1 a Joaquim A. da Silva Santos.

Barrilha 30 tambores a Fernandes da Costa & C.

Biscoutos 11 caixões a Guedes de Araujo & Filho, 4 a José Joaquim Alves & C, 4 á ordem, 4 a Joaquim Felippe & Aguiar.

Barras de ferro 85 e 70 feixes a W. Halliday & C., 64 e 5 feixes a W. Paterso & C., 67 feixes a Vianna Castro & C.

Candieiros 10 caixas a W. Halliday & C.

Calçados 2 caixões a Maia Irmãos & C., 3 a Costa Campos & C, 1 a Gomes de Mattos Irmãos 2 á ordem, 3 a Francisco H da Silva & C., 3 a Thomaz de Carvalho & C.

Cobre 16 volumes a W. Halliday & C., 11 a Manoel dos Santos Villaça, 77 a Ferreira Guimarães & C.

Chumbo de munição 35 barricas a Vianna Castro & C.

Dito em barra 21 volumes a Companhia do Beberibe.

Cimento 500 barricas a Amorim Irmãos & C.

Cabos 20 rolos a Companhia Pernambucana.

Canos de ferro 46 feixes a Reis & Santos, 27 a Ferreira Guimarães & C.

Capsulas 1 caixa a W. Halliday & C.

Cerveja 15 barricas a Affonso Oliveira & C., 20 a Paiva Valente & C., 65 á ordem, 20 a Joaquim Duarte Simões & C., 20 a Joaquim Felippe & Aguiar.

Cêra 5 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães.

Canela 5 caixas á ordem, 2 a Joaquim Felippe & Aguiar.

Cidra 50 caixas a Paiva Valente & C.

Cravo da India 2 saccos á ordem, 1 a Joaquim Felippe & Aguiar.

Chapas para fogão 35 a Reis & Santos, 6 a Vianna Castro & C.

Camisas 1 caixa a Oliveira Campos & C., 1 á ordem.

Couros 1 caixão a Gomes de Mattos Irmãos.

Drogas 12 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 2 a Ruquayrol Freres.

Enxofre 30 barricas a Ferreira Guimarães & Companhia.

Estanho 1 barrica a Vianna Castro & C., 6 a Ferreira Guimarães & C.

Enxadas 21 barricas a Parente Vianna & C., 22 a Miranda & Souza, 13 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 10 a W. Halliday & C.

Estopa 12 fardos a Gomes de Mattos Irmãos, 2 á ordem.

Dita de calafetar 20 fardos a Caetano C. da C. Moreira & C.

Esteira 10 rolos á ordem.

Folhas de ferro 44 a Antonio Rodrigues de Souza, 10 a Ferreira Guimarães & C.

Farinha de milho 84 caixas á ordem.

Fogareiros 77 a J. de Azevedo & C.

Ferragens 10 volumes aos Herdeiros do Bowmann, 72 a Cardoso & Irmão, 16 a Parente Vianna & C, 2 a Reis & Santos, 1 a Maia e Silva & C, 12 a Miranda & Souza, 56 a Antonio Pinto da Silva & C, 2 a Manoel Cardoso Ayres Successores, 6 a Manoel R. da Silva, 2 a F. Martins & C, 1 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 2 a Albino Silva & C, 1 a Ferreira Guimarães & C, 12 a W. Halliday & C, 2 a Oliveira Basto & C, 26 a Vianna Castro & C, 3 a J. de Azevedo & C, 5 a Antonio dos Santos Oliveira, 3 á ordem.

Folhas de flandres 25 caixas a Vianna Castro & C, 80 a Ferreira Guimarães & C, 160 a Parente Vianna & C, 100 a Gomes de Mattos Irmãos.

Fio 4 fardos a Ferreira Guimarães & C, 1 a W. Halliday & C.

Graxa 4 barricas a José Joaquim Alves & C.

Genebra 20 caixas á ordem.

Louça 11 barricas e 3 gigos a Bernardino D. Campos & C, 11 e 70 e 8 caixas á ordem.

Leite condensado 5 caixas a José Joaquim Alves & C.

Lona 1 fardo a F. Martins & C., 1 a Ferreira Guimarães & C, 1 a Vianna Castro & C.

Linha 25 caixas a Manoel Collaço & C., 20 a Manoel Joaquim Ribeiro & C, 46 a Nunes Fonseca & C, 18 a Netto Campos & C, 3 a Francisco Lauria & C, 4 a Guimarães Cardoso & C, 1 a Manoel V. Neves, 2 a Parente Vianna & C, 2 a Oliveira Basto & C, 3 a Gomes de Mattos Irmãos.

Materiaes para engenho 152 volumes e peças a Medeiro Irmão, 36 aos Herdeiros do Bowmann, 15 a Allan Paterson & C.

Ditos para estrada de ferro 3 volumes e peças a Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, 24 a Great Western of Brazil Railway Company.

Machinismos e ferragens 454 volumes e peças a Cardoso & Irmãos.

Mercadorias diversas 1 caixa a Conrad Wachsmann, 1 a Angelo Raphael & C, 19 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Maia e Silva & C, 2 a Costa Campos & C, 1 a Nunes Fonseca & C, 1 a Guimarães Irmão & C, 3 a Manoel Collaço & C, 4 á ordem, 3 a Eugenio Gonçalves Cascão, 1 a Oliveira Basto & C, 3 a Miguel Isabella & C.

Moveis 12 caixões a Silva Fernandes & C., 12 á ordem.

Oleo de linhaça 10 barris a Farinha Sobrinho & C

Objectos para esgoto 356 volumes e peças á Recife Drainage Company.

Objectos para escriptorio 1 caixa a Ramiro Costa & C.

Objectos para gaz 7 volumes á empreza.

Objectos para telegrapho 1 volumes a Brasilian Submarine Telegraph Company.

Presunto e toucinho 6 caixas á ordem.

Pimenta da India 10 saccos a Domingos Alves Matheus.

Papel 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos.

Pintura 1 caixa a Parente Vianna & C.

Queijos 8 caixas á ordem.

Saccos de estopa 1 fardo á ordem.

Tijolos prova de fogo 10200 a Cardoso & Irmão.

Tecidos diversos 21 volumes a Luiz Antonio Sequeira, 11 a Figueiredo & C, 7 a Francisco de Azevedo & C., 1 a Ferreira Barbosa & C, 1 a Francisco Petrocelle & Irmão, 25 a Narciso Maia & C., 13 a F. Pereira da Silva, 2 a Manoel da Cunha Lobo, 8 a Alves de Britto & C, 16 a Silveira & C., 12 a Agostinho Santos & C, 29 a Machado & Pereira, 6 a F. Silva & C., 9 a Andrade Maia & C., 3 a Bernardino Maia & C., 5 a Loureiro Maia & C., 13 a R. de Carvalho, 3 a Francisco Lauria & C, 2 a Couto Santos & C., 13 a Albino Amorim & C, 10 a Olinto Jardim & C, 3 a Joaquim Gonçalves & C, 8 a Guerra & Fernandes, 8 a Gonçalves Irmão & C., 157 á ordem, 1 a Bernet & C., 3 a A. Vieira & C., 3 a A. Duarte & C.

Tinta 1 barrica a Manoel Cardoso Ayres Successor.

Vidros 1 caixa a Parente Vianna & C., 7 volumes a J. A. Veiga & C.

Vinho 14 caixas aos consignatarios.

Carga de Lisbôa

Azeite de oliveira 30 caixas a Paiva Valente & C.

Alhos 10 canastras a Domingos Ferreira da Silva & C.

Alpiste 50 saccos a Souza, Basto Amorim & C.

Batatas 50 1/2 caixas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 100 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C, 25 a J. Fernandes de Almeida, 200 a Silva Guimarães & C.

Cebolas 50 caixas a Moura Borges & C., 20 a Gonçalves Rosa & Fernandes, 25 a Paiva Valente & C., 15 a Araujo Castro & C., 60 a Ferreira Rodrigues & C., 30 a Domingos Ferreira da Silva & C., 100 a Silva Guimarães & C.

Cal 50 barricas a Guimarães & Valente.

Cominhos 10 saccos a Souza, Basto Amorim & C., 3 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.

Doces 1 caixa a Poças Mendes & C.

Livros 1 caixão a José Nogueira de Souza, 1 a Ramiro Costa & C.

Lagedo 470 varas a Pontual Rezende & C.

Obras de prata 1 caixa a Amorim Irmãos & C.

Dita de verga 13 volumes a Poços Mendes & C.

Passas 2 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.

Palitos 10 caixões a Silva Guimarães & C.

Sementes 1 caixa a Poças Mendes & C.

Sardinhas 60 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.

Vinho 3 pipas a Gonçalves Rosa & Fernandes, 4 e 20 barris a José Gomes Ganches, 8 a José N. Neves, 1 a J. F. Mackintosck 2 caixas a Poças Mendes & C.

Carga do Porto

Agua mineral 1 caixa a Antonio José Fernandes.

Carne de porco 1 caixa a Albino José da Costa Ramos.

Livros 1 caixão a G. Laporte & C., 1 a João W. de Medeiros.

Vinho 1 barril a J. F. Mackintosk 22 a Lopes Magalhães, 9 ao [illegible] José Gil Guiterres, 1 a Ferreira Rodrigues & C., 15 a Antonio José Fernandes, 1 a Antonio Joaquim dos Santos, 1 a Albino José da Costa Ramos, 21 a João F. Ferreira, 2 caixas a Albino José da Silva, 100 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães & C.

Exportação

[illegible], 11 DE JULHO DE 1888

Para o exterior

— No vapor inglez *Montevidéo* carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 786 saccas com 59.755 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Chastworth* carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwell 7,060 saccos com 470,000 kilos de caroços de algodão.

Para o interior

— No patacho nacional *Francolin*, carregou:
Para Porto-Alegre, Albino Vaz 165,600 litros de sal.

— No vapor americano *Alliança*, carregaram:
Para Rio de Janeiro, M. Borges & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Maranhão*, carregaram:
Para Pará, M. J. Alves 25 volumes com 365 kilos de assucar refinado e 50 duzias de vassouras de piassava; M. Cunha 300 barricas com 25,744 kilos de assucar branco.

Rendimentos publicos

MEZ DE JULHO
Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 11	362.997$375	
Idem de 12	34.609$740	
		397:607$115
Renda provincial:		
Do dia 2 a 11	46.279$013	
Idem de 12	4.789$665	
		51:068$678
Somma total		448:675$793

Segunda secção da Alfandega, 12 de Julho de 1888.
O thesoureiro—*Florencio Domingues.*
O chefe da secção—*Cicero B. de Mello.*

Recebedoria geral

Do dia 2 a 11	11:905$659	
Idem de 12	1:808$927	
		13:714$586

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 11	84.621$229	
Idem de 12	922$252	
		85:543$481

Recife Drainage

Do dia 2 a 11	5:064$079	
Idem de 12	937$460	
		6:056$539

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste Mercado no dia 11 de Julho foi o seguinte: Entraram:

21 1/2 bois pesando 4,972 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 21 1/2 de 1ª e 9 de particulares.	
521 kilos de peixe a 20 réis	10$420
37 cargas de farinha a 200 réis	7$400
26 ditas de fructas diversas a 300 rs.	7$800
14 taboleiros a 200 réis	2$800
11 suinos a 200 réis	2$200
23 matutos com legumes a 200 réis	4$600
Foram occupados:	
28 columnas a 600 réis	16$800
1 escriptorio	300
23 compartimentos de farinha a 500 réis	11$500
32 ditos de comida a 500 réis	16$000
86 ditos de legumes a 400 réis	34$400
18 ditos de suinos a 700 réis	12$600
9 ditos de tresuras a 600 réis	5$400
10 talhos a 2$	20$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	207$220
Rendimento dos dias 1 a 10 do corrente	2.106$960
Foi arrecadado liquido até hoje	2:314$180

Preços do dia:
Carne verde de 280 a 400 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 200 a 320 réis a cuia.
Milho de 320 a 400 réis idem
Feijão de 560 a 1$400 réis idem.

Matadouro Publico

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 87 rezes para o consumo do dia de hoje.

Sendo: 56 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 31 a diversos.

Vapores á entrar

MEZ DE JULHO

Norte	*Alliança*	hoje
Norte	*Manáos*	amanhã
Hamburgo	*Corrientes*	15
Sul	*Sorata*	16
Sul	*Alagoas*	16
Europa	*Ville de Maranhão*	17
Sul	*Portugal*	17
Europa	*Tagus*	20
Sul	*Trent*	22
Norte	*Espirito Santo*	23
Sul	*Pernambuco*	26

Vapores á sahir

MEZ DE JULHO

Santos e esc.	*Alliança*	hoje ás 9 h.
Sul	*Manáos*	14 ás 5 h.
Norte	*Alagoas*	17 ás 5 h.
Santos e esc.	*Ville de Maranhão*	18 ás 3 h.
Bordeaux	*Portugal*	17 ás 2 h.
Buenos Ayres	*Tagus*	20 ás 12 h.
Southampton	*Trent*	22 ás 12 h.
Sul	*Espirito Santo*	24 ás 5 h.
Norte	*Pernambuco*	27 ás 5 h.

Navios á entrar

Adamantine	Liverpool.
Alfarin	Cardiff.
Dous Irmãos	Lisbôa.
Eagle	Liverpool.
Fairy	Swansea.
Fhd	Cardiff.
Mimosa	Rio Grande do Sul.
Okonon	Hamburgo.
Respit	Cardiff.
Valkyrien	Swansea.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 12

Cardiff—38 dias, lugar norueguense *Bertha*, de 328 toneladas, capitão Hans Otto-Steen, equipagem 8, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Maceió—Vapor inglez *Montevidean*, commandante W. S. Main, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Lúgar americano *Francis*, capitão E. Bonner, carga varios generos.

xado na porta da casa da Camara Municipal desta cidade, e delle se extrahirá copia para ser remettido ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia para o fim indicado no art. 157 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do dia e hora da affixação e publicação do presente edital, o que será certificado pelo porteiro dos auditorios, como determina o art. 153 do citado decreto de 25 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos 4 de Julho de 1888.

Eu Candido Gonçalves de Oliveira, escrivão o escrevi. Augusto Guedes Correia Gondim.

E nada mais se continha em dito edital acima copiado do proprio original ao qual me reporto e dou fé.—Escrevo e assigno. —Eu Candido Gonçalves de Oliveira, escrivão o escrevi.

Certifico mais que pelo porteiro interino dos auditorios me foi entregue a certidão de affixação do edital retro, a qual é do theor seguinte: Manoel dos Santos Pereira, porteiro interino dos auditorios da cidade de Itambé em virtude da lei, etc. —Certifico que affixei na porta da casa da Camara Municipal desta cidede hoje ao meio dia o edital, convidando aos pretendentes aos officios de justiça, vagos por fallecimento do respectivo serventuario major Bellarmino Armando Freire.

O referido é verdade, do que dou fé. — Itambé, 4 de Junho de 1888.—O porteiro interino dos auditorios Manoel dos Santos Pereira.

E nada mais se continha na dita certidão acima copiada a qual me reporto e dou fé. —Escrevo e assigno.—Eu *Candido Gonçalves de Oliveira*, escrivão que o escrevi.

2.ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 11 de Junho de 1888. — Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 157 do Regulamento annexo ao decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de contador e partidor do termo de Santo Antão.

Pedro Francisco Correia de Oliveira

O Dr. Luiz de Caldas Lins, juiz municipal do termo de Santo Antão, provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que tendo o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia por acto de 5 de Maio do corrente anno, julgado não habilitados os concurrentes aos officios de contador e partidor desta comarca, convido aos pretendentes aos referido officios a apresentarem seus requerimentos dentro do praso de 30 dias, a contar desta data, como preceitua o art. 1º da lei n. 3,322 de 14 de Julho do anno passado, combinado com o art. 11 do decreto nº 9,344 de 16 de Dezembro de 1884.

Outro sim, faz mais saber aos mesmos pretendentes que os seus requerimentos devem ser instruidos com exame de sufficiencia, folha corrida, e o mais exigido pelo art. 14 do decreto n. 8,276 de 15 de Outubro de 1881.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e delle se extrahirá copia para ser remettida ao Exm. Sr. desembargador presidente da provincia para o fim indicado no art. 157 do decreto n 9,420 de 28 de Abril de 1885, com declaração do lugar e data em que foi affixado este edital, o que tudo será certificado pelo porteiro dos auditorios como preceitua o art. 153 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado nesta cidade da Victoria aos 2 de Julho de 1888.

Eu, Bellarmino dos Santos Bulcão, escrivão o escrevi.

Certifico que pelo porteiro dos auditorios José Alves Pereira de Oliveira, me foi entregue a certidão do theor seguinte:

Certifico ter hoje affixado na porta da casa da Camara Municipal desta cidade o edital convidando pretendentes aos officios de contador e partidor desta comarca.— O referido é verdade e dou fé.—Victoria, 2 de Julho de 1888.—O porteiro, José Alves Pereira de Oliveira.

Nada mais se continha em dita certidão acima, dou fé.—Victoria, 2 de Julho de 1888,—Eu *Bellarmino dos Santos Bulcão*, escrivão que subscrevo.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco

2.ª secção.—10 de Julho do 1888.— Por esta secretaria se faz publico de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9.420 de 25 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de partidor e contador e partidor e distribuidor do termo de Timbaúba. —*Pedro Francisco Correia de Oliveira.*

EDITAL

O Dr. Bellarmino Guedes Correia Gondim, juiz municipal do termo de Timbaúba, na provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, que Deus guarde etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que achandose ainda não providos os officios de contador e partidor, e partidor e distribuidor deste termo, creados em virtude da lei provincial n. 1.363, de 8 de Abril de 1879, convido aos pretendentes aos referidos officios, a apresentarem seus requerimentos, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, como preceitua o art. 1.º da lei n. 3,322 de 14 de Julho do anno passado, combinado com o art. 11 do decreto n. 9.344, de 16 de Dezembro de 1874. Outro sim, faço mais saber aos mesmos pretendentes que os seus requerimentos devem vir competentemente instruidos com o exame de sufficiencia, folha corrida e o mais exigido pelo art. 14 do decreto n. 8.276 de 15 de Outubro de 1881.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar mais publico do costume e d'elle se extrahirá copia para ser remettida ao Exm. Sr desembargador presidente da provincia, para o fim indicado no art. 157, do regulamento por decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, com declaração do lugar e data em que for affixado e publicado o presente edital, o que tudo será certificado pelo porteiro dos auditorios, como preceitua o artigo 153 do citado decreto de 28 de Abril de 1885.

Dado e passado n'esta cidade de Timbaúba, aos 2 dias do mez do Julho de 1888. Eu, Saturnino Francisco de Souza e Silva, escrivão do civel que o escrevi.— Bellarmino Guedes Correia Gondim.

E mais não se continha em dito edital que fielmente copiei em vista do respectivo original, ao qual me reporto. Dou fé e subscrevo e assigno.—O escrivão do civel Saturtino Francisco de Souza e Silva.

Certifico que pelo porteiro dos auditorios Manoel Ambrosio Pereira de Mello me foi entregue a certidão do theor seguinte: Certifico ter hoje affixado na porta da Casa da Camara Municipal desta cidade o edital convidando concurrentes aos officios de partidor e contador e partidor e distribuidor d'este termo. O referido é verdade do que dou minha fé. Timbaúba, 2 de Julho de 1888.- O porteiro, Manoel Ambrosio Pereira de Mello. Conforme com a certidão original a que me reporto, em meu poder e cartorio, dou fé.—O escrivão, *Saturnino Francisco de Souza e Silva.*

O Dr. José Antonio Correia da Silva, cavalleiro da Imperial Ordem de Christo, juiz de direito do civel da comarca de Olinda por S. M. o Imperador quem Deus Guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que Henrique de Sá Leitão, me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz do direito do civel de Olinda.—Henrique de Sá Leitão, tendo sequestrado os bens de seus devedores D. Joaquina Rodrigues de Moraes e seus filhos, D. Maria Francisca de Paula Moraes e D. Francisca Xavier de Moraes e Francisco Xavier de Moraes para pagamento da quantia de 400$, além dos juros vencidos, e que para tal fim fizeram estes seus devedores uma escriptura de hypotheca de um terreno na rua de S. Francisco, e tendo de propor contra os mesmos, a competente acção, e sendo sabido que o seu devedor hypothecante do nome Francisco Xavier de Moraes, está em lugar incerto e não sabido, quer o supplicante justificar a ausencia do mesmo, para que, julgada por sentença se passe carta de editos, com o prazo legal, afim de ser o supplicado citado, não só para os termos do sequestro já realisado, como para a respectiva acção, devendo V. S. marcar para o alludido fim, dia e hora. O supplicante vem ainda declarar ser a devedora D. Maria Francisca de Paula Moraes, fallecida, e ser representada por sua mãi D. Joaquina Rodrigues de Moraes. Nestes termos, pede a V. S. deferimento. Espera receber mercê. Olinda, 4 de Julho de 1888 Advogado, Domingos Marques.

Estava collada com uma estampilha de do valor de 200 rs. e inutilisada na forma da lei.

E mais não continha dita petição, aqui bem e fielmente copiada; depois do que via-se o despacho do modo e theor seguinte:

Como requer, designando o escrivão dia e hora, segundo a ordem do serviço. Olinda 4 de Julho de 1888 —Correia da Silva.

Nada mais continha dito despacho, aqui bem fielmente copiado e transcripto. Depois do que se via o seginte:

Em virtude do despacho, certifico que designo o dia 5 do corrente para o fim que se requer. Olinda, 4 de Julho de 1888. O escrivão, bacharel Francisco Lins Caldas.

E mais não continha em dita certidão, aqui bem e fielmente copiada; depois do que, tendo o supplicante produzido suas testemunhas, que depozeram convenientemente acerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido; o respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos e me os fez conclusos, e depois de bem examinades proferi a sentença de theor seguinte:

Vistos. Hei por justificada a ausencia do supplicado Francisco Xavier de Moraes, em lugar incerto, a vista dos depoimentos das testemunhas de folhas, e mando que se passe carta de editos por 30 dias para a citação requerida a folhas, pagas as custas pelo justificante. Cidade de Olinda, 11 de Julho de 1888.—José Antonio Correia da Silva.

E nada mais se continha em dita sentença, aqui mui bem e fielmente copiada e transcripta dos mencionados autos, e por força da mesma, o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido Francisco Xavier de Moraes para, no prazo de 30 dias comparecer ante este juizo, por si ou por seu bastante procurador, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado na cidade de Olinda da provincia de Pernambuco aos 11 de Julho de 1888.

Eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão o subscrevi.

José Antonio Correia da Silva.

Jaboatão

= Faço saber aos que o presente virem e noticia tiverem, que por acto da Illma. Camara Municipal desta cidade, em sessão de hoje, ficou transferida a feira que tinha lugar no dia de quarta feira, para o dia de sabbado, a qual comessará no dia 21 do corrente.

Jaboatão, 7 de Julho de 1888.

O secretario,

Sebastião Carneiro de Barros Campello.

Avizo importante aos agricultores do centro

Faço sciente a esses agricultores de Pesqueira, Caruarú Bezerro, Gravatá, Russinha, e Pombos como pelo edital acima, que as feiras nas quartas-feiras que se faziam na cidade de Jaboatão ficam sendo feitas aos sabbados; tornando se por esta forma o centro das compras da capital e suburbios, evitando assim grandes prejuizos que soffrem os agricultores e fazendeiros do centro que vendem na victoria forçadamente os seus generos por metade do preço visto que as grandes despezas que fazem os atrevessadores na Victoria são pagas a custa do trabalho dos agricultores e fazendeiros dos centro.

E' preciso que estes tomem na devida consideração para assim aproveitarem seu trabalho. Nesta cidade tem todos os commodos e Santo Amaro os livrará de toda peste.

Cidade de Jaboatão 10 de Julho de 1888.

O restaurador da feira,

Magnata.

DECLARAÇÕES

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director faço publico que até o dia 14 do corrente ao meio dia recebem-se propostas em carta fechada no escriptorio do trafego da estrada de ferro do Recife a Caruarú, para a compra do mel e farinha de trigo avariada existente nos depositos dos armazens da mesma estrada.

No referido escriptorio prestar-se-hão aos senhores interessados as informações e esclarecimentos necessarios.

Recife, 7 de Julho de 1888.

O secretario,

Manoel Juvencio de Saboya

Caixa de Amortisação

Notas falsas de 200$ e de 50$ da 5ª estampa

Cumprindo acautellar os interesses do publico no recebimento das notas de 200$ e de 50$ da 5ª estampa, das quaes têm apparecido algumas falsas, faz-se publico os principaes caracteristicos que distinguem as falsas das verdadeiras desses valores e estampas, a saber:

As falsas de 200$ são mais curtas do que as verdadeiras impressas em papel de linho azulado; os desenhos são imperfeitos, sem relevo e as tintas mais grosseiras e mais carregadas a rosea e azul sobre os dizeres da nota e a irradiação que parte da effigie de Sua Magestade o Imperador, sendo em alguns lugares confusas e em outros falhadas; a numeração é impressa com tinta côr de tijolo e a assignatura imitando a de Antonio Teixeira da Silva. No verso ha um espaço em branco por cima e por baixo da vinheta central em fórma de fivela onde estão impressas as palavras —Imperio do Brazil—e a ornamentação interior dos semicirculos das duas extremidades da dita vinheta é mal desenhada, sendo a impressão desse lado das notas falsas em tinta mais carregada e grossa do que nas verdadeiras.

As de 50$ falsas são estampadas em papel de algodão sobre um campo de mosaicos mal delineados e emarellados, em que alguns desenhos parecem feitos a penna, como o peito do retrato de Sua Magestade o Imperador e a corôa imperial, notando se a imperfeição das condecorações que lhe ornam a farda; a numeração é defeituosa e feita com tinta mais clara que a das verdadeiras; o emblema central é incorrecto, principalmente na mão e no pé da figura e no sombreado de todo elle, e a effigie de Sua Magestade pouco semilhante e defeituosa na bocca e na barba, sendo a assignatura lithographada e as costas da nota de côr desmaiada.

Caixa de Amortização, em 28 de Junho de 1888. —M. A. Galvão.

— A inspectoria de hygiene de Pernambuco faz publico que o cidadão Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira, dirigio a inspectoria geral de hygiene a seguinte petição:

Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira, achando-se habilitado para bem exercer as funcções de pharmaceutico na cidade e municipio do Espirito Santo, comarca de Páo d'Alho, provincia de Pernambuco, visto como não ha na referida cidade pharmacia alguma dirigida por pharmaceuticos formados pelas nossas faculdades, e provar o supplicante com os documentos juntos o que determina o art. 65 e §§ do regulamento que baixou com o decreto n. 9,554 de 3 de Fevereiro de 1886.

Assim o supplicante confiado na justiça que sempre preside aos actos dessa inspectoria, e na de sua causa, espera e pede a V. Exc. deferimento.—E. R. M.

Páo d'Alho, 29 de Julho de 1887.—Alfredo Jansen Gonçalves Ferreira, sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que se no prazo de 8 dias a contar da data da publicação deste edital nenhum pharmaceutico formado lhe communicar a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade dará disto sciencia ao Dr. inspector geral de hygiene, afim de resolver como entender de justiça.

Inspectoria de hygiene de Pernambuco, 7 de Julho de 1888.

O secretario,

José Guilherme da Silva Duarte.

Associação dos empregados do commercio em Pernambuco

Assembléa geral

Communico aos senhores socios que a assembléa geral convocada para domingo ultimo, deixou de funccionar por falta de numero legal, e terá lugar ás 5 horas da tarde de domingo 15 do corrente, na séde social, á rua do Imperador n. 31, primeiro andar, observando se o que prescreve o art. 39 dos estatutos.

Secretaria da Associação dos Empregados do Commercio em Pernambuco, 12 de Julho de 1888.

O 1º secretario,

Francisco Conceiro

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú.

De ordem do Illm. Sr. director faço publico que até o dia 14 do corrente, ao meio dia recebem-se propostas em carta fechada, no gabinete do mesmo Sr. director, para o arrendamento do botequim da Estação Central da Estrda de Caruarú.

A concurrencia versará sobre o preço, prazo e condições apresentadas pelos Srs. pretendentes, sendo que o consumo d'agua e gaz feito pelas torneiras e bicos existentes correrá por conta da Estrada.

Recife, 10 de Julho de 1888.

O seretario,

Manoel Juvencio de Saboya.

Companhia de edificação

Assembléa geral extraordinaria

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para constituir a assembléa geral extraordinaria, que se devia effectuar hoje, são convidados pela segunda vez os senhores accionistas para reunirem-se em assembléas geral e extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde da companhia, afim de resolverem sobre os mesmos assumptos que deviam ser discutidos na assembléa do dia 9. Recife, 9 de Julho de 1888.

Ricardo Menezes,

Gerente.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Este estabelecimento, de accordo com o art. 54 dos estatutos, paga o seu 4.º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de Junho do corrente anno, á razão de 5 0/0 sobre o valor das entradas realisadas do capital, ou 4$000 por acção, todos os dias uteis, desde as 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua séde á rua do Commercio numero 34. Recife, 12 de Julho de 1888.

O gerente,

João Fernandes Lopes.

Club Internacional de Regatas

5ª regata em 22 do corrente

Acha-se aberta na secretaria do Club, das 7 ás 9 horas da noite, até sexta-feira 13 do corrente, a inscripção para a regata, que realisar-se-ha a 22 do corrente, na bacia do gasometro.

Secretaria do Club Internacional de Regatas, 9 de Julho de 1888.—O 2º secretario,

Alfredo B. da Rosa Borges.

PRADO PERNAMBUCANO

Programma da 1ª corrida

QUE SE EFFECTUARÁ

Domingo 15 de Julho

A's 11 horas da manhã em ponto

1.º Pareo—**Consolação**—Primeira turma—800 metros—Animaes da provincia que ainda não tenham ganho. Premios: 200$ ao 1º 50$ ao 2.º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Lidador	5 annos.	Cachito	Pernambuco	56 kilos.	Azul e encarnado	Coudelaria Victoria.
2	Gereba	5 »	«	«	56 «	Azul e branco	J. Guimarães.
3	Mazanza	5 »	Baio	«	56 «	»	J. Cavalcante.
4	Boreas	2 »	Alazão	«	50 «	Grenat e ouro	Coudelaria Desgraça.
5	Atheu	4 »	Castanho	«	54 «	Branco e encarnado	Anastacio Cabral.
6	Colibri	4 «	«	«	54 «	Verde e azul	G. A.
7	Fiasco*	6 «	Russo	«	56 «	Azul e amarello	B. F.
8	Albatroz*	4 «	Alazão	«	54 «	Verde e branco	Maximiano Duarte.
9	Idiota*	4 «	Russo	«	54 «	Azul e amarello	Bernardo Damião C. Pessoa.
10	Nubio	5 «	Baio	«	56 «	Violeta e ouro	O. W.
11	Retame*	4 «	Russo	«	54 «	Branco	O. Bastos.

2.º Pareo—**Recife** -1450 metros—Animaes estrangeiros até meio sangue. Premios 400$ ao 1º, e 100$ ao 2º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Hexe	3 annos.	Zaina	Rio da Prata	50 kilos.	Encarnado e branco	Hilario Pereira da Silva.
2	Africana	4 »	«	«	56 «	Azul e grenat	Djalma Moreira da Silva.
3	Pancy	4 »	«	«	52 «	Azul e branco	A. T.

3.º Pareo — **1.º de Julho** — 1200 metros. — Animaes nacionaes de menos de meio sangue. Premios: 300$ ao 1.º, 75$ ao 2.º

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Favorita	5 annos.	Zaino	Rio de Janeiro	52 kils.	Rosa e branco	Coudelaria 13 de Maio.
2	Recife	4 »	Castanho	»	56 «	Azul e branco	S. P.
3	Aymoré	4 »	Zaino	S. Paulo	50 «	Ouro e escarlate	José Guimarães.

4º Pareo— **Imprensa Pernambucana**. —1000 metros. —Animaes da provincia. Premios: 250$ ao 1º, 60$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Zig	4 annos.	Russo	Pernambuco	54 kils.	Grenat	L. L.
2	Ventania*	4 «	Baio	«	56 «	Preto, encarnado e ouro	Coudelaria Beberibe.
3	Tupy	6 «	«	«	65 «	Branco, azul e encarnado	F. C. Rezende.
4	Já parte	6 «	Alazão	«	56 «	Azul e branco	J. L. Souza Filho.
5	Leseira	6 «	Russo	«	58 «	Azul e branco	Antonio L. R. Guimarães.
6	Topeira	7 «	Rodado	«	56 «	Verde	Albino Santos.
7	Noruega	5 «	Castanho	«	58 «	Escarlate e ouro	Vicente F. S. Menezes.
8	Ociola	7 «	«	«	58 «	Grenat e ouro	Augusto F. de Oliveira.

5º Pareo—**Prado Pernambucano**—1609 metros.—Animaes de qualquer paiz. Premios: 500$ ao 1º. 125$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Hexe	3 annos.	Zaino	Rio da Prata	48 kilos.	Encarnado e branco	Hilario Pereira da Silva.
2	Trovador	5 «	Alazão	França	54 «	Ouro e chumbo	Coudelaria 13 de Maio.
3	Pancy	4 «	Zaino	Rio da Prata	50 «	Azul e branco	A. T.
4	Castiglioni	4 «	«	França	56 «	Branco e encarnado	Joaquim D. Costa Braga.

6.º Pareo—**Progresso**—1450 metros.—Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$ ao 1º, 75$ ao 2º e 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Aymoré	4 annos.	Castanho	Rio de Janeiro	52 kilos.	Ouro e escarlate	J. Guimarães.
2	Maestro	4 «	Tordilho	S. Paulo	52 «	Encarnado e branco	Sydronio Ignacio de Mello.
3	Favorita	5 «	Zaino	Rio de Janeiro	52 «	Rosa e branco	Coudelaria 13 de Maio.
4	Douro	5 «	Alazão	«	56 «	Azul e branco	F. P.

7.º Pareo.—**Animação**.—850 metros. Animaes da provincia. Premios: 200$ ao 1º, 50$ ao 2º e 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Pegaso	4 annos.	Rodado	Pernambuco	54 kils.	Ouro e escarlate	F. C.
2	Gereba	5 «	Cachito	«	56 »	Azul e branco	J. Guimarães.
3	Atheu	4 «	Castanho	«	54 »	Branco e encarnado	A. F. Cabral.
4	Condor	5 «	Baio	«	58 »	Azul e branco	J. Cavalcante.
5	Cadeau	7 «	Russo	«	56 »	Grenat e ouro	Henrique Gibson.
6	L'Epicier *	6 «	Baio	«	56 «	Violeta e ouro	José Gomes Ganches.
7	Ventania *	4 «	«	«	56 »	Preto, encarnado e ouro	Coudelaria Beberibe.
8	Tempestade	4 «	Rodado	«	54 »	Encarnado e branco	Rufino Cardoso.
9	Tupinambá 2º	6 «	Alazão	«	56 «	Azul	Coudelaria Firmeza.
10	Perdeu	4 «	«	«	54 «	Branco e azul	M. G. de Medeiros.
11	Don Quixote	5 «	Russo	«	58 «	« «	Estevão C. de Albuquerque.
12	Noruega	5 «	Castanho	«	56 «	Escarlate e ouro	Vicente Ferrer de S. Menezes.
13	Tupy	6 «	Baio	«	58 «	Branco, azul e encarnado	F. C. Rezende.
14	Leseira	6 «	Russo	«	58 «	Azul e branco	Antonio L. R. Guimarães.

8.º Pareo.—Segunda turma—**Consolação**.—800 metros. —Animaes da provincia. Premios: 200$ ao 1º, 50$ ao 2º e o 3º livra a entrada

Nº	Nomes	Idades	Pellos	Naturalidades	Pesos	Côr da vestimenta	Proprietarios
1	Bombaréo 44	3 annos.	Russo	Pernambuco	52 kilos.	Azul e branco	T. Galvão.
2	Good-morning	4 «	Rodado	«	54 «	Encarnado e branco	Rufino Cardoso.
3	Seridó	4 «	Castanho	«	54 «	Branco e azul	M. G. de Medeiros.
4	Podargo	6 «	«	«	56 «	Azul e branco	Coudelaria 1º de Julho.
5	Javali	5 «	Russo	«	56 «	Encarnado	C. P.
6	Postillon	7 «	«	«	56 «	Grenat	A. A.
7	Já parte	6 «	Alazão	«	56 «	Azul e branco	J. L. Souza Filho.
8	Federalista	4 «	Baio	«	54 «	Azul, encarnado e preto	J. S. Bastos.
9	Guacho	5 «	Russo	«	56 «	Grenat e ouro	Antonio Lopes de Azevedo.
10	Esperanza*	6 «	«	«	56 «	Verde e branco	A. F.

(*) Montado por amador.

OBSERVAÇOES

Roga-se aos Srs. proprietarios de animaes inscriptos no primeiro pareo de os ter no ensilhamento ás 10 horas da manhã do dia da corrida.

Os animaes que se não acharem no ensilhamento ao toque da sineta não poderão correr.

Os animaes inscriptos em mais de um pareo não poderão correr no segundo pareo se não tiverem corrido no primeiro.

Os jockeys que não estiverem matriculados na secretaria do Prado não poderão correr.

Os Srs. proprietarios poderão procurar os seus bilhetes e os dos jockeys e criados no dia 14 do corrente na secretaria do Prado, á rua do Imperador n. 83, 1.º andar, até 5 horas da tarde.

Os forfaits só serão recebidos na secretaria até 5 horas da tarde do dia 14 do corrente.

O SECRETARIO,

Francisco de Souza Reis.

Thesouraria de Fazenda

Pagamento de costuras

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que, de amanhã por diante, serão pagas nesta thesouraria as importancias devidas ás costureiras do Arsenal de Guerra, provenientes de costuras relativas á 2ª quinzena do mez de Junho findo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 11 de Julho de 1888.—O secretario,

Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Hippodromo do Campo Grande

De ordem da directoria, convido aos senhores accionistas para pagamento da 2.ª prestação, a razão de 25 0/0, que terá lugar do dia 11 ao dia 18 do corrente, de meio dia ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua do Imperador n. 55, primeiro andar.

Recife, 10 de Julho de 1888.

O secretario,

José Diniz Barreto.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 14 do corrente, pelas 11 horas da manhã, serão vendidos em hasta publica no quartel da companhia de cavallaria, 14 cavallos que foram julgados inutilisados.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 6 de Julho de 1888.—O secretario,

Dr. Antonio José de Sant'Anna.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Nos termos dos arts. 5.º e 6.º dos estatutos, são convidados os senhores accionistas á realisar até o dia 13 de Agosto proximo futuro, na séde do Banco, á rua do Commercio n. 34, a 5.ª entrada de 10 0/0 do valor nominal de cada acção. Recife, 12 de Julho de 1888.—Os administradores,

Manoel João de Amorim.

Antonio Fernandes Ribeiro.

Luiz Duprat.

Banco do Brasil

Paga-se o 69º dividendo a razão de 9$ por acção, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

C. C. T. P.

Sessão amanhã ás 7 horas da noite, na sua séde.—O 1º secretario,

Julio do Rosario.

Veneravel Ordem Terceira de N. S. do Carmo

De ordem do carissimo irmão juiz, convido a todos os irmãos para, revestidos de seus habitos, assistirem as vesperas e festa de N. S. do Monte Carmello; a primeira no dia 15 ás 7 horas da noite, e a segunda no dia 16; e bem assim a festa do patriarcha Santo Elias, para os quaes recebemos o honroso convite do Revm. Provincial do convento do Carmo.

Secretaria da veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo, 11 de Julho de 1888.

Antonio Roberto Junior,

Secretario.

CIRCO CHILENO

No largo do Arsenal de Guerra

GRANDE COMPANHIA

equestre, gymnastica, acrobatica, coreographica, zoologica, equilibrista, funambulesca, facetica e mimica

EMPREZA E DIRECÇÃO DE

D. HONORIO PALACIOS

AMANHA!—SABBADO!—AMANHA!

GRANDE FESTIVAL EM BENEFICIO DA

ESTRELLA DO MAR

A DECANTADA

JOANNITA!!

O PHRENESI DA PLATÉA!!

TOMAM PARTE TODOS OS ARTISTAS

Definitivamente ultima semana!

ESPECTACULOS DE DESPEDIDA

NOVOS EXERCICIOS!!

Engraçados chistes!! Novas scenas jocozas!!

PREÇOS:

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Principiará a funcção as 8 1/2 horas.

O SECRETARIO, **GONÇALVES.**

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1° tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de Julho e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebem tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto-Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia.

PORTOS DO NORTE

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de Julho, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

Espera-se da Europa até o dia 20 de Julho, seguindo depois da demorado costume para

Maceió Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Trent

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Julho e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa, Vigo, Antuerpia e Southampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

Amorim Irmãos & C.

N. 3—RUA DO BOM JESUS—N 3

A COMPANHIA REAL MALA tem alterado as sahidas dos vapores para o Brazil e o Rio da Prata desde o dia 15 de Março do corrente anno, sahindo de Southampton todas as quintas-feiras, alternadamente em lugar dos dias fixos 9 e 24 como era até aqui.

Sahirá—Southampton Quinta-feira	15 de Março	29 de Março	12 de Abril	26 de Abril
Chegará—Rio de Janeiro idem...	5 de Abril	19 de Abril	3 de Maio	17 de Maio
Idem—Buenos-Ayres idem......	12 de Abril	26 de Abril	10 de Maio	24 de Maio
Sahirá—Idem Terça-Feira......	1 de Maio	Directamente para Europa o Rio da Prata.	15 de Maio	29 de Maio
Idem—Rio de Janeiro idem.....	8 de Maio		22 de Maio	5 de Junho
Chegará—Southampton idem....	29 de Maio		12 de Junho	26 de Junho

Esta alteração entendeu a companhia fazer não só para beneficiar o commercio como tambem para proporcionar aos seus passageiros melhor conveniencia e para o que não tem poupado seus esforços dando-lhes as mais seguras accommodações.

United States & Brasil M. S. S. C.

O vapor Alliança

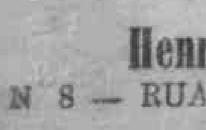

Espera-se de New-Port-News, até o dia 13 de Julho o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N 8—RUA DO COMMERCIO—N. 8

1.° andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

PORTUGAL

Commandante Grou

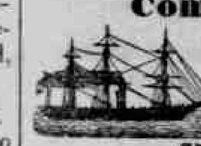

E' esperado dos portos do sul no dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 15 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Fernando de Noronha

O vapor Pirapama

Commandante Monteiro

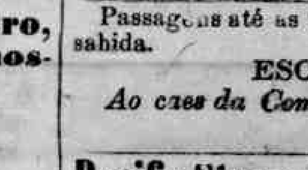

Segue no dia 14 de Julho pelas 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 13.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Sorata

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 de Julho seguindo para a Europa depois da demora do costume, tocando em

Lisboa, Bordeaux, Plymouth e Liverpool

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor Ville de Maranhão

Commandante Bréant

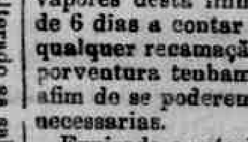

Espera-se da Europa no dia 15 de Julho e seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar-se dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer recamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poderem dar tempo as providencias, necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Sabbado, 14, leilão de moveis, louças e vidros

Agente Stepple

Leilão

Sexta-feira, 13 de Julho

A's 10 1/2 horas

Será effectuado na Camara Municipal da cidade de Olinda

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria de capellas e residuos, a requerimento do Dr. Bernardino de Senna Dias, inventariante dos bens que constituem o espolio do conego Joaquim Ferreira dos Santos, levará a leilão a grande livraria com diversas obras importantes.

Os Srs. pretendentes desde já poderão entender-se com o agente acima no armazem da rua do Imperador n. 22.

Leilão

Em continuação

Ao correr do martello

De moveis, louças, vidros, espelhos, quadros facas, colheres, livros de medicina litteratura e diversas obras de ouro e brilhantes.

HOJE

Sexta-feira, 13 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Agente Modesto Baptista

Leilão

De 1 caixa com calçados avariado d'agua salgada, por conta e risco de quem pertencer.

Hoje, 13 do corrente

A's 11 horas

Na rua Duque de Caxias n. 87

Leilão

Em continuação

Na rua Duque de Caxias n. 87, para liquidação

De ricos candieiros de diversos tamanhos e qualidades, jarros, perfumarias, miudezas e outros muitos artigos de loja de miudezas.

Quinta feira, sexta-feira e sabbado, 12, 13 e 14 do corrente

A's 11 horas

Agente Modesto Baptista

Agente Pestana

Leilão

Da casa terrea sita á rua Domingos Theotonio n. 48, freguezia de S. José

Sabbado, 14 do corrente

A's 11 horas

No armazem á rua do imperador n. 49

O agente Pestana, fará leilão por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr juiz substituto da fazenda da casa terrea acima mencionada e com os commodos seguintes: 1 porta e 1 janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cosinha fora, cacimba e quintal, cuja casa pertence a Francisco da Silva Rego e será vendida a quem mais der para pagamento da fazenda.

Leilão

De moveis, louça, vidros e quadros

Sabbado, 14 do corrente

Agente Pinto

Agente Buramaqui

Leilão

Sabbado 14 de Junho

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

De uma optima casa terrea a rua do Hospicio n. 47

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, venderá metade da casa acima, e a outra metade autorisado pelo consenhor, sendo a casa em terreno proprio á rua do Hospicio n. 47, com bastantes commodos para grande familia, e muito bem conservada, com agua, candireiros de gaz e muito bom quintal, rende 900$000 annuaes.

Os Srs. pretendentes podem examinar a referida casa; as chaves acham-se na venda da esquina.

Em continuação

O mesmo agente venderá mais a casa terrea á travessa do Principe n. 7, com bons commodos e quintal, rende 25$ por mez.

Leilão

De moveis e mais objectos

Sabbado, 14 do corrente

A's 10 1/2 horas

Rua da Roda n. 18

O agente Silveira, devidamente autorisado levará a leilão diversos moveis e mais objectos existentes na antiga casa do Mendonça.

Leilão

De 19 ancorêtas e 5 barris de quinto novos, para liquidação, na taverna da rua da Paz n. 2, por occasião do leilão da mesma taverna.

Sabbado, 14 do corrente

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Dos estabelecimentos de molhados sitos á rua da Paz n. 2, freguezia de Santo Antonio, e rua Imperial n. 99, freguezia de S. José.

Sabbado, 14 do corrente

Sendo o leilão da taverna da rua da Paz n. 2, ás 10 1/2 horas, e o da taverna da rua Imperial n. 99 ao meio-dia

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, e a requerimento de Vieira e Silva, fará leilão, com assistencia do mesmo juiz, dos estabelecimentos acima declarados pertencentes ao arrestado José Luiz Bernardo Pessoa.

Agente Britto

Leilão

De 1 piano, espelho etc.

O agente acima, authorisado por uma familia que retira-se para fóra, fará leilão do seguinte: 1 piano, 1 mobilia de jacarandá quasi nova, 1 cama franceza de jacarandá, 1 guarda vestido, 1 toilet, 1 lavatorio com pedra, 1 marquezão, 1 bidet de pedra, 1 cama de páo carga, 1 mesa elastica de 7 taboas, 1 guarda louça, apparadores, quartinheiras e cabide, 2 commodas, 1 relogio de parede, 1 espelho, cadeiras de junco e amarello, 1 sofá, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de balanço páo de carga, tapetes, escarradeiras, jarros, candieiro de kerosene, lanternas, louça de almoço e jantar, quadros, trem de cosinha etc.

A'S 10 1/2 HORAS

Sabbado 14 do corrente

Rua do Bartholomeu n. 67, 1° andar

Leilão

De moveis, louça, vidros e quadros

Segunda-feira, 16 de Julho

Agente Pinto

Na rua da Attracção, junto a chacara do conselheiro Aguiar

CONSTANDO DE:

Uma mobilia de junco preto com 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiros de braço e 12 de guarnição, 1 lindo espelho, 1 jardineira e 2 vasos de porcelana, 1 vazo artistico, 2 jarros para flores, 1 mesa jardineira de charão, 1 relogio de crystal para mesa, 4 estatuetas, 4 quadros com chromos, 2 ditos com gravuras, 2 castiçaes de metal fino, 1 lustre de crystal, 2 cadeiras de balanço, 1 tapete aveludado, 2 [illegible], 2 capachos e 2 escarradeiras.

1.° quarto

Um guarda-roupa, 1 [illegible] grande, 1 toilet e 1 lavatorio [illegible] (Spiller). 1 guarnição de porcelana, 2 quadros e 1 tapete.

2.° quarto

Duas estantes, 2 cabides, 2 [illegible], 1 lavatorio, 1 commoda e 1 pelle de onça.

3.° quarto

Uma cama franceza nova, 1 cama para menino, 2 cabides de parede, 1 bidet.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 guarda-comida, 3 quadros, 1 espreguiçadeira, 6 cadeiras, 1 cadeira para criança, 1 mesa de serviço, 1 aparador, 1 lavatorio de parede, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, fructeiras de faiance, garrafas, compoteiras, galheteiro, copos, calices, paliteiros, bandejas, mesas, trem de cosinha, bacias, jarras, latas, machinha para café, potes e mais objectos de casa de familia.

Segunda-feira 16 de Julho

Herculano Ramos, em viagem para o norte, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio á rua da Attracção, junto á casa do conselheiro Aguir.

Os pretendentes deverão tomar o bond da linha de Fernandes Vieira.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se duas casas no Chora-menino, sendo uma terrea e outra sobrado, com commodos para grande familia, as quaes teem agua e gaz; a tratar na rua do Pires n. 83.

— Aluga-se a grande casa á rua da Aurora n. 119, com muito bons commodos, por modico preço, com agua e gaz encanados, acha-se limpa; a tratar na mesma rua n. 12.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo: a tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Aluga-se o sotão da casa n. 103 á rua da Aurora, com mobilia ou sem ella, e com agua para banho e banheiro; a tratar na mesma casa.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira, para casa de familia; quem se achar habilitada, dando fiança de seu bom comportamento, dirija-se á rua de Cabugá n. 16, loja. Paga-se bem.

— Precisa-se de um criado de 10 á 12 annos de idade, e de uma cosinheira: a tratar na rua Barão da Victoria n. 39, loja.

— Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 46, loja.

— Precisa-se de um menino para caixeiro, que tenha pratica de molhados; na rua da União numero 54.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua do Rangel n. 36, 2° andar.

— Precisa se de uma ama para cosinhar; defronte do portão do gaz.

— Pergunta-se ao Sr. juis da irmandade da Conceição dos Militares se não tem pago ao guarda França Junior.

Um cadaver.

— Para quem faz collecção de cousas antigas, vende-se sedulas de 200$ por 40$, de 100$ por 20$ e de 20$ por 5$; na rua Primeiro de Março numero 1.

— Multei em 2$000 ao escrevente da casa commercial da rua Nova n 30, por não estar na fórma da lei.

Joaquim Penafortte.

— Offerece se um homem e sua mulher para seguir com qualquer familia estrangeira para fóra da capital: quem desejar deixe carta nesta typographia com as iniciaes J. M. A.

— No engenho Japaranduba, muito proximo da cidade de Palmares, precisa-se de uma senhora de qualquer nacionalidade e que não seja muito moça para incumbir-se da educação de dous meninos de 11 a 13 annos, já iniciados nas primeiras lettras. Tambem se fará negocio com um casal, cujo homem tenha habilitações para auxiliar o proprietario do engenho em alguns dos respectivos serviços.

A tratar com o Sr. João Ramos, em seu escriptorio á rua do Vigario n. 4, de 1 ás 2 horas da tarde.

— O abaixo assignado, estabelecido em Timbauba, tendo necessidade de retirar se, faz ver ao publico que vende seu estabelecimento por preço resumido, ou céde a casa com luvas, retirando as mercadorias, constando de fazendas, generos, ferragens e miudezas, e todos estes artigos offerece. Declara mais, que a casa é no pateo da feira n. 7, muito bom ponto para negocio: quem pretender, dirija-se a este lugar o mais breve possivel.

Timbaúba, 10 de Julho de 1888.

Clemente Pereira do Nascimento.

— **Attenção.**—Cose-se com perfeição por figurino vestidos para senhoras e meninos, por commodo preço; na rua da Cruz n. 18, segundo andar.

— **Vende-se** uma casa com 2 quartos, 2 salas, cosinha, quintal e cacimba, sita á travessa da Mangueira n. 9 (Boa-Vista); a tratar no pateo do Carmo n. 26, de 12 horas ás 2 da tarde.

ATTENÇAO

Aluga-se a grande casa n. 53 á rua do Hospicio; a tratar na rua Conde da Boa-Vista n. 45, ou do Commercio n. 46.

Caixeiro

Com bastante pratica e boa conducta, precisa-se de um; trata se na rua da Florentina n. 2.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; quem estiver habilitada, póde dirigir-se á rua da Imperatriz n. 9, 1° andar, paga se bem.

Bem collocada

Vende-se uma nova taverna sita á rua de Hortas n. 24, livre e desembaraçada, com pouco capital, propria para principiante, tendo commodos para familia; o motivo da venda se dirá ao comprador, e garante-se a chave.

Taverna

Vende-se uma taverna, tem morada e está bem situada; a tratar na praça Conde d'Eu n. 18.

Ao commercio

Os abaixo assignados, pelo presente declaram ao corpo commercial desta praça, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 69, e que gyrava sob a razão social de Manoel da Costa Ramos & C., retirando-se o socio Albino da Costa Ramos, pago de seu capital e lucros e isento de toda a responsabilidade activa ou passiva.

As transacções continuarão a ser effectuadas sob a mesma firma, com exclusiva responsabilidade de Manoel da Costa Ramos, unico responsavel pelo passivo da extincta firma.

Recife, 10 de Junho de 1888.

Albino da Costa Ramos.

Manoel da Costa Ramos.

Sobrado n. 55, á rua da Praia (hoje Pedro Affonso)

O abaixo assignado declara que é senhor e possuidor da decima parte do sobrado acima, que houve por compra feita a Antonio José de Castro e Azevedo e sua mulher D. Rita Maria Raposo. Protesta contra qualquer venda da parte que tem no mesmo sobrado, e que hoje vai indevidamente a leilão pelo agente Pestana.

Recife, 12 de Julho de 1888.

Antonio Fernandes Ramos de Oliveira.

Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se cautelas de qualquer joia ou brilhantes, paga-se bem; na praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Sementes de carrapato

Compra se em grandes e pequenas quantidades; na drogaria de Francisco M. da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Mulher idosa

Precisa se de uma mulher de meia idade para fazer alguns trabalhos em casa de familia, mediante um pequeno ordenado; a tratar na rua Velha n. 36.

20$000

Aluga-se a casa n. 16-C da rua Riachuelo, antiga do Destino, na Boa-Vista, com 2 salas, 2 quartos, cosinha e quintal; as chaves no mesmo correr n. 16 F; o sobrado n. 63 á rua do Apollo por 20$; o 2.° andar á rua da Guia n. 62 por 20$; trata se na loja.

16$000

Aluga se a casa n. 4 da travessa do Freitas, antiga do Trindade em S. José, com 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal, cacimba e um sotão; a de n. 6 por 14$; a de n. 8 com 2 salas, 3 quartos, corredor separado, cosinha, quintal e cacimba por 16$000; as chaves no mesmo correr n. 26 para ver.

Roubo

Furtaram da rua Barão de S. Borja (Sebo) n. 35, na madrugada de 10 de Julho do corrente anno, um cavallo alasão caxito, andador de baixo a meio, novo e gordo, tendo o pé esquerdo branco e um B na mesma perna. Gratifica-se com 50$ a quem dér noticias exactas na referida casa.

Ao publico e ao commercio

A fabrica Apollo previne aos seus freguezes, que o Sr. Henrique Cesario de Mello deixou de ser seu vendedor e cobrador desde o dia 30 de Junho proximo passado.

OLEO HIGH-LIFE

Oleo que maior acceitação teve n'este mercado pelas suas qualidades hygienicas e suaves perfumes e por ser puro de amendoas doces. Chegou nova remessa para a loja da rua da Imperatriz n. 80.

Maria da Conceição Agra

Manoel Gonçalves Agra, sua mulher e filhos, agradecem aos Revms. Srs. sacerdotes as provas de consideração que lhes dispensaram prestando-se a celebrar as missas do setimo dia e mais solemnidades, sem que recebessem estipendio algum. Não menos gratos são: ao Sr. Castellão e as educandas da roda pelos canticos que nesta occasião entoaram; as diversas corporações religiosas e profanas que se fizeram representar. A todos, pois, os seus eternos reconhecimentos.

Tendo no dia 17 do corrente de celebrar na Ordem Terceira do Carmo, a missa do 30° dia de seu fallecimento, pedem áquelles amigos e parentes que os queiram honrar, para comparecerem ás 8 horas da manhã na referida igreja, agradecendo desde já mais esta prova de estima.

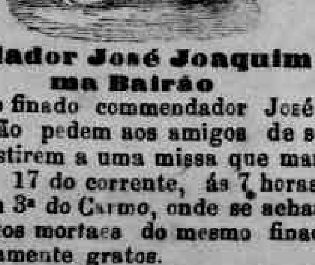

Commendador José Joaquim de Lima Bairão

Os filhos do finado commendador José Joaquim de Lima Bairão pedem aos amigos de seu finado pai para assistirem a uma missa que mandam celebrar no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, na ordem 3ª do Carmo, onde se acham depositados os restos mortaes do mesmo finado; pelo que são eternamente gratos.

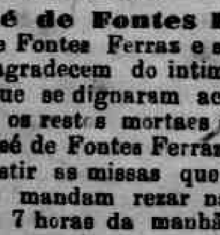

Romão José de Fontes Ferraz

Reymunda M. de Fontes Ferras e seu filho Pedro de F. Ferras agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de seu esposo e pai, Romão José de Fontes Ferras, e de novo as convidam a assistir as missas que pelo eterno repouso do mesmo mandam rezar na igreja da Madre de Deus, ás 7 horas da manhã do dia 13 do corrente.

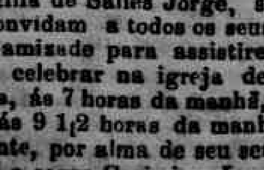

Casimiro Lucio Jorge

Leopoldina Cecilia de Salles Jorge, seus filhos, genros e nora, convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja de S. Pedro Martyr em Olinda, ás 7 horas da manhã, e na matris de Palmares ás 9 1/2 horas da manhã de sabbado 14 do corrente, por alma de seu sempre lembrado esposo, pai e sogro Casimiro Lucio Jorge, 1° anniversario de seu passamento, e desde já ficam eternamente agradecidos.

O EXTRACTO COMPOSTO DE

Salsaparrilha do Dr. Ayer,

E' um alterativo tão efficaz que extirpa completamente do systema a **Escrofula Hereditaria**, e as affecções que tem afinidade com as enfermidades contagiosas, e as occasionadas pelo mercurio. Ao mesmo tempo vitalisa e enriquece o sangue communicando uma acção saudavel ao organismo e rejuvenescendo o systema inteiro. Esta grande

Medecina Regeneradora,

é composta com a verdadeira **Salsaparrilha de Honduras**, dos **Iodos de Potassio e de Ferro**, e outros ingredientes de grande potencia e virtudes curativas, cuidadosa e scientificamente preparados. A formula é geralmente conhecida da profissão medica, e os melhores medicos receitão a SALSAPARRILHA DO DR AYER como um

Remedio Absoluto

para as enfermidades occasionadas pelo estado vicioso do sangue.

Está concentrado no grão mais alto practicavel, muito mais que qualquer outra preparação da sua classe, que pretende proporcionar iguaes effeitos, e é por tanto a medecina mais barata, assim como a melhor para purificar o sangue.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER E CA.,

Lowell, Mass., E. U. A.

A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Aluga-se barato

Rua Visconde de Itaparica n. 43, 2.° andar.
Rua do Visconde Pelotas n. 5.
Rua de S. José n. 74
Rua do Bom Jesus n. 47, 1.° andar
Rua das Criculas n. 15 b (Capunga)
Rua do Visconde de Itaparica n. 43 2°. andár.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Baixa Verde n. 1 B
Rua Visconde de Pelotas n. 5.

Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1° andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

ou vende-se no Parnameirim ou Cruz das Almas n. 10-A uma grande e excellente casa com agua e gaz, tendo um bom sitio, a qual confronta com a casa do fallecido Dr. Leal; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1° andar, ou em Fernandes Vieira numero 11.

Aluga-se

ou vende-se a casa sita á Cruz das Almas ou Parnameirim n. 10-B, com commodos para uma pequena familia, tendo um bom sitio, e acha-se limpa; a tratar na rua do Apollo n. 30, 1° andar, ou em Fernandes Vieira n. 11.

Ama

Ainda se precisa de uma ama que entenda de cosinha, lave alguma roupa e engomme, obrigando-se a dormir em casa; na rua de Santa Thereza numero 20.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua do Imperador n. 26, terceiro andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia; a tratar na rua Velha n. 75.

Ama

Precisa-se de uma ama para serviço domestico: na rua Barão da Victoria n. 69, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de duas crianças; na rua da Aurora n. 81, 1° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar á rua Duque de Caxias n. 6, 3° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua da Aurora n. 81, 1° andar.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama que seja boa cosinheira e de um criado que entenda de sitio, para todo serviço; a tratar na rua do Crespo n. 10, loja.

Já chegou a terceira remessa das aguas alcalinas mineraes de Mondariz em Pontevedra, na Hespanha

ESPECIALIDADES

para molestias do estomago, taes como: dispepsia gastralgia, catharro chronico do estomago, ulceras simples.

Molestias dos intestinos, taes como: enfartamento do figado, ictericia, calculos bilhares, diarrhéa chronica, etc., etc.

Molestias das vias urinarias, taes como: diastases uricas, catharro vesical, diabetes sacarina, albuminuria e gotta.

Nas anemias, chlorosis, psoriasis, pruniges e dôres artriticas e outras muitas molestias.

As aguas alcalinas de Mondariz nascem de rochas graniticas na temperatura de 180 centigrades, são claras, incolores de cheiro parecido um pouco aos de ovos cosidos, sabor alcalino, produzindo um ligeiro sabor picante na occasião de tomar-se. Ellas são classificadas no numero das alcalinas e bi-carbonatadas de soda.

Estas aguas acham-se á venda no estabelecimento do Sr. Antonio Affonso Simões, sito á rua Visconde de Goyanna n. 1 (quatro cantos), em Boa-Vista.

Attenção

Na rua Barão da Victoria n. 14, 2.° andar, precisa-se de uma ama que cosinhe e compre para duas pessoas de familia. No mesmo ha uma senhora perfeitamente habilitada para leccionar em casas particulares portuguez e francez, assim como todos os trabalhos de agulha, e flores de todas as especies.

EXPOSIÇÃO UNIVel 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Nova Creação

PRIMAVERA

E. COUDRAY

Inventor da

PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA

Tão apreciada do alto mundo.

Sabonete........	PRIMAVERA
Oleo............	PRIMAVERA
Agua de Toucador	PRIMAVERA
Essencia........	PRIMAVERA
Pó de Arroz.....	PRIMAVERA

FABRICA E DEPOSITO:

PARIS 13, Rue d'Enghien, 13 PARIS

Acha-se á venda em todas as principaes Perfumarias

PEITORAL DE CAMBARÁ DE S. SOARES

Este importante e acreditado medicamento, contra a tisica pulmonar, asthma, bronchite, irritação e inflammação do laringe, coqueluche, tosse, rouquidão e perda de voz, vende-se em casa dos agentes e depositarios geraes n'esta provincia

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.

á rua do Marquez de Olinda, n. 23; a 2$500 o frasco, 13$000 1|2 duzia e 24$000 a duzia.

Vende-se tambem em muitas pharmacias e drogarias desta provincia

Cuidado com as falsificações! *Cuidado com as imitações!*

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, com pratica de 10 annos de profissão, offerece-se para leccionar por casas particulares e collegios na cidade ou seus arrabaldes, as seguintes materias: portuguez, francez, italiano, geographia, piano e trabalhos de agulha, mediante estipulação razoavel; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 69, ou rua do Livramento n. 5, loja da borboleta.

Engommadeira

Precisa-se de uma, que engomme bem e ensaboe alguma roupa para casa de pequena familia, que durma em casa; na rua do Conde da Boa-Vista n. 24.

Officina de latoeiro e caldeireiro

RUA DA RODA N. 62

Antonio Joaquim Moreira Sampaio, encarrega-se de obras de latoeiro, caldeireiro e trabalho de collocação de encanamentos d'agua e gaz, sendo o trabalho de encanamentos d'agua pelo novo systema, assim como fabrica torneiras, chuviscos e valvulas para banheiros, por preços razoaveis, e tambem fabrica bicas de zinco de cobre para telhados, etc., etc.

MOLESTIAS NERVOSAS
CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas Molestias, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes: Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdadeiras Capsulas** *ao* **Bromureto** *de* **Camphora de CLIN & C^ia**, de PARIS, *que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO D^R FRANCK

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL. Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos. Contra a Falta de appetite, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigems, as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.* Desconfiar as falsificações. — Exigir o rotulo junto imprimido em francez e com letras de 4 côres, sendo cada uma letra de uma côr differente e **O Sello da União dos Fabricantes.**

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Pharmacias.

INDUSTRIA NACIONAL
COGNAC BRAZILEIRO
DE
A. M. VERAS & C.
PERNAMBUCO

Esta excellente bebida preparada com todas as regras da sciencia, é de sabor e aroma iguaes aos do cognac estrangeiro. O **Cognac Brazileiro** tem feito grande successo pelas provincia do norte e sul.

Preços da fabrica

	PEQUENAS	GRANDES
Uma garrafa.	1$000	1$500
Uma duzia	9$000	12$000

O Cognac Brazileiro encontra-se na fabrica, em todos os hoteis, restaurants, bilhares e vendas desta cidade, e em Beberibe no hotel do João e venda de Jacintho.

—):o:(—

Alcool á 40° purificado, desinfectado, perfumaria para homœopathia.

Perfumaria-Oriza

L. LEGRAND, *PARIS, rua Saint-Honoré, 207*

ESS.-ORIZA SOLIDIFICADA

PERFUMES CONCRETOS

INVENÇÃO SCIENTIFICA COM DIPLOMA DE INVENÇÃO EM FRANÇA E NO ESTRANGEIRO

Os Perfumes solidos da Ess.-Oriza

Preparados por meio de um processo novo, possúem um grau de concentração e suavidade até então desconhecido

São encerrados, debaixo da forma de **Lápis** *ou* **Pastilhas,** *dentro de frasquinhos ou vidrinhos fácis de levar comsigo. Esses* **Lápis-Perfumes** *não se evapórão e pódem ser substituidos por outros, quando estiverem gastados.*

Têm a enorme vantagem de communicar o cheiro aos objectos pôstos em contacto com elles, sem os molhar e sem os estragar. — BASTA ESFREGAR LEVEMENTE PARA PERFUMAR INSTANTANEAMENTE

A CUTIS · A BARBA · LENÇOS · RENDAS · FAZENDAS · LUVAS · FLÔRES · ARTIFICIAES,

e toda e qualquer Roupa Branca, Papel, etc., etc.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PERFUMARIAS DO MUNDO | *Manda-se a quem o pedir, Franco de Porte o Catalogo dos Perfumes, com os preços.*

LOTERIA DA VICTORIA
NOVO PLANO

Premio maior 4:502$000

POR 2$000

ou 2:251$000

POR 1$000

PAGAMENTO INTEGRAL DE TODOS OS PREMIOS

Extracções

Semanaes e intransferiveis

Esta loteria compõe-se de 6.760 bilhetes divididos em meios, do custo de 1$000 cada meio. Distribue-se 70 % do capital em 1.429 premios ao publico.

Paga todos os impostos, e tem o valor dos premios garantidos por um deposito de apolices da divida publica geral do Estado, no Thesouro Provincial desta cidade.

As extracções são feitas pela aperfeiçoada machina «Fichet», publicas e presididas por autoridades que fiscalisam o seu machinismo.

O novo plano em seguida publicado deixa claramente ver que é de todos, o que actualmente mais vantagens offerece ao publico, não só porque dá mais no premio maior do que qualquer outra congenere, como tambem pelo resumidissimo numero de bilhetes, seu diminuto custo e consequente limitado capital a saber:

1 premio de		4:500$000	2 approximações do 1· premio a	100$000	200$000
1 dito de		800$000			
1 dito de		200$000	2 ditas do 2· premio a	30$000	60$000
2 ditos de	100$000	200$000	2 ditas do 3· a	20$000	40$000
4 ditos de	50$000	200$000	676 finaes de 1 letra do 1· premio a	2$000	1:352$000
10 ditos de	20$000	200$000			
20 ditos de	10$000	200$000	676 ditos para 1 letra do 2· premio a	2$000	1:352$000
32 ditos de	5$000	160$000			

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE DO D^or FORGET. *Em todas as Pharmacias do Universo.* Exija-se o endereço ao lado.

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHEA, FLORES BRANCAS, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESCOTAMENTO, etc. PELO CITRATO de FERRO CHABLE. *Em todas as boas Pharmacias.* Exija-se o endereço ao lado.

Casa PINET, fundada em 1852, PARIS

EXPLOTAÇAO GERAL DO CAUTCHUC

POR NOVOS PROCESSOS APERFEIÇOADOS

ESPECIALIDADE d'INSTRUMENTOS de MEDICINA e CIRURGIA em GOMMA Elastica ou BORRACHA

Urinoes, Seringas, Borachas-Peras para Injecções e Clysteres, Injectores, Pulverisadores, Pessarios, Fundas, Ventosas, Tubos, Bicos de Mamadeiras, Almofadas, Bollas para injecções para qualquer uso, etc., etc.

— MANDA-SE O CATALOGO FRANCO —

E. MARCASSIN & C^ie, Gendre et Successeur, 34, rue Turbigo, 34, PARIS

Estabelecimento fabril á vapor: AUX LILAS, perto de Paris.

N. B. — A grande roda, sempre crescente dos nossos productos tendo dado logar a falsificações, convem exigir a Marca E. M. & C^ie.

Seringas de Gomma para Injecções e Clysteres

GRAGEAS de Copahiba, Cubeba Ratanhia e Ferro, Bismutho Alcatrão, Terebenthina, &ª **FORTIN** **INJECÇÃO** Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN,** forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositos em Pernambuco: FRAN^co M. da SILVA & C^a, e nas principaes Pharmacias.

PECHINCHAS!!

São os seguintes artigos por menos de 40 % de seu valor, cujos preços admira os que em seguida appresentamos.

A saber:

Batistas e nanzucs, de côres firmes, a 160 e 200 rs., o covado.
Merinós lisos, uma largura, todas as côres, a 200 rs., o dito.
Idem idem de duas larguras, lã pura, a 500 rs., o dito.
Setinetas modernas, padrões de phantasia, a 240, 280 e 320 rs., o dito.
Zefiros de quadrinhos, é bastante largo, a 200 e 240 rs., o dito.
Brins de côres para roupa de criança, a 320 e 360 rs., o dito.
Brim pardo lona, superior, a 320 e 360 rs., o dito.
Idem de linho de côres, padrões novos, a 800 rs., o dito.
Casimiras diagonal, preta, a 1$800 e 2$200, o dito.
Cheviots, superior, preto e azul, a 3$000, o dito.
Pannos de côres para mesa, a 1$400 e 1$700, o dito.
Atoalhados de algodão, duas larguras, lisos e bordados. 1$200, o metro.
Bramante de algodão de quatro larguras, a 800, 1$000 e 1$200 o dito.
Idem de linho puro idem, a 1$800, o dito.
Guardanapos de linho, a 2$500, 3$500 e 6$000, a duzia.
Lenços de algodão e linho a 1$800, 2$000 e 3$000, a dita.
Meias inglezas para homens e senhoras, a 3$000, 4$000 e 5$000.
Camisas de cretones finas, francezas, a 24$000, a duzia.
Idem brancas, inglezas, a 36$000, a dita.
Seroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000, a dita.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$500 e 3$000, uma.
Lençóes de bramante para cama de casal, a 2$000, um.
Tapetes avelludados, grandes, para quartos e salas, a 8$000 e 16$000, um.
Cortinados ricamente bordados, a 7$500, 8$000 e 10$000, o par.
Cambraias bordadas para berços e camas, a 800 rs., o metro.
Fustão branco bordado, a 320 e 400 rs., o covado.
Madapolão americano, superior, a 6$000, 24 jardas.
Algodão crú para toalhas, a 3$000, 3$500 e 4$000, a peça.
Fichús de lã, modernos, a 2$000, 2$500 e 3$000, um.

Enxovaes para casamentos

Grinaldas e véos para as Exmas. noivas, a 9$000 e 10$000.
Damascés e setins branca, a 900, 1$000 e 1$200.
Espartilhos, leques e luvas para todos os preços.
Saias bordadas a preços sem competencia.
Toalhas de labyrintho, riquissimas, a 30$000.
Deposito de fazendas para os Srs. fazendeiros.
As vendas em grosso fazem-se desconto da praça.

59—rua Duque de Caxias—59

Loja de

Pereira & Magalhães

SUCCESSORES

de

Carneiro da Cunha & C.

O melhor PURGANTE é o **PÓ DE ROGÉ** APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ. O melhor PURGANTE é o

O PO DE ROGÉ (*POUDRE ROGÉ*) **legitimo é sellado com um rotulo impresso em QUATRO CORES**

ROGÉ — Tout flacon ne portant pas ce cachet imprimé en quatre couleurs devra être considéré comme ne sortant pas de la fabrique de l'inventeur. — PARIS

Não ha Purgante algum que tenha sabor mais agradavel

FABRICA: **CASA L. FRERE** 19, rue Jacob, PARIZ

ELIXIR DEPURATIVO VEGETAL
FORMULA
DE
ANGELINO JOSÉ DOS SANTOS ANDRADE

Approvada pela Inspectoria Geral da Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue. Para maior garantia da efficacia deste medicamento, publicou-se grande numero de attestados de alguns Srs. medicos residentes nesta provincia e de muitos cavalheiros que teem feito uso deste depurativo, em numero superior a 300; notando-se 50 pessoas que se curaram da terrivel beriberi com este poderoso depurativo.

O uso deste Elixir é muito recommendado no tratamento geral nas molestias das senhoras—e a prova está no bom resultado que tem obtido áquellas Exm^as. Senhoras que delle tem usado.

MODO DE USAR.

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As creanças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos, frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

PHARMACIE 1^er PRIX 1856 **XAROPE DE DUREL AO ALCATRÃO FERRUGINOSO** PHARMACIE 1^er PRIX 1857

Chlorose,—Anemia,—Catharro pulmonar,—Bronchite chronica, Catharro da Bexiga,—Phtisica,—Tosse convulsa,—Dyspepsia,—Palidez, Perdas seminaes,—Catharros antigos e complicados, etc.

Boulevard Bonain, 7, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

XAROPE DE BLAYN

PARIZ 8 Avenue Victoria e nas principaes Pharmacias

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil, é adoptado com **grande exito** ha mais de **30 Annos** pelos melhores Medicos de Pariz, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Catarro pulmonar, Irritações do peito,* das *Vias urinarias* e da *Bexiga.*

MUZEU DE JOIAS
DE
WOLFF & C.
N. 4---RUA DO CABUGA'---N. 4

N'este muito conhecido estabelecimento encontrará o respeitavel publico o mais variado e completo sortimento de JOIAS recebidas sempre directamente dos melhores fabricantes da Europa, e que primam pelo apurado gosto do mundo elegante.

Ricos adereços completos, lindas pulseiras, alfinetes, voltas de ouro cravejadas com brilhantes, ou perolas, anneis, caçoletas, botões e outros muitos artigos proprios deste generos.

ESPECIALIDADE

Em relogio de ouro, prata e nickelados, para homens, senhoras e meninos dos mais acreditados fabricantes da Europa e America.

Para todos os artigos desta casa garante-se a bôa qualidade, assim como a modicidade nos preços que são sem competencia.

N'esta casa tambem concerta-se qualquer obra de ouro ou prata e tambem relogios de qualquer qualidade que seja.

4--Rua do Cabugá--4

PARIS N'AMERICA
16--Rua Barão da Victoria--16
(ANTIGA NOVA)
AZEVEDO IRMÃO & C.

Participam as Exmas. familias que teem um variadissimo sortimento de fazendas e vendem por preços sem competencia

A SABER

Capas de seda, etamine e merinó de 25$000 a 35$000.
Enxovaes para casamento, preços sem rival.
Penteadores todos bordados de 7$000 a 10$000.
Vestidos de cambraia branca bordado de 18$000 a 25$000.
Lindos cortes idem idem idem de 7$000 a 10$000.
Cortes de cambraia branca arrendada, novidade, a 6$000.
Bico preto de seda com um metro de largura, a 6$000, o metro.
Dito branco e creme idem idem, a 5$000, o dito.
Bonitos cretones claros, côres firmes, a 240 rs., o covado.
Zephyros de diversas qualidades, a 160 e 200 rs., o covado.
Lãs de quadros de agradaveis padrões, 320 rs., o covado.
Ditas finas de duas larguras, a 1$000, o covado.
Cortinados de cambraia bordada de 7$000 a 10$000.
Ditos de crochet de 25$000 a 35$000.
E diversos artigos cujos preços admiram.

Telephone n. 200.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

CAPSULAS DE SANDALO CITRIN de Savaresse

Preparação alguma é mais efficaz contra as

MOLESTIAS SECRETAS

do que as famosas Capsulas **universalmente recommendadas** *pelos* **Medicos.**

Uma caixa (com instrucções completas para o tratamento) cura geralmente dentro de uma semana.

EVANS, SONS & C^o, em LIVERPOOL. — *EVANS, LESCHER & WEBB,* em LONDRES.

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS.

FUNDICAO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N.44--Rua do Brum--N. 44
JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preço modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular
Gradeamento para jardim
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portasd fornalha.
Vapores de força de 3, , 5, 6 e cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Livraria, encadernação e typographia economica

Rua do Imperador numero 73

Livros de jurisprudencia, direito, litteratura, sciencia e religião, livros para instrucção primaria e secundaria, livros em branco para escripturação commercial, tinta para copiar e para escrever, de diversas cores, artigos para escriptorio e diversos objectos de gosto e phantasia, papeis pintados para forro de salas, quartos, restaurants, etc.

Encaderna-se com presteza e segurança, marcase com nitidez cartões de visita e imprime-se com perfeição qualquer trabalho typographico.

Preços modicos

Rua do Imperador n. 73

Fabrico de assucar

Machinismo dos fabricantes Duncan Stewart & C. de Glasgow

Construcção da mais moderna e aperfeiçoada e de grande duração.

Moenda com pressão hydraulica de Stewart que dá a melhor expressão conhecida até hoje.

Caldeiras com economisador, especialidade tes fabricantes.

Fornalhas para queimar o bagaço verde em direitura da moenda.

Os apparelhos de Vacuo e Triplo são de systema moderno como tambem as turbinas ou centrifugo.

Orçamentos e mais informações em casa de

Browns & C.

Rua do Commercio n. 5, 1º andar

Typographia e lythographia a vapor

FABRICA

De livros de escripturação

Premiada nas exposições de 1882 e 1885

Manoel J. de Miranda

Encadernação, pautação e especialidades em cartões de visita.

39—RUA DUQUE DE CAXIAS—39

Telephone—194

Ao commercio e ao publico

Os abaixo assignados, participam geralmente ao commercio e ao publico, que o Sr. João de Paiva Alcoforado, deixou de ser nosso empregado desde o dia 25 de Junho proximo passado e não nos responsabilisamos por qualquer transacção feita pelo mesmo senhor, em qualquer condição.

Recife, 2 de Julho de 1888.

A. M. da Rosa & C.

Carpinteiros

Nas obras da nova fabrica de Fiação e Tecidos, na Torre, precisa-se de alguns carpinteiros, a tratar nas mesmas obras.

Recife, 7 de Julho de 1888.

O administrador,

Antonio Machado Gomes da Silva.

MEDALHAS de OURO e de PRATA
Diplomas de Honra nas Exposições
Paris: 1865, 1879, 1885, 1886, 1887

CURA DAS

Incontinencias de Urina

COM AS

GRAGÊAS GRIMAUD

de Poitiers

Ferro-Ergotadas

Approvadas por diversas Sociedades de Medicina de França e do Estrangeiro.

Empregadas ha mais de 30 annos nos Hospitaes, Asylos, Colonias penitenciarias, sempre com feliz exito, nas *Affecções Chloroticas* e *Anemicas* de toda especie.

Pallidas côres.

NOVA MEDICAÇÃO PRECIOSA E UNICA PARA CURAR

INCONTINENCIAS DE URINA

Venda em Grosso na Casa de GRIMAUD FILS
3, rua Ribera, Paris-Auteuil.
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cia.
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Bôa cozinheira

Precisa-se de uma, preferindo-se idosa, a rua da União n. 55 por traz do Gymnasio Pernambucano.

RETRATOS

SUPERIORES AOS AMERICANOS

Usamos molduras a ouro fino de preferencia ás de estanho em vernizado e pintamos sobre photographia inalteraveis em vez de chapas de ferro que se enferrujam e fazem estalar a pintura.

PHOTOGRAPHIA MODERNA

DE

HERMINA COSTA

7 — Rua 1.º de Março (antiga do Crespo) — 7

Estuque e pintura

Evaristo Rodrigues Vianna, chegado a esta capital de volta de sua viagem, faz sciente aos senhores donos de obra, que se acha exercendo sua profissão tendente a sua arte.

Póde ser procurado á rua do Bom-Jesus n. 41 ou em casa do Sr. Francisco Manoel da Silva, á rua da Cadeia.

ATKINSON

PERFUMARIA INGLEZA

afamada ha mais de um seculo; excede todas as outras pelo seu perfume delicado e exquisito.

TREZ MEDALHAS DE OURO

PARIZ 1878, CALCUTTA 1884

pela extra-fina excellencia de sua qualidade.

Perfumes modernos de Atkinson

FAGRÆA & CYMBIDIUM

de raro e peculiar perfume os quaes tendo sido registrados só podem ser obtidos por intermedio de seus Inventores ou Agentes destes.

AGUA DE COLONIA DE ATKINSON

sem rival pelo seu perfume e sua concentração. Excede todas os productos similares vendidos sob o mesmo nome

AGUA FLORIDA DE ATKINSON

delicado perfume para o lenço distillado de uma escolha exquisita.

Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Fabricantes

J. & E. ATKINSON

24, Old Bond Street, Londres.

Marca de Fabrica— Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

6

Pão Centeio

Mello & Biset avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas feiras teem este saboroso pão; á rua larga do Rosario n. 40.

Caixeiro

com bastante pratica de molhado e conducta precisa-se de um a tratar no pateo do Terço n. 19.

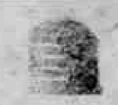

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, procure entender-se com os Srs. Negreiros, á rua do Imperador.

Leia quem soffre da erysipela

Na rua das Calçadas n. 4, se diz quem cura erysipela e radicalmente a inchação por mais horrivel que seja e por modico preço.

VENDAS

Aproveitem!!!

Vendem-se duas casas proprias para familia, novas, sendo uma de tijolo, moderna, bem construida, e outra de taipa, annexa á primeira, tendo cada uma dellas 22 palmos de frente e 50 de fundo, possuindo ambas um magnifico sitio, limpo, arborisado, e contendo excellentes fructeiras, o sitio está todo cercado á madeira, e ditas casas estão collocadas na rua da Serra na cidade de Limoeiro, olhando para a estação da via-ferrea. O dito sitio tem 46 metros de frente e 200 de fundo. O proprietario das ditas casas vende tambem o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Lama, que vai em frente da estação. E' um magnifico ponto de negocio, e pode-se mesmo assegurar que fóra da cidade é o principal ponto: quem pretender a qualquer dos negocios, dirija-se á mesma cidade, no mesmo estabelecimento.

Loja das Listras Azues

Liquidação

Vende-se duas casas novas e modernas á rua dos Guararapes ns. 55 e 49 A, existindo em uma dellas taverna muito bem montada e feliz, que tambem se vende, visto o dono embarcar para a Europa com a familia; a tratar na mesma.

Cimento portland

Vendem em barricas de 150 e 180 kilos Guimarães & Valente

6 — Corpo Santo — 6

21

Oliveira Campos & C.

PECHINCHA EM FAZENDAS

Lãs de quadros, padrões modernos e côres lindas, a 820 e 360 rs., o covado.

Fustões brancos, superiores, de 400, 500 e 640 rs., o covado.

Morçolina branca de listra e adamascada para casacos, a 500 rs., o covado.

Cretones modernos com ferraduras e ancoras, a 400 rs., o covado.

Fustões de côres, padrões lindos e côres claras, a 500 rs., o covado.

Gorgorinas de côres, padrões lindissimos.

Setinetas branca, preta e de côres de todos os preços.

Batistes de côres, a 200 e 300 rs., o covado.

Fechus, sortimento completo, de 2$000 a 6$000, um.

Cambraia branca tapada e transparente, de 3$000 a 6$000, a peça.

Bramante de linho e algodão.

Madapolão e algodão, sortimento completo, a preço baratissimo.

21 Rua do Crespo—21

OLIVEIRA CAMPOS & C

DESCOBERTA NO MAIS **ASMA**

PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

Bôa renda

Vende-se o terreno da rua da Palma n. 31, com diversas casinhas; a tratar no mesmo com o dono.

AS

Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS

GONORRHEAS

FLORES BRANCAS

CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em segredo, sem regimen nem tisanas, sem cancer nem molestar os orgãos digestivos, pelas

PILULAS

e injecção de

KAVA

DO DOUTOR **FOURNIER**

Cada Pilula tem gravado Kava Fournier

PILULAS, 5 FR. — INJECÇÃO, 4 FR.

PARIS, 22, Place de la Madeleine

Medalha de OURO, Paris 1885

Vende-se

uma linda mobilia de jacarandá, limpa e empalhada de novo, um piano, um guarda-vestido de mogno envidraçado, uma cama franceza de jacarandá e diversos objectos de sola: na rua do Bartholomeu n. 67, sobrado.

Attenção

Vende-se vinte palmos de terreno com fructeiras, na Matriz da Varzea, no correr que entra na matriz para o engenho do meio, do lado esquerdo, que demarca de um lado com João Mendes, e do outro demarca com Lino; a tratar na Tamarineira, taverna n. 9, defronte do Azylo dos Alienados.

Bois de carroça

Vende-se bois gordos e mansos, habituados ao trabalho de carroça; a tratar na Companhia do Beberibe.

21

Oliveire Campos & C.

NOVIDADES E PHANTASIAS

Capas e pellerinas pretas e enfeitadas, de cachemira, gorgorão e merinó.

Véos e capellas para noiva.

Setim e seda branca para casamento.

Cortinados de crochet para cama e janella.

Colchas de seda para noivos.

Gorgorão preto, diversas qualidades e preços.

Sedas e setins de côres, lisas, listras e de quadros.

Merinó de quadro, fazenda nova.

Capas hespanholas para theatro a preço de 2$000 uma.

Sortimento de meias brancas e de côres para senhoras e crianças.

Espartilhos, sortimento completo.

Tapetes para janella e sofá, sortimento.

Grandes acaltifas e esteiras para forro de sala.

Além de muitos outros artigos que nos é impossivel mencionar.

21—Rua do Crespo—21

OLIVEIRA CAMPOS & C.

VENDE-SE MAIS BARATO

Na Loja das Listras Azues

A' rua Duque de Caxias n. 61

TELEPHONE 211

O proprietario deste muito acreditado estabelecimento, previne a todas as Exmas. familias e a todos os seus freguezes, que as suas pechinchas que costuma a dar,—não são e nem nunca foram divididas de outra casa—como alguem annuncia para illudir e vender fazendas ordinarias por bôas, costume que a Loja das Listras Azues não tem; as fazendas vendidas nesta casa são de qualidade superior, e mais baratas; dá desconto a qualquer freguez que compre de 20$ para cima, e para que o respeitavel publico conheça o quanto são baratas nossas fazendas, daremos aqui os preços resumidos de alguns artigos aos quaes ninguem poderá fazer competencia.

Novidades

Renda d'Austria fazenda arrendada em listas e quadros, com côres creme, rosa azul e branco, a 500 rs., muito lindas para baile.

Tecidos de linho abertos com quadros largos ou listras, fazenda muito larga, e de todas as côres a 600 e 700 rs. ultimo tecido da moda.

Mirinós infestados preto e de todas as cores, 500, 700 e 1$000.

Nanzuc de lindas cores seguras, desenhos novos a 280 rs.

Linon bordado, de todas as cores, imitação á cachemira, a 240 rs.

Setim de Macáo, branco, preto e de todas as côres, a 800, 900 e 1$000.

Algodãozinho a com 4 palmos de largura 5$000 a peça.

Chitas finas, percales cores seguras, a 200 e 240 rs.

Bramante com 3 e 4 larguras para lençoes de 700 até 1$200.

Cortinados bordados, e de crochet desde 6$ até 12$.

Artigos diversos

Relogios despertadores americanos, luvas de seda e fio de Escossia, meias para homem, senhora e meninos, leques de setim brancos e transparentes, de lindas côres, baleias, espartilhos para senhora e meninas, lenços brancos desde 1$200 a duzia bordados tapados e transparentes desde 200 rs. a peça, brim pardo para vestidos e roupa de meninos desde 200 rs., enxovaes para baptisados, desde 6$500 completos, grinaldas com ricos veus de Blond seda, e outros muitos artigos que tudo se encontra por qualquer preço e acceitamos a fazenda vendida se por qualquer circumstancia não fôr de agrado da pessoa por quem fôr comprada.

Aviso aos nossos freguezes

Para evitar enganos, as nossas fazendas são embrulhadas em papel riscado de azul com emblema da

VENDE-SE

a importante taverna da rua da Gloria n. 54; a tratar com o proprietario.

Libras esterlinas

Vendem Amorim Irmãos & C., á rua do Bom Jesus n. 3.

Venda de sitio

Vende-se ou permuta-se por predio nesta cidade um bom sitio com boa casa, muitas fructeiras excellente banho do rio, boa agua de cacimba, extensão de terreno para baixa de capim, todo murado na frente, com portão e gradeamento, com caminho de ferro e estação junto ao dito sitio, no Porto da Madeira, conhecido pelo sitio de José Selleiro, junto ao Dr. Ernesto de Aquino Fonseca; quem pretender dirija-se á praça da Independencia n. 40, das 11 horas ás 4 da tarde.

Sui generis

Detestamos os artigos bombasticos com que diariamente se enchem os jornaes desta capital, annunciando como especialidade o que nunca passou de mediocridade. Somos positivos, e como taes só timbramos em não enganar aos que nos dispensam a sua amizade e auxilio.

Acabamos de receber nova remessa do já afamado e especial vinho

Maduro

O consumo extraordinario que este vinho tem tido faz-nos acreditar ser este o unico que fica substituindo esses outros que por ahi denominam--Bairrada, Figueira, Carcavellos, etc., etc. Duas summidades medicas d'esta capital, recommendam aos seus amigos o uso quotidiano d'este vinho, como mais salutar á economia humana por não ter as composições de tantos outros, que arruinam a saúde da humanidade, trazendo como consequencias os horrores a uma população que se definha a olhos vistos.

Recebemos tambem o

Requeijão

em latas, de procedencia de engenhos cujos proprietarios capricham em bem trabalhar neste artigo, afim de terem a primazia sobre tantos outros similares, cuja composição é duvidosa.

Em outros artigos como.

SEMENTES DE HORTALIÇA E FLORES, LINGUAS SECCAS DO RIO GRANDE E OBJECTOS DE VIME

para isto tão pouco temos competidor. A nossa casa é especialista e as pessoas que disto se queiram certificar pódem comparecer, com o que muito nos honrarão.

A par de uma infinidade de artigos de primeira ordem, que se acham em exposição, accresce a amenidade do trato com que timbramos tratar todos os que nos honram com sua presença, junto a modicidade de preços sem rival.

Rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja

Poças Mendes & C.

Fina manteiga ingleza

Vende-se a 800 rs. a libra em casa de Arthur Maçaes, á rua da Aurora n. 85, e Antonio Duarte á rua da União n. 54, armazem do Ethoayne, conronte a estação, latas de diversos tamanhos.

Machina a vapor

Vende-se uma machina a vapor, de força de seis cavallos, horisontal, fixa, quasi nova, por preço barato; a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

Sabão transparente

DE

Cleaver

MEDALHAS — 1851, 1853, 1855, 1862, 1867, 1875.
« De prata, Paris, 1878.
« De ouro, Londres, 1884.

Vende-se nas principaes lojas de miudezas.

Guimarães & Perman

Agentes.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em pequenas e grandes porções; na rua da Madre de Deus n. 36-A.

A' FLORIDA

Um saldo de 600 peças de bordados de muito bôa qualidade, cambraia Victoria proprios para casacos de senhora, vestidos de meninas, calças e saias, com 4 e 5 dedos de largura, a 1$400, a peça.

Idem com 4 e 5 dedos de largura, e uma chave, a 1$500, a peça; todos com 3 1/2 metros garantidos.

Grande sortimento de rendas

Bico branco, de linho, a 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000, a peça.

Idem de côres, a 2$, 2$500 e 3$000, a peça com 10 varas cada uma.

Pulceiras, guarnições, aneis, brincos e alfinetes para gravata, tudo de plaque americano, garante o dourado.

Já chegarão os espelhos cara dura

Esplendido sortimento de flores finas com petalas de seda, folhas aveludadas e asteas de borracha para enfeite de peito, cabeça, chapéos e chapelinas, e ramo a 1$000 e 1$500:

Enfeite para chapéo, gorros e capotas, (aigreta) com passarinhos de seda a 2$000 um.

Lindo sortimento de jarros para enfeite de sala, toialet e santuario o par 1$000, 2$000, 3$000, 4$000 5$000 e 6$000, todos com lindos desenhos de perulas em alto relevo.

Livros de sortes para S. João e S. Pedro.

Espartilhos a 3$000 que se vende a 5$000.

Invisiveis prateados a 200 réis.

Idem dourados a 400 réis.

Plicés brancos a 400 réis o metro.

Idem idem com froco de seda azul, encarnado e cor de rosa a 600 réis o metro.

Contas para enfeitar vestido de todas as cores.

Idem pretas a 600 réis o maço.

Missangas de todas as cores para bordar e para voltas a 500 e 800 réis o maço.

Vidrilhos pretos e de diversas cores, para enfeitar vestidos e para voltas.

Colarinhos e punhos de borracha.

Fexues com mescla e liso a 2$000

Porta-embrulho americano.

Galões, bicos, palmas e rugas de vidrilhos a 2$500 e 2$000 o metro.

Franjas preta e galão a 500 e 1$600 o metro.

Luvas de seda para meninas e moças a 2$000.

Idem de Escocia a 1$000 o par.

Na

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Esta excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Não tem competidor!

Manteiga pura dinamarqueza (Copenhague), sem confecção de margarina, como geralmente contêm as manteigas de exportação para este imperio, e que tão nocivo é para a saúde

A 800 rs. a libra a retalho.

(Acceita-se devolvida, não agradando.

Corpo Santo numero 6, Guimarães & Valente.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se um engenho a vapor na freguezia da Varzea, moente e corrente, com força para safrejar até 1,200 pães; a tratar na rua do Vigario n. 31, 1º andar.

Attenção

Vende-se cadeiras austriacas (junco) do acreditado fabricante Thonet, a 66$000 a duzia; no armazem da rua do Bom Jesus n. 49.

FOLHETIM

TESTAMENTO VERMELHO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

A CAÇADA DAS MEDALHAS

(Continuação do n. 156)

XXVIII

Confessar o seu amor por Paulo Fromental, no momento em que o doutor acabava de declarar-lhe a sua paixão, era attrahir sobre si a colera, o odio talvez, daquelle a quem tudo devia, e que, afastando-se della, deixal-a-hia cahir novamente no isolamento e na miseria de que o havia tirado.

— Em nome de sua filha, a quem tanto amou, e da qual sou, segundo o senhor dizia, a imagem viva, não me falle assim, supplico-lhe.. balbuciou ella. Causa-me um mal terrivel...

Jacques Lagarde, mordido no coração pelo ciume, tornou impetuosamente:

— Martha, você engana-me, sinto-o, adivinho-o, tenho certeza disto! comprehendo agora a causa da tristeza persistente que notava em si e que parecia-me inexplicavel... Ama a alguem, de quem separa a a sua presença em minha casa, e não póde resignar-se a essa separação!... E' verdade?

— Doutor! exclamou a orphã desvairada, voltando a cabeça. Deixe de interrogar-me e de olhar-me assim...

— Ousará negar que ama?...

Era forçoso mentir ou confessar o seu segredo.

Em tal alternativa, a mentira impunhase, e, apezar da sua franqueza habitual, Martha não hesitou.

— Não! respondeu ella. Não, não amo a ninguem. O meu coração é livre e quer conservar-se livre.

— Jura-me, isso?... Jura-me pela memoria de sua mãi?...

Desta vez a moça recuou diante do horror de um juramento falso, que seria ao mesmo tempo um sacrilegio.

— Offende-me, duvidando da minha palavra! replicou ella com dignidade. Acreditando na sua estima, enganava-me, vejo agora! Não jurarei!...

Jacques Lagarde sentio-se confuso com a violencia com que ella acabava de fallar.

— Não duvido absolutamente de si, minha querida Martha.... balbuciou elle; mas que quer? estou doudo ... Morde-me o ciume .. E' preciso lastimar-me e perdoar.

— Perdôo de todo o meu coração, replicou a orphã, porque estou certa de que foi sem o querer que acabou de humilhar-me, de fazer-me soffrer, o senhor tão bom para mim até hoje, e a quem votava tão profunda estima...

E desatou em soluços.

Vendo-lhe o peito arfar convulsivamente, correrem-lhe as lagrimas como uma chuva de tempestade, Jacques encheu-se do maior arrependimento.

— Martha, minha querida filha, disse elle com voz meiga e tremula, acredito em si... Quero crer que diz a verdade; fiz mal, confesso, em fallar-lhe do modo por que o fiz, mas acalme-se e não chore mais, porque suas lagrimas desolam-me... Deixe-me contar com o futuro. .. o tempo constituir-se-ha meu alliado... Uma vez que o seu coração é livre, dia virá, assim o espero, em que, conhecendo-me melhor, acabará por amar-me e deixar-me tornal-a feliz entre todas as mulheres.

Dizendo o que precede, attrahio a si a moça, que esquivou-se vivamente.

— Ignoro os segredos do futuro, disse ella, mas, por piedade, não me force a lastimar e a maldizer o dia em que apoiei-me confiante á mão caridosa que me estendeu... Via no senhor um pai... o melhor dos pais!... a illusão era agradavel... por que veio dissipal-a?...

O doutor mordeu os labios.

Acabava de recuperar todo o seu sangue frio.

— Pois bem, Martha.... replicou elle friamente, quasi com dureza, esperava encontrar em si uma alma, uma companheira... não encontro mais do que uma mulher desconfiada, que suspeita até do meu affecto de pai... Repelle-me hoje, mas hei de ter a minha desforra. Ha de desfazer-se a má impressão que causou-lhe a confissão do meu amor. Amar-me ha um dia, estou certo, porque assim o quero, e nada resiste á vontade!

Depois, com voz mais meiga, accrescentou:

— Venha, minha querida filha; é tempo de comer alguma cousa.

— Tem razão, doutor... Vou mudar de roupa e lá irei ter á sala de jantar.

Jacques retirou-se.

A sua fronte achava-se sombria, as sobrancelhas franzidas.

— Sim, é ella ha de amar-me! pensou elle com colera surda. E' necessario que ella me ame!... E' a primeira vez na minha vida que sinto-me assim mordido no coração... E ha de ser a ultima... Quero que Martha seja minha mulher! Ella resiste, mas que importa? Está sob o meu dominio... Ha de obedecer-me... E' questão de tempo, e além disso, se for necessaria a luta, lutarei! Martha occultou-me, tenho disso toda a certeza, o estado do seu coração... Deve ter esboçado, como todas as donzellas, algum absurdo romance de amor... Pois bem, ha de esquecel-o, eis tudo.

O pseudo Thompson fora ter com Pascal.

Martha, logo que elle sahio do seu quarto, deixou-se cahir de joelhos, com as mãos postas.

— Senhor meu Deus, balbuciou ella desvairada, reservas-me então novos soffrimentos, depois de tudo quanto já soffri? Então aquelle homem, em quem eu enxergava um pai, sente por mim um amor que não é paternal! E esse amor ha de ser-me fatal, porque não posso corresponder a elle.. visto que o meu coração não me pertence mais... Senhor meu Deus, protege-me, e tu, minha mãi, do alto do céo, véla por tua filha!

Depois desta breve supplica, Martha vestio-se vivamente e desceu.

O jantar não foi triste, apezar das preoccupações de todos, mas não se prolongou, e, terminado elle, Jacques sahio para ir á entrevista pedida pelo filho da Sra. Labarre.

Eram oito horas menos dous ou tres minutos, quando o doutor chegou á praça de S. Sulpicio e penetrou na velha igreja de torres desiguaes.

As altas e sombrias abobadas deixaram cahir-lhe sobre os hombros como que um manto de gelo.

A nave achava-se quasi deserta.

Algumas mulheres ajoelhadas e com a cabeça entre as mãos oravam silenciosamente na penumbra, porque a vasta igreja mal se achava illuminada por algumas lampadas e cirios que ardiam nos altares lateraes.

Jacques Lagarde parou proximo de um desses altares.

Acabava de ver, prostrado junto a elle, um joven padre, ou pelo menos um mancebo vestido de padre, que parecia-lhe assemelhar-se a Renato Labarre.

Durante um instante, olhou para esse mancebo com attenção; depois, convencido de não se haver enganado, approximouse delle e tocou-lhe no hombro, dizendo:

— E' Renato, não é verdade?

Renato, porque effectivamente era elle, levantou-se e estendeu a mão ao doutor.

— Sou eu exactamente, replicou elle... Sente-se aqui... Vamos ter ainda meia hora á nossa disposição, antes que se fechem as portas. E' mais tempo do que o necessario para o que tenho a dizer-lhe...

Jacques sentou-se.

O mancebo accommodou-se ao seu lado e proseguio em voz mais baixa:

— Ficou sem duvida sorprendido, meu caro doutor, pelo lugar por mim escolhido para dar-lhe entrevista.... E' entretanto muito simples. Os trajos que ainda hoje trago não permittiam fallar comsigo em lugar publico sem attrahir a attenção geral...

— Podia ter ido á minha casa...

— Não queria.

— Por que?

— Ha de comprehendel-o daqui a pouco... Accrescentarei que talvez lhe parecesse singular encontrar-me ajoelhado e orando com fervor, eu que amanhã vou atirar cheio de alegria esta sotaina ás ortigas!... E' tambem muito simples.... Não tenho absolutamente, é certo, a vocação ecclesiastica, mas sou crente.. crente sincero, e pedia a Deus que me désse coragem e energia, afim de tornar-me homem para alcançar o fim que almejo... Agora escute-me...

— Pertence-lhe toda a minha attenção.

— Vou explicar-lhe porque quiz apresentar-me em sua casa... Mas permitta-me antes disso dirigir-lhe uma pergunta.

— Pois não...

— Quando fui com minha mãi ao seu gabinete, para consultal-o, vi uma moça que o senhor apresentou-nos como sua parenta...

Renato interrompeu-se.

— Então? perguntou Jacques.

— Essa moça.... supplico-lhe, doutor, responda-me francamente... essa moça é realmente sua parenta?..

— Ah! ah! pensou o cumplice de Pascal Saunier, não me havia enganado.... adivinhei o verdadeiro motivo desta entrevista.

Depois accrescentou em voz alta:

— Mas não ha a menor duvida: Martha é minha parenta.

— Parenta proxima ou afastada?...

— E' uma prima, a quem a morte do pai e da mãi deixou só no mundo... Recolhi-a, eduquei-a... Tratei della como se fôra minha propria filha... Hoje está com dezenove annos.... E', creio eu, pouco mais ou menos des ua idade...

— Doutor, tornou Renato com voz tremula de emoção, amo a Sra. D. Martha com todas as forças da minha alma...

— Ama-a! interrompeu Jacques. Porém mal a conhece!...

— Bastou-me vel-a uma vez para pertencer-lhe inteiramente! Amo-a, amo-a loucamente, talvez, mas sinto que esse amor é immortal e que será o unico da minha vida. Hoje vou partir, e o senhor comprehende que o mais caro dos meus votos seria tornar a ver a sua parenta, para beber nos seus olhos a coragem e a energia que pedia a Deus que me désse, mas não quiz permittir a mim proprio tal alegria sem ter aberto ao senhor o meu coração.

— O senhor é um rapaz leal... sabia-o, não tinha a menor duvida a tal respeito.

— A sua parenta é livre?

— E'.

— Nunca, até hoje, pensou em algum marido para ella?

— Nunca.

— Julga que na sociedade em que ella vive não tenha preferido alguem?

— Não sómente julgo, mas até tenho absoluta certeza de que não...

Após um momento de silencio, Jacques continuou, sorrindo:

— Agora sabe, creio eu, tudo quanto desejava saber... Conclua!

Renato Labarre fez um violento esforço para triumphar da timidez que o avassalava no ultimo momento, e conseguio pronunciar estas palavras:

— Quer aceitar-me para marido da sua pupilla?...

— Meu querido filho, respondeu o pseudo Thompson, sabe quanto me é sympathico, já lhe dei a prova disso, mas não me reconheço com o direito de impôr a Martha um marido, pela unica razão de que tal marido me agrada... E' indispensavel que o seu coração ratifique a sua escolha... Comprehende isto, não é verdade?...

— Comprehendo... disse Renato com voz tão fraca, que mal se percebeu.

Jacques proseguio:

— Vocês são, além disso, muito crianças ambos para que seja admissivel a idéa de um casamento immediato... Faça-se forte, trabalhe com energia.... o tempo passará e você será um homem... Poderá então vir renovar-me o seu pedido, e eu poderei responder-lhe, o que me é impossivel fazer hoje.

— Se aceitei os vinte e cinco mil francos que devo receber amanhã das mãos do tabellião de Tours, é para trabalhar... replicou Renato. Quero tornar-me rico e celebre pelo meu trabalho, afim de depôr aos pés de D. Martha a minha fortuna e minha nomeada... Mas, disse-lh'o já, doutor, e repito-lhe, a minha força de vontade, a minha energia, serão centuplicadas, se eu bebel-as nos olhos della! O meu mais ardente desejo é dizer lhe antes da minha partida aquillo que sinto por ella... perguntar-lhe se ella quererá amar-me, quando eu tornar-me digno della, e se não terá a suprema bondade de esperar-me, reservando-me o seu coração.

— Meu caro Renato, você é moço, sem experiencia, cheio de illusões, e os seus racionios o estão provando... um pouco mais tarde ha de saber o que pensar sobre o amor que hoje julga immortal!.... Eu tambem, na sua idade, senti uma paixão violenta, ou que pelo menos assim me parecia, por uma mulher que apenas entrevi...

— E então? perguntou o seminarista.

— Viajei, como você vai fazer, e, dentro em pouco, da minha bella paixão apenas restava recordação...

— Não esquecerei nunca! exclamou Renato.

— Juramento de rapaz!...

— Não, doutor!...

— Eu dizia o mesmo, e enganava-me...

— Tenho acerteza absoluta de não enganar-me! Permitta-me, na occasião em que vou partir, que veja D. Martha, ainda que não seja senão por alguns minutos... peço-lhe, supplico-lhe! Permitta-me dizer-lhe, na sua presença, que o meu voto mais caro e a minha esperança mais acariciada é consagrar lhe a minha vida inteira, se ella fizer-me a graça de aceital-a... Doutor... meu caro doutor, por que me recusaria semelhante cousa?

Jacques brincava com Renato como o gato com o camondongo, antes de matal-o com uma dentada definitiva.

Quasi desde o começo da conversação, á que fazemos assistir os nossos leitores, elle adivinhara o fim que tinha em vista o mancebo e o que este ia solicitar delle, como o maior, o mais inestimavel dos favores.

— Ora, elle não se apressava a responder: *sim*—á supplica que lhe fazia o pobre moço de pés e mãos atados..

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.